



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	2
Acórdãos	2
Primeira Câmara	6
Pautas	6
Atas	7
Acórdãos	7
Segunda Câmara	24
Pautas	24
Atas	26
Acórdãos	26
Extratos de Distribuição	30
Corregedoria Geral	90
Despachos	90
Editais	90
Atos de Relatoria	90
Conselheiro NESTOR BAPTISTA	90
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO	92
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	92
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO	93
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	94
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	95
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	95
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA	99
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	99
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	100
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	101
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	101
Editais	101
Atos de Alerta	101
Atos Normativos	101
Jurisprudências	101
Informativos de Licitações	101
Comunicados	101
Informações	101
Gabinete da Presidência	101
Despachos	101
Portarias	102
COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012	102
Tribunal Pleno	102
Primeira Câmara	102
Segunda Câmara	102
Corregedoria Geral	102
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	102
Administrativo	102

TRIBUNAL PLENO

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 20 EM 14 DE JUNHO DE 2012

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROJETO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA

Processo: 348909/12

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CONVÊNIO E CONGÊNERES

Processo: 28556/12

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ CAMPUS CURITIBA

Processo: 184531/12

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 205741/12

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

NESTOR BAPTISTA

DENÚNCIA

Processo: 455603/07 Adiado desde 31/05/2012

Entidade: LEOVALDO BENTO DE AMORIM

Interessado: EVERTON BARBIERI, GETULIO CARDOSO DOS SANTOS, MAURICIO ZANFERRARI BRAGA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, VALDEIR ZAFALÃO MARQUES, VALDIR HIDALGO MARTINEZ (Procurador(es): GENIVAL FERREIRA DE ALMEIDA)

Processo: 2606/08 Adiado desde 31/05/2012

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ

Interessado: JAMERSON LÚCIO DA SILVA (Procurador(es): IVAN CESAR DE SOUZA), SERGIO LUIZ BORGES, VALDAIR BORTOLOTTI, VALDINO WEBER

REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

Processo: 195746/12 Adiado desde 24/05/2012

Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Interessado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (Procurador(es): ODILON REINHARDT, IDA REGINA PEREIRA DE BARROS, ROSALDO JORGE DE ANDRADE, ELIZABET NASCIMENTO POLLI, CLAUDIA ELIANE LEONARDI SARTORI, WALDIR COELHO DE LOYOLA, INÁCIO HIDEO SANO, MAURICI ANTONIO RUY, MOEMA REFFO SUCKOW, PAULO HENRIQUE AZZOLINI, JOSÉ CARLOS PEREIRA MARCONI DA SILVA, KATIA CRISTINA GRACIANO JOSTALE, GIANNY VANESKA GATTI FELIX, MARCUS VENÍCIO CAVASSIN, FLÁVIA LÚCIA MOSCAL DE BRITTO MAZUR, RAFAEL STEC TOLEDO, LORENA MORO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Processo: 118205/09 Vistas desde 24/05/2012 Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

Interessado: OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 393320/10 Vistas desde 24/05/2012 Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Interessado: LUIZ FERNANDO FERREIRA DELAZARI

RECURSO DE REVISTA

Processo: 169071/09 Adiado desde 31/05/2012

Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA (Procurador(es): PEDRO LEOPOLDO FERREIRA GASPARINI)

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 138842/10 Adiado desde 24/05/2012

Entidade: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MEIO AMBIENTE E ÁREAS VERDES DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO

Interessado: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRO CIDADÃO-IBIDEC (Procurador(es): ANTONIO JOSE DA LUZ AMARAL FILHO, MARCOS AURELIO MATHIAS D'AVILA)

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 393478/10 Adiado desde 17/05/2012

Entidade: ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A

Interessado: LINO ANTONIO CAMPOS GOMES (Procurador(es): SERGIO ODILON JAVORSKI FILHO, LAURO MEIRELLES DE MIRANDA NETO), PAULO DAVID DA COSTA MARQUES, SAMUEL GOMES DOS SANTOS (Procurador(es): SERGIO ODILON JAVORSKI FILHO, LAURO MEIRELLES DE MIRANDA NETO)

RECURSO DE REVISTA



Processo: 301414/11 Vistas desde 10/05/2012 Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

Entidade: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO

Interessado: MICHELLE NOCERA FADEL, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

Processo: 571450/11 Adiado desde 24/05/2012

Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO

Interessado: BENEVIDES BERGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI), ELIZETTY BERGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI), JORGETE REGINA BÉRGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI), SILVINO JANSSEN BERGAMO (Procurador(es): JOSE GERONIMO BENATTI JUNIOR, MARIANE YURI SHIOHARA, JOSE GERONIMO BENATTI)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 161155/11 Adiado desde 24/05/2012

Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA

Interessado: OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

HERMAS EURIDES BRANDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

Processo: 238324/10

Entidade: FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Interessado: NELSON GARCIA (Procurador(es): JACKSON SONDAHL DE CAMPOS, FABIO FERNANDES LEONARDO)

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 514690/10

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ANTÔNIO ALPENDRE DA SILVA, LEDYR DOS SANTOS, UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ

ALERTA

Processo: 254904/12

Entidade: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA

Interessado: CARLOS ALBERTO RICHIA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 436051/03

Entidade: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Interessado: CARLOS KANEGUSUKU, ROBERTO SIMONI

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 506191/09

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PERICLES DE HOLLEBEN MELLO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, EMERSON GABARDO, SACHA BRECHENFELD RECK, NAHIMA PERON COELHO RAZUK, LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA, IGGOR GOMES ROCHA)

Processo: 317364/10

Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO

Interessado: EVARISTO GHIZONI VOLPATO

Processo: 395179/09 Adiado desde 31/05/2012

Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Interessado: PERICLES DE HOLLEBEN MELLO (Procurador(es): GUILHERME DE SALLES GONCALVES, EMERSON GABARDO, SACHA BRECHENFELD RECK, NAHIMA PERON COELHO RAZUK, LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA)

CONSULTA

Processo: 440275/11 Vistas desde 24/05/2012 Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA

IVAN LELIS BONILHA

RECURSO DE REVISTA

Processo: 585486/11

Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Interessado: GENI MEDEIROS DA COSTA SANTOS

Processo: 74256/12 Adiado desde 17/05/2012

Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA

Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA

RECURSO DE REVISÃO

Processo: 522778/11 Vistas desde 03/05/2012 Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Entidade: MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA (Procurador(es): LETICIA ALVES)

Interessado: MARLENE DE OLIVEIRA MATTOS DE PADUA (Procurador(es): LETICIA ALVES, ADRIANE TEREINTO DI BACCO)

PEDIDO DE RESCISÃO

Processo: 241578/12

Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Interessado: JOSÉ DALPONT

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

RECURSO DE REVISTA

Processo: 694346/10

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Interessado: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN MARÇAL (Procurador(es): AMANDA SACHETIM MARÇAL RIGO)

JAIME TADEU LECHINSKI

IMPUGNAÇÃO

Processo: 348870/06 Vistas desde 03/05/2012 Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Entidade: COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ

Interessado: MARCOS VINICIUS FERREIRA MAZONI

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

Processo: 218387/02 Vistas desde 24/05/2012 Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Entidade: SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Interessado: ALEXANDRE FONTANA BELTRÃO (Procurador(es): ADRIANE TEREINTO DI BACCO), ANGELITA RIZZI FIGUEIRÓ, NIZAN PEREIRA ALMEIDA

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 621887/06

ASSUNTO: PROJETO DE ENUNCIADO DE SÚMULA

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 1399/12 - TRIBUNAL PLENO

Projeto de inscrição em súmula. Decisões divergentes. Comprovação. Matéria não pacificada. Necessidade de rediscussão no âmbito do Tribunal. Não aprovação do projeto de inscrição em súmula.



1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de enunciado de inscrição em súmula das decisões consubstanciadas no Acórdão nº 1.412/2006 – Tribunal Pleno (peça 3), exarado nos autos do processo de Uniformização de Jurisprudência nº 45.770-0/06.

A proposta de súmula está assim redigida:

"Responsabilização (pessoal ou institucional) a ser adotada em Processos de Prestações de Contas nas quais o julgamento seja pela irregularidade e sejam culminadas penalizações.

Entidades Públicas - irregularidade decorrente de desvio de finalidade enseja responsabilização solidária, para devolução dos repasses, do agente e do ente; podendo ser excluída a responsabilidade do agente, desde que haja boa-fé e benefício à entidade. Não previsão do § 5º do art. 248 do Regimento Interno na Lei Orgânica não obsta sua aplicação - no caso de dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, a responsabilidade é solidária entre o agente e o terceiro beneficiado, desde que chamado ao processo. Omissão do dever de prestar contas enseja responsabilidade institucional - configurada infração à norma legal ou regulamentar, deve-se verificar se é caso de ressalva ou se há dano ao erário, de modo a se realizar a responsabilização nos termos dos aspectos anteriores.

Entidades Privadas a regra geral é de responsabilização institucional. Tais entes devem comprovar o desvio de recursos em proveito de particulares, de modo a embasar a desconsideração da pessoa jurídica e a responsabilização solidária do gestor ou dirigente."

Em um primeiro momento, a Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 1.077/07 (peça 8), manifestou-se favoravelmente à inscrição em súmula da matéria, apresentando recomendações na redação do texto.

No mesmo sentido foi a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas em seu Parecer nº 2.398/07 (peça 10).

Por seu turno, a Diretoria de Análise de Transferências, pelo Parecer nº 505/08 (peça 23), opinou pela não inscrição da mencionada decisão em súmula, com fundamento, entre outros, nos seguintes argumentos:

➤ *"ao se imputar responsabilidade a essas entidades, ao fim e ao cabo de tudo, os verdadeiros prejudicados não serão as pessoas jurídicas, tampouco os gestores causadores de dano ao erário, mas aqueles que dependem dessas entidades para sobreviver ou para assegurar um mínimo de dignidade à própria existência;*

➤ *parece incongruente com a competência constitucional do Tribunal de Contas apurar a responsabilidade pessoal do gestor e, ipso facto, reconhecer que a sua punição poderá, eventualmente, vir a ser buscada via ação de regresso da instituição contra ele;*

➤ *a responsabilização dos gestores de entidades privadas não importará, ipso facto, a adoção da teoria da desconsideração da personalidade jurídica (disregard of legal entity) pelas seguintes razões:*

I. *a aplicação da mencionada doutrina ocorre, predominantemente, no âmbito do direito privado, em particular no direito civil, mercantil e no microsistema do direito do consumidor; e*

II. *na seara da proteção ao patrimônio público (rectius, moralidade pública) o legislador, atento aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, dotou os órgãos fiscalizadores de instrumentos mais eficazes e expeditos para tutelar os interesses públicos. Nestes casos, a lei faz com que se prescindia da desconsideração da personalidade jurídica para alcançar, imediata e diretamente, aqueles que causaram dano ao bem jurídico protegido, no caso, o erário.*

➤ *não havendo distinção quanto à responsabilidade dos dirigentes das entidades públicas e privadas, a fortiori não se poderá fazê-lo mediante ato infralegal;*

➤ *não se justifica a distinção da responsabilidade pessoal dos gestores de entidades públicas ou privadas, haja vista que o princípio constitucional que governa o julgamento da prestação de contas é a origem pública dos recursos e não a natureza jurídica de quem os recebe."*

Retornando os autos à Diretoria Jurídica, esta, pelo Parecer nº 3.094/09 (peça 27) concluiu *"que o presente enunciado não preenche os requisitos constantes no artigo 80, da Lei Complementar nº 113/2008, não havendo entendimento predominante e firme nesta Corte de Contas sobre responsabilização das entidades em razão da aplicação irregular de recursos públicos, opina-se pela não inscrição em súmula da matéria, na forma proposta."*

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do Parecer nº 5.936/09 (peça 29) também se manifestou pela não inscrição em súmula, apresentando as seguintes considerações (destaques no original):

"07. Por conseguinte, inequívoco que a decisão encartada no Acórdão nº 1412/06 não pacificou a matéria, havendo, ainda, entendimentos disformes nos órgãos deliberativos desta Corte, razão pela qual, imperativo se mostra, à luz do dispositivo legal acima, a não inscrição do entendimento em Súmula desta Corte.

08. Outrossim, corroborando o entendimento esposado pelo eminente Conselheiro relator, este representante do parquet especial considera necessária a rediscussão da matéria aqui versada, tomando-se por base os fundamentos trazidos no Parecer nº. 505/08 da Diretoria de Análise de Transferências, reiniciando-se o processo de uniformização de jurisprudência, se assim entender o egrégio Plenário."

Entretanto, tendo-se em vista o longo transcurso de tempo desde a última manifestação nos autos, determinou-se pelo Despacho nº 1.690/11 (peça 31), nova manifestações das áreas técnicas e do Ministério Público junto ao Tribunal.

Nesse contexto, a Diretoria de Análise de Transferências, de acordo com o Parecer nº 146/11 (peça 32), ratificou sua manifestação precedente ao tempo em que apontou a existência de julgados deste Tribunal *"que imputaram responsabilidade solidária aos gestores das entidades privadas, divergindo do que se fixou no Acórdão nº 1.412/06 – Pleno, exarado nos autos do Processo de Uniformização de Jurisprudência nº 45.770-0/06."*

A Diretoria Jurídica, pelo Parecer nº 5.027/11 (peça 33) também se manifestou pela não conversão em súmula *"uma vez que a decisão exarada por meio do Acórdão nº 1412/06 não pacificou o entendimento desta Corte com relação à responsabilização dos gestores das entidades privadas na aplicação de recursos públicos, haja vista as diversas e recentes decisões divergentes ao referido Acórdão anexadas no parecer da DAT"*.

Em sua nova manifestação, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 1.324/12 (peça 34), ratificou seu parecer precedente pela não inscrição em súmula da decisão contida no Acórdão nº 1.412/2006 – Tribunal Pleno, haja vista ainda existirem decisões que contrariam o que restou decidido nos autos da Uniformização de Jurisprudência quanto à responsabilização das entidades privadas.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme se depreende das manifestações uniformes da Diretoria Jurídica, da Diretoria de Análise de Transferências e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a matéria ainda não está pacificada neste Tribunal, haja vista as decisões que imputaram responsabilidade solidária à entidade privada e ao respectivo gestor contrariam o texto do projeto de súmula.

Desta forma, a proposta não preenche o pressuposto estabelecido pelo art. 414 - A do Regimento Interno, qual seja, a existência de reiteradas decisões incontroversas sobre a matéria pelos órgãos colegiados.

A par desse fato, destaco a necessidade de rediscussão da matéria, consoante proposta do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, tornando-se por base os fundamentos contidos no Parecer nº 505/08 da Diretoria de Análise de Transferências.

3. VOTO

Ante o exposto, apresento voto pela não aprovação do projeto de inscrição em súmula da decisão consubstanciada no Acórdão nº 1.412/2006 – Tribunal Pleno.

Adicionalmente, ante os fundamentos acima apresentados e com base no art. 416 – A do Regimento Interno, proponho que este Colegiado determine a rediscussão da matéria conforme o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Não aprovar o projeto de inscrição em súmula da decisão consubstanciada no Acórdão nº 1.412/2006 – Tribunal Pleno.

Ante os fundamentos acima apresentados e com base no art. 416 – A do Regimento Interno, determinar a rediscussão da matéria conforme o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, HERMAS EURIDES BRANDÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2012 – Sessão nº 18.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 68537/11

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: PEDRO WOSGRAU FILHO, PEDRO WOSGRAU FILHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO Nº 1402/12 - TRIBUNAL PLENO

EMENTA. Consulta. 2. Dúvidas quanto à forma de efetuar repasse de recursos de um município a outro para execução de obras em ponte sobre rio que limita ambos, quanto à contabilização dos recursos e quanto à submissão do instrumento aventado à Resolução n.º 003/2006-TCEPR. 3. Revisão do juízo preliminar de admissibilidade da consulta. Caso concreto. Descaracterização da relevância do interesse público apta a permitir a resposta à consulta, nos termos do § 1º do artigo 38 da Lei Complementar n.º 113/2005, juridicamente, em razão da fragilidade da dúvida levantada, a qual deixou de indicar o(s) dispositivo(s) legal(is)/regulamentar(es) cuja interpretação e aplicação seriam duvidosos, e concretamente, em face da conclusão da obra antes da emissão da resposta. 4. Não conhecimento da consulta, em razão do não atendimento aos requisitos expressos pelos incisos III e V do artigo 38 da referida Lei Complementar.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta apresentada pelo prefeito de Ponta Grossa, senhor Pedro Wosgrau Filho, formulada nos seguintes termos:

"Em uma das divisas entre os Municípios de Ponta Grossa e Carambei, existe uma ponte (Ponte Preta, na represa dos Alagados) que necessita de reformas.

Ambos os Municípios tem interesse na obra, e assim, pretendem realizá-la em parceria ficando o Município de Carambei encarregado da compra dos materiais, licitação da obra, execução da obra e o Município de Ponta Grossa encarregado do repasse das verbas.

Questiona-se, assim, como se deve proceder para efetuar o repasse de valores ao Município de Carambei, para a execução da obra e qual a forma de contabilização deste repasse, e ainda se há necessidade de enquadramento nos procedimentos determinados pela Resolução 003-2006."



2. De acordo com os documentos acostados ao ofício inicial, a Procuradoria do Município opinou pela realização de convênio “para estabelecer as responsabilidades de parte a parte”, mas ressaltou a necessidade de efetuar consulta a este Tribunal de Contas sobre a possibilidade e forma de realização do convênio.

3. Pelo Despacho n.º 157/11 (peça 4), em sede de juízo preliminar de admissibilidade, foi aferida a legitimidade da autoridade consulente. Quanto ao desrespeito ao requisito constante no art. 38, V da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, que dispõe que a consulta deve ser formulada em tese, considerou que o § 1º do mesmo dispositivo estaria atendido, posto que “configurado e motivado o interesse público pela própria situação relatada pelo consulente”. Sendo assim, a consulta foi conhecida em juízo preliminar.

4. A Coordenadoria de Jurisprudência e Biblioteca, em cumprimento ao disposto no art. 313, § 2º, e art. 166, X, ambos do Regimento Interno deste Tribunal, pela Informação n.º 13/11 (peça 6), atesta que efetuou pesquisa sobre o tema, e lista dois acórdãos (n.º 374/10 e n.º 1158/07), ambos do Pleno desta Corte de Contas, que abordam questões relativas à formação de consórcio municipal ou associação de municípios, versando sobre atendimento de fins públicos e eventual submissão aos regramentos contidos na Resolução n.º 03/2006-TC.

5. A Diretoria de Contas Municipais, por meio da Instrução n.º 1438/11 (peça 7), entende que “Pelas características do empreendimento e principalmente em razão de envolver os dois municípios vizinhos, a elaboração de um convênio se mostra como a solução mais adequada em razão da existência de interesses convergentes, que é a principal característica dos convênios”.

6. A unidade técnica embasa seu posicionamento nas doutrinas de Celso Antonio Bandeira de Mello, Maria Sylvia Zanella di Pietro e Hely Lopes Meirelles, da qual retira que há consenso de que nos contratos os interesses são diversos, enquanto nos convênios e consórcios públicos ocorre a comunhão de interesses, ressaltando que a diferença entre os dois últimos é que nestes é formada uma nova pessoa jurídica, o que não ocorre nos convênios.

7. A unidade demonstra ainda o entendimento de Hely Lopes Meirelles e do Supremo Tribunal Federal de que é inconstitucional a exigência de subordinação ao Poder Legislativo dos convênios realizados pelo Poder Executivo.

8. No entanto, pondera que “os julgados do STF dizem respeito a previsão nas constituições estaduais da exigência de submeter ao Legislativo todo e qualquer ajuste convênio ou contrato efetuado pelo Poder executivo, mas no caso da celebração do convênio entre dois municípios a autorização legislativa das duas Câmaras Municipais se mostra mais razoável em razão de envolver recursos orçamentários dos dois municípios”.

9. No que concerne à licitação, considerando que o município de Carambeí ficaria dela encarregado, a unidade, além de recomendar que não seja realizada na modalidade convite, mesmo que os valores se enquadrem nas possibilidades legais, ainda considera necessário que a elaboração do convênio atenda as seguintes peculiaridades:

“O Município licitante deverá declarar no edital a fonte dos recursos para a realização da obra, que no caso abrangerá o repasse efetuado pelo município de ponta grossa;

- Que seja formalizado o convênio de maneira a especificar as obrigações de cada um dos integrantes, além de definir quem vai licitar, deverá esclarecer também, quem vai efetuar os pagamentos, definir prazo de vigência, de execução, dentre outros.

- Quanto a fiscalização, é importante que seja de responsabilidade dos dois municípios, mesmo que as tarefas sejam divididas.

- Os municípios deverão formar uma comissão conjunta, com integrantes de ambos os lados, nomeados por meio de portaria de um e de outro município, para o recebimento da obra. A comissão emitirá o “termo de recebimento da obra”, necessária para efeitos de fiscalização.

- Nos termos do artigo 11 da Resolução n.º 03/2006, desta Corte, se faz necessária a abertura de conta específica para o convênio.”

10. Quanto à necessidade de obediência à Resolução n.º 03/2006-TC, a Diretoria de Contas Municipais afirma que a resposta é positiva, naquilo que for aplicável ao caso.

11. No que tange ao planejamento da obra, a unidade ressalta que “a existência de projeto específico é requisito básico no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de ambos os Municípios é requisito básico para o cumprimento da Constituição Federal e Lei Federal 430/64, bem como a existência de disponibilidade financeira prevista no cronograma mensal de desembolso, visando assegurar o equilíbrio por fonte de recursos das finanças dos Municípios envolvidos”.

12. Acerca da contabilização dos repasses, a minuciosa explanação da Diretoria de Contas Municipais procura não deixar margem para equívocos, prescrevendo:

“CONTABILIZAÇÃO

Apesar do interessado não apresentar informações sobre a propriedade do bem, infere-se que o Município de Carambeí fará a execução orçamentária, tendo em vista que o Consulente informa que Carambeí será o responsável pela realização do processo licitatório.

É importante ressaltar que a existência de projeto específico no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de ambos os Municípios é requisito básico para o cumprimento da Constituição Federal e Lei Federal 4320/64, bem como a existência de disponibilidade financeira prevista no cronograma mensal de desembolso, visando assegurar o equilíbrio por fonte de recursos das finanças dos Municípios envolvidos.

Se o bem for de propriedade dos dois Municípios, como se supõe, entende-se que os registros contábeis são os seguintes:

Na Contabilidade de Carambeí:

1. Executa-se a despesa orçamentária seguindo rigorosamente as suas fases (empenho, liquidação e pagamento), em projeto e elementos de despesas compatíveis com o investimento realizado e previsto nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), devendo ser empenhada na rubrica 4.4.90.51.02.03 – PONTES E VIADUTOS, prevista no Anexo IV – Plano de Contas da Despesa, da Instrução Técnica n.º 20/2003 – TCE/PR. O valor do investimento pertencente ao Município de Ponta Grossa deverá ser objeto de vinculação em fonte de recursos de convênios no Orçamento de Carambeí e a parte de responsabilidade de Carambeí deverá ser prevista no seu orçamento em dotações vinculadas a fonte livre, caso o recurso seja próprio. Agora, se a parte do investimento de Carambeí for oriunda de convênios com os Governos Estadual e/ou Federal, também deverá conter dotação vinculada em fonte de recurso específica do convênio.

2. Registro contábil pela incorporação do bem construído/reformado de acordo com o valor total do investimento realizado, ou seja, de acordo com a execução orçamentária no grupo de contas contábeis do ativo permanente, Resultantes da Execução Orçamentária.

3. No módulo Patrimônio do SIM/AM – Sistema de Informações Municipais / Acompanhamento Mensal deverá refletir os lançamentos do “item 2” acima, pela incorporação integral do bem.

4. Registro da obra, bem como, de todas as etapas de execução, no Módulo Obras Públicas do SIM/AM – Sistema de Informações Municipais / Acompanhamento Mensal.

5. Registro do convênio no Módulo de Convênios/Auxílios/Programas do SIM/AM – Sistema de Informações Municipais / Acompanhamento Mensal.

6. Registra-se na receita orçamentária o valor correspondente dos recursos financeiros recebidos do Município de Ponta Grossa, referente à participação deste no investimento, alocando-se a receita pública correspondente na Natureza de Receita código “2.4.73.99.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS”, prevista no Anexo III – Plano de Contas da Receita, da Instrução Técnica n.º 20/2003 – TCE/PR, cuja fonte de recursos e conta bancária deverão ser específicas de convênio.

7. Após o recebimento dos recursos financeiros do Município de Ponta Grossa e registro contábil, deve-se efetuar a baixa parcial do bem (da parte de propriedade de Ponta Grossa), para que este efetue a incorporação em seu ativo permanente.

Na Contabilidade de Ponta Grossa:

1. Desde que observado rigorosamente os instrumentos de planejamento e demais aspectos legais, executa-se a despesa orçamentária em projetos e elementos de despesas específicos, destinados a realização de convênio entre os Municípios envolvidos, observando-se a categoria de despesa de capital por força da natureza da despesa ser de investimentos, alocando-se a despesa na rubrica 4.4.40.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS, do Anexo IV – Plano de Contas da Despesa, da Instrução Técnica n.º 20/2003 – TCE/PR;

2. No momento do pagamento ao Município de Carambeí, registra-se a incorporação do bem patrimonial, referente a parte correspondente a sua participação no investimento realizado.

3. No módulo Patrimônio do SIM/AM – Sistema de Informações Municipais / Acompanhamento Mensal, deverá refletir os lançamentos contábeis pela incorporação do bem.

É importante destacar que a sugestão do registro contábil não se estende para os aspectos legais do convênio a ser firmado entre as partes, ou seja, o registro deverá ser feito conforme sugerido para assegurar a real situação patrimonial dos Municípios envolvidos.”

13. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 3749/12 (peça 9), da lavra do então procurador-geral Laerzio Chiesorin Junior, entende “que assiste razão à Diretoria de Contas Municipais e à Procuradoria do Município, posto que o instrumento mais adequado para ser utilizado no caso apresentado é o convênio”.

14. O órgão ministerial aventa a possibilidade da formalização de um consórcio público ao invés de um convênio, mas conclui que o primeiro, em razão da dificuldade burocrática de obrigatoriedade de criação de nova pessoa jurídica, não atenderia a hipótese tratada.

15. O representante ministerial ressalta que, para a parceria por intermédio de convênio, devem ser cumpridos os requisitos presentes no artigo 116 da Lei Federal n.º 8666/93, e que será exigível, também, a prestação de contas e o dever de fiscalização, “bastando para a formalização do ato a simples autorização legislativa de ambas as Câmaras Municipais”.

16. Sobre a necessidade de atendimento ao contido na Resolução n.º 03/2006, o parquet esclarece primeiramente que tal normativo foi revogado pela Resolução n.º 28/2011, vigente a partir de 01/01/2012, asseverando que “não restam dúvidas de que sendo o convênio a modalidade a ser utilizada para a expressão do ato há a obrigatoriedade em prestar contas nos moldes da supracitada Resolução”.

17. Após acompanhar o opinativo técnico no concernente à contabilização do repasse, o Ministério Público de Contas conclui por propor a realização de convênio entre os municípios.

VOTO

Trata-se de consulta formulada pelo prefeito de Ponta Grossa abordando dúvidas quanto à forma de efetuar repasse de recursos ao município de Carambeí para a execução de reformas na “Ponte Preta”, que divide os municípios.

2. Questiona o gestor sobre como proceder para repassar valores ao município de Carambeí para a obra referida; sobre a forma de contabilização do repasse e também sobre a necessidade de enquadramento do procedimento no regramento contido na Resolução 003/2006-TC.

3. Conforme discussão do processo ocorrida na sessão do Tribunal Pleno n.º 18, acordei em rever meu juízo preliminar de admissibilidade da consulta, modificando-o.



4. Considero, pois, nesta fase, que a consulta versa sobre caso concreto sobre o qual não restou caracterizado relevante interesse público apto a permitir seu conhecimento nas condições estipuladas pelo § 1º do artigo 38 da Lei Complementar n.º 113/2005.

5. Concretamente, o interesse público na formalização da avença perdeu-se em face de que, segundo pesquisa efetuada no site do município de Carambei, a obra já foi concluída, tendo sido executada por acordo entre as duas administrações municipais e o Departamento de Estradas de Rodagem.

6. Não se pode igualmente conferir interesse público relevante à apresentação de solução em tese às questões formuladas, posto que a apresentação tecnicamente deficiente das indagações não permite a postulação jurídica em abstrato das dúvidas postas em exame, na medida em que essas foram apresentadas sem a necessária indicação do(s) dispositivo(s) legal(is)/regulamentar(es) cuja interpretação e aplicação poderiam ser controversas, condição exigida pelo inciso III do artigo 38 da LC n.º 113/08.

7. Do exposto, voto para que este Tribunal não conheça da presente consulta, uma vez que restaram insatisfeitas as condições estabelecidas pelos incisos III e V do artigo 38 da LC n.º 113/08.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, e das notas taquigráficas, por unanimidade, em:

- Não conhecer da presente consulta, uma vez que restaram insatisfeitas as condições estabelecidas pelos incisos III e V do artigo 38 da LC n.º 113/08.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVAN LELIS BONILHA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2012 – Sessão nº 18.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 382054/11

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1440/12 - TRIBUNAL PLENO

Licitação. Contratação de serviços de consultoria e de desenvolvimento de sistemas de informação em regime de fábrica de software. Ausência de competitividade. Pela revogação da licitação, por razões de interesse público.

Trata o presente de processo licitatório promovido por esta Corte de Contas, na modalidade concorrência, visando à contratação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informação, em regime de fábrica de software.

A licitação em tela objetivou a contratação de serviços de consultoria técnica e de desenvolvimento de sistemas informatizados, no regime qualificado por fábrica de software, utilizando a métrica de pontos de função – metodologia específica da área de tecnologia da informação que considera as funcionalidades implementadas no software. Para isto, estimou-se a contratação de 6.000 horas de consultoria técnica, assim como o desenvolvimento de 6.000 pontos de função.

Publicado o edital do certame, em 7 de outubro de 2011, foi realizada consulta pública, com a presença de seis interessadas, na qual se oportunizou o saneamento de dúvidas relativas ao processo, cujas conclusões foram consignadas em ata. Posteriormente, houve impugnação ao instrumento convocatório, sendo afastada pela Informação nº 1118/11.

A abertura da licitação foi realizada em 25 de novembro de 2011, com a participação de quatro licitantes, na qual se avaliaram os documentos de credenciamento e de qualificação técnica. Após, foi realizada nova sessão em 29 de novembro, restaram desclassificadas as empresas Nexxera Techpeople Serviços S.A. e Techresult Soluções em Tecnologia da Informação Ltda., classificando-se as empresas Sofhar Gestão & Tecnologia S.A. e Visionnaire Informática S.A.

Entenderam as unidades técnicas desta Casa que a escolha da modalidade de licitação mostrou-se adequada, considerando o valor estimado da contratação. Em se tratando das propostas de preço, a licitante Visionnaire teria se sagrado vencedora, ofertando o preço de R\$ 1.938.000,00 e obtendo nota técnica igual a 20,50, contra a proposta de R\$ 4.668.000,00, com nota técnica igual a 23,50, da licitante Sofhar. No entanto, entendeu a Comissão de Licitação pela desclassificação da primeira pela inobservância do item 32.5.2 do edital – pois, embora inferior o preço global, o preço unitário da hora de consultoria técnica superaria o valor máximo.

Resolveu-se tal questão administrativamente, habilitando a licitante remanescente. O Ministério Público de Contas, objetivando a salvaguarda do interesse público e o resguardo das normas constitucionais, divergiu das conclusões exaradas pela Diretoria Jurídica desta Corte, reputando não ser o caso de se homologar o certame e tampouco de se adjudicar seu objeto à licitante Sofhar.

Entenderam, tanto pela metodologia de definição do objeto pela Diretoria de Tecnologia da Informação, quanto pela caracterização dos serviços contratados, que a licitação pretendia a escolha de concorrentes com expertise suficiente ao adimplemento das obrigações pactuadas, além de oferecer preço o mais econômico

e o mais vantajoso ao erário.

Continuou o *parquet* especializado entendendo que, com referência à desclassificação da empresa Visionnaire, pois sua proposta, da maneira que foi formulada, destoou da exigência editalícia. Ainda que a interessada tenha sustentado a ocorrência de erro formal (argumento dotado de plausibilidade), a documentação por ela anexada às razões recursais não foi suficiente a embasar o quanto alegado. No entanto, sua desclassificação do certame demonstrou-se danosa à própria finalidade da concorrência, pois sua proposta era sensivelmente inferior à única classificada, representando economia da ordem de 60% aos cofres públicos, em padrão de qualidade muito próximo segundo os critérios objetivos utilizados pela Administração.

Finalizando seu parecer, entenderam que aplicando tanto à lei quanto a doutrina quanto à presente situação, embora formalmente revestido de legalidade, o processo licitatório frustrou-se porque não atingiu seu objetivo principal, haja vista que não conseguiu selecionar a proposta mais vantajosa e mais econômica à Administração.

Colacionou jurisprudências provenientes do Superior Tribunal de Justiça em que se entendeu pela revogação de certame licitatório quando da ausência de competitividade, recomendando sua revogação por razões de interesse público, como também entendeu não ofender direitos de terceiros enquanto pendentes a homologação do certame e a adjudicação do objeto, devendo se ofertar contraditório à licitante vencedora.

Além disso, caberia o aprofundamento quanto a questão da exequibilidade da menor proposta, em face da disparidade entre os valores apresentados, o que não ocorreu no presente processo e pode, em futuras licitações, caso não abordado de maneira adequada, culminar com a inexecução contratual.

Em que pese o objeto da presente licitação ser essencial ao atingimento dos objetivos traçados pela administração desta Casa, como bem expôs o representante do Ministério Público especial, não se pode deixar de cumprir os preceitos fundamentais da Administração Pública que, brilhantemente esposados no parecer supra, demonstram que a ausência de competitividade opõe-se, no caso, ao interesse público, pois deixa de proporcionar a competitividade entre os licitantes, sendo este um dos princípios contidos na lei nacional que trata da matéria licitatória.

Desta maneira, não poderia ser outra a decisão neste momento senão corroborar a instrução ministerial, motivo pelo qual VOTO pela revogação da presente licitação, devendo I) a Diretoria de Tecnologia da Informação iniciar nova licitação nos mesmos termos, atualizando o edital licitatório, ou verificar outra solução que atenda aos objetivos estratégicos desta Corte, e II) determinar à Comissão Permanente de Licitação que cientifique a empresa Sofhar, para que, querendo, oferte contraditório.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Revogar a presente licitação, devendo I) a Diretoria de Tecnologia da Informação iniciar nova licitação nos mesmos termos, atualizando o edital licitatório, ou verificar outra solução que atenda aos objetivos estratégicos desta Corte, e II) determinar à Comissão Permanente de Licitação que cientifique a empresa Sofhar, para que, querendo, oferte contraditório.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOEPPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 698280/11

ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1441/12 - TRIBUNAL PLENO

Licitação. Contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços com o objetivo de reformar o sistema de filtragem do espelho d'água. Pela homologação e adjudicação.

Trata-se de licitação realizada com vistas à contratação de empresa fornecedora de materiais e serviços para a substituição do sistema de filtragem e aquisição de materiais para a limpeza do espelho d'água que rodeia esta Casa de Contas.

O certame foi realizado pela modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço e transcorreu de forma regular, conforme atestado pelas unidades técnicas desta Corte, registrando a Diretoria Jurídica e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas que o procedimento observou as formalidades legais e regulamentares, além de a Diretoria de Finanças ter certificado a existência de recursos para saldar as obrigações decorrentes do contrato.

A única empresa interessada que compareceu ao certame foi a proponente Casa Nobre Comércio de Piscinas e Equipamentos Ltda., que, atendendo aos requisitos de habilitação, sagrou-se vencedora com a proposta de R\$ 53.228,50 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). A execução da obra se dará em 10 (dez) dias após o início da vigência do contrato, encerrando a execução



após 30 (trinta) dias corridos.

Diante do exposto, com fulcro no art. 522, do Regimento Interno, VOTO pela homologação da presente licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, qual seja, Casa Nobre Comércio de Piscinas e Equipamentos Ltda., visando o fornecimento de materiais e serviços para a substituição do sistema de filtragem e aquisição de materiais para a limpeza do espelho d'água deste Tribunal, no valor de R\$ 53.228,50 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e prazo de execução de 30 (trinta) dias.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Homologar a presente licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora, qual seja, Casa Nobre Comércio de Piscinas e Equipamentos Ltda., visando o fornecimento de materiais e serviços para a substituição do sistema de filtragem e aquisição de materiais para a limpeza do espelho d'água deste Tribunal, no valor de R\$ 53.228,50 (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e prazo de execução de 30 (trinta) dias.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PROCESSO Nº: 201991/12

ASSUNTO: ADITIVO DE CONTRATO

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 1442/12 - TRIBUNAL PLENO

Termo aditivo. Contrato de prestação de serviço de desenvolvimento de novo portal na Internet. Acréscimo de valor. Pela formalização do aditivo, atendida a sugestão contida no parecer ministerial.

Trata-se de processo com vistas à aditivação do Contrato nº 16/2011, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Curitiba de Informática, tendo por objeto a elaboração de diagnóstico, consultoria e desenvolvimento de soluções integradas de informática, com vistas à construção de novo portal na Internet.

O aditivo de preço foi proposto pela Diretoria de Tecnologia da Informação importando no acréscimo de R\$ 109.223,90 (cento e nove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), em face da verificação de esforço adicional para cumprimento do escopo dos serviços pactuados.

O processo tramitou regularmente pelas unidades instrutivas, atestando a Diretoria de Finanças a existência de recursos suficientes para saldar as obrigações decorrentes deste aditivo. A Diretoria Jurídica, por sua vez, entendeu pela legalidade do acréscimo, porque se ajusta aos limites da legislação de regência. A seu turno, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas manifestou-se pela possibilidade legal de alteração do valor contratual original, seja porque se propõe modificação técnica do projeto para sua melhor adequação (art. 65, I, "a" da Lei nº 8.666/1993), seja porque há aumento quantitativo do objeto pactuado (art. 65, II, "b" daquele diploma), em percentual restrito ao limite legal (art. 65, §§ 1º e 2º), solicitando, no entanto, que seja especificado o cronograma de desembolso do valor a ser aditivado, posto que, conforme se denota do contrato originário, os pagamentos seriam realizados parceladamente.

Diante do exposto, com fulcro no art. 522, do Regimento Interno, VOTO pela formalização do presente aditivo contratual relativo ao Contrato nº 16/2011, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Curitiba de Informática, tendo por objeto a elaboração de diagnóstico, consultoria e desenvolvimento de soluções integradas de informática, objetivando a construção de novo portal na Internet, no valor de R\$ 109.223,90 (cento e nove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser atendida a sugestão contida no parecer ministerial.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade, em:

Formalizar o presente aditivo contratual relativo ao Contrato nº 16/2011, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Curitiba de Informática, tendo por objeto a elaboração de diagnóstico, consultoria e desenvolvimento de soluções integradas de informática, objetivando a construção de novo portal na Internet, no valor de R\$ 109.223,90 (cento e nove mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), devendo ser atendida a sugestão contida no parecer ministerial.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HERMAS EURIDES BRANDÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 20 EM 12 DE JUNHO DE 2012

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 184518/09 Vistas desde 15/05/2012 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Entidade: APPF ESCOLA MUNICIPAL RIO NEGRO
Interessado: CRISTIANE ARENDT SANTOS ALVES, ELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, VIVIANE FARINHA BRASIL

Processo: 220186/11 Adiado desde 22/05/2012

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ROSARIO DO IVAI

Interessado: ANTONIO NILSON DE SOUZA, LUIZ CARLOS LAZARETTI

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 76106/11 Vistas desde 22/05/2012 Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO NOROESTE DO PARANÁ EM CIANORTE

Interessado: EDNO GUIMARAES

IVAN LELIS BONILHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 215336/11

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA

Interessado: RENATO GIMENEZ FRANCO

Processo: 185094/12

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Interessado: ROMIR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Processo: 190446/12

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Interessado: CANDEROI MAINARDES FILHO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 160078/11

Entidade: MUNICÍPIO DE IMBAÚ

Interessado: Hamilton Moreira dos Santos, LAUIR DE OLIVEIRA, ROSÉLIA PINTO MARTINS

SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 177350/10

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA (Procurador(es): EDIMILDO FERNANDES)

Interessado: CARLOS SUTIL, SIMONE APARECIDA DE SANTANA

Processo: 214401/07

Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAUCÁRIA

Interessado: ISAC JOSÉ EFRAIN FIALLA, WILSON GALVÃO DE OLIVEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 185115/09

Entidade: INSTITUTO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRO CIDADÃO-IBIDEC

Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA, LILIAN DE OLIVEIRA LISBOA

APOSENTADORIA

Processo: 658099/10

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: MARIA GHIZONI MAGGI



Processo: 234396/09
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERMINO KOVALTCHUK

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Processo: 32814/01 Adiado desde 24/04/2012
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: ANTONIO CASEMIRO BELINATI

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 166668/10
Entidade: MUNICÍPIO DE BRAGANEY
Interessado: JOSENEY VICENTE

Processo: 183040/10 Adiado desde 15/05/2012
Entidade: MUNICÍPIO DE VIRMOND
Interessado: LENITA ORZECOVSKI MIERZVA

Processo: 252793/10 Adiado desde 08/05/2012
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON (Procurador(es): ROGERIO ERNESTO GRENZEL)
Interessado: ARI HANSEN

APOSENTADORIA

Processo: 41488/95
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ODETE MENEGETE VERONEZ

REVISÃO DE PROVENTOS

Processo: 608691/08
Entidade: CAIXA DE ASSISTENCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: INÊS CASTORINA DO BONFIM

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 656599/08
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado: DARCI SCHMOELLER

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.

Atas

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18, EM 29 DE MAIO DE 2012

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze (29/05/2012), com início às quatorze (14h00min) horas, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob a Presidência do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, com a presença do Conselheiro Hermas Eurides Brandão, bem como dos Auditores Sérgio Ricardo Valadares Fonseca e Thiago Barbosa Cordeiro. Participou, como representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador, Gabriel Guy Léger. A Secretária da Sessão foi exercida pela Secretária de Câmara, Vera Lucia Amaro. O Senhor PRESIDENTE, Conselheiro Artagão de Mattos Leão, submeteu à homologação do Plenário a Ata de nº 17, da Sessão do dia 22 de Maio de 2012, a qual foi homologada. Na sequência, o Senhor PRESIDENTE concedeu a oportunidade para as Comunicações previstas no inciso II, do art. 436, do Regimento Interno, e para inclusão em pauta dos processos de que trata o § 4º, do art. 429, e do art. 522, do Regimento Interno. Foi sobrestado o julgamento do processo nº: 161581/08 na Diretoria de contas Municipais da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foi devolvido o processo nº: 220186/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, pelo Conselheiro Hermas Eurides Brandão. Encerrada a fase de comunicações, o Senhor PRESIDENTE relatou os processos de sua pauta e concedeu a palavra ao Conselheiro e aos Auditores para o relato de suas pautas. Foram julgados os processos nºs: 156952/08, 66661/10, 222843/10, 277575/10, 227407/11, 253823/11, 636725/08, 521654/09, 165363/11, 165410/11, 165436/11, 184937/11, 204911/11, 212558/11, 212590/11, 221573/11, 223452/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 197806/09, 268820/11, 271031/11, 135866/08, 462240/09, 560072/10, 216120/11, 159398/11, 167986/11, 214291/11, 215247/11, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão; 147361/10, 168458/10, 190984/10, 194670/09, 201404/09, 203524/11, 431047/11, 613900/11,

da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 262691/10, 103729/03, 444147/04, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foi concedida vista ao processo nº: 9534/11, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão, ao Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca. Continuaram com vistas os processos nºs: 76106/11, 184518/09 da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão, ao Auditor Thiago Barbosa Cordeiro; 240850/10, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão, ao Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foi adiado após devolução de vistas o julgamento do processo nº: 220186/11, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão. Continuaram adiados os julgamentos dos processos nºs: 32814/01, da pauta do Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca; 183040/10, 252793/10, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Foram retirados de Pauta os processos nºs: 375933/10, da pauta do Conselheiro Artagão de Mattos Leão; 235973/11, da pauta do Conselheiro Hermas Eurides Brandão; 185099/05, da pauta do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro. Transcorrida a fase de julgamento foi concedida a oportunidade ao **Conselheiro Hermas Eurides Brandão, para se manifestar:** "Senhor Presidente, quero agradecer a Vossa Excelência, ao Excelentíssimo Senhor Procurador, Senhores Conselheiros Substitutos, funcionários desta Casa, Doutora Vera Lucia Amaro, pois fui designado para outra Câmara a partir da próxima semana. Estou deixando esta Câmara com muita tristeza. Aqui há pelo menos um entendimento e uma discussão de alto nível, sempre, nas questões de interesse do estado e dos municípios paranaenses. Então nossos agradecimentos na certeza que vamos continuar juntos ainda algum tempo nesta Casa". Usou das palavras o **Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca:** "Quero aproveitar a oportunidade para cumprimentar e agradecer ao nosso Conselheiro Hermas Brandão, pelo trabalho executado, pelo volume e pela qualidade dos trabalhos trazidos a este colegiado, agradecer a gentileza, a delicadeza, a lhanza com que debate aqui neste Plenário as questões, como disse Vossa Excelência, as questões de interesse dos municípios, APAES, do Estado do Paraná, as discussões de ideias como Vossa Excelência frisou, procurando sempre aperfeiçoar, dar a nossa contribuição para que as coisas melhores. Quero também estender os meus cumprimentos a toda a sua equipe, pois tenho um relacionamento muito bom com o gabinete de Vossa Excelência, inclusive trocando informações técnicas. Então quero cumprimentar Vossa Excelência e estender os cumprimentos a Dra. Solange Isfer, Lucio Flávio Batalha, Fabrício Rodrigues da Luz, Adriane Curi, Dr. Gastão, Flávio Leonardo, Lorena Caputo, Kaio Coimbra, Karoline Bisetto. Se deixei de citar algum, que me perdoe, mas cumprimentar Vossa Excelência pela excelência do seu gabinete no que diz respeito à capacidade, à competência, e cumprimentar Vossa Excelência por todo o trabalho realizado, desejando que continue tendo sucesso. Parabéns a Vossa Excelência". Assim se manifestou o **Auditor Thiago Barbosa Cordeiro:** "Desejo todo o sucesso na Segunda Câmara e realmente penso que o Dr. Hermas tem razão de se lamentar, pois a Primeira Câmara é uma ótima Câmara para se trabalhar". Falou o **Senhor Procurador Gabriel Guy Léger:** "Senhor Presidente, em nome do Ministério Público de Contas, queremos desejar ao Conselheiro Hermas, votos de muito sucesso na Segunda Câmara, e dizer que foi um prazer muito grande poder conviver com Vossa Excelência, trocar conhecimentos, experiências. Vossa Excelência sempre pontou suas manifestações com base numa vivência e conhecimento do Estado do Paraná, que nos leva sempre a repetir sobre os posicionamentos aqui esposados. E quero agradecer a convivência cordial, harmoniosa, que tivemos no seio desta Primeira Câmara, desejando muito sucesso nesta nova atuação junto a Segunda Câmara, que embora seja a Segunda é tão boa quanto e completa-se no quórum do Pleno. Vossa Excelência também estará presente no Pleno, eventualmente nós veremos em algumas sessões do Pleno, mas agradeço aqui a convivência harmoniosa que tivemos e muito sucesso na sua nova caminhada". Palavras do **O Senhor Presidente Artagão de Mattos Leão:** "Antes de encerrar a Sessão, todos já agradeceram, também quero agradecer como Presidente em meu nome e em nome da nossa Secretária Dra. Vera Lúcia Amaro, e dizer que Vossa Excelência sem dúvida nenhuma, engrandeceu a nossa Câmara. Trouxe o seu conhecimento que é inegável e também a grande experiência. Vossa Excelência já passou por quase todos os cargos públicos possíveis. Foi secretário de Estado, Presidente da Assembleia, deputado tantos anos. E com isso evidentemente, Vossa Excelência ganhou a experiência que alioi o seu conhecimento e com isso engrandeceu sobremaneira a nossa Câmara. Para mim principalmente como Presidente, amigo que sou, tive um prazer imenso em tê-lo conosco por esse tempo. Mas também a satisfação que tenho que vamos continuar juntos aqui no Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Pleno e trabalhando sempre para engrandecer a nossa Casa e pelo bem do nosso Estado. Muito obrigado. A senhora Secretária está dizendo que Vossa Excelência sempre foi um bom companheiro. Isso é muito bom". E não havendo quem mais desejasse usar da palavra, às quinze horas e cinquenta cinco minutos, (15h55min), do dia vinte e nove de maio do ano de dois mil e doze (29/05/2012), o Senhor Presidente encerrou a Décima Oitava Sessão da Primeira Câmara, convocando Sessão Ordinária para o dia cinco de junho de dois mil e doze (05/06/2012), no horário regimental. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Secretária, Vera Lucia Amaro, e pelo Conselheiro Artagão de Mattos Leão, Presidente do Colegiado. *****

Acórdãos

PROCESSO Nº: 178526/10
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE
INTERESSADO: MARCELO JEFERSON RIBEIRO, SANDRO ROGÉRIO BUSS
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
ACÓRDÃO Nº 1364/12 - PRIMEIRA CÂMARA
EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. 2. REGULARIDADE,



CONFORME MANIFESTAÇÕES UNIFORMES.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas do senhor Sandro Rogério Buss, presidente da Câmara Municipal de Diamante do Oeste no exercício financeiro de 2009, segundo indicado a fls. 01 da peça processual n.º 05.

2. A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, realizada pela Diretoria de Contas Municipais – DCM por intermédio da Instrução n.º 1855/10-DCM (peça n.º 05), conclui que as contas estão regulares.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 9283/10 (peça n.º 07), da lavra da procuradora Katia Regina Puchaski, opina igualmente pela regularidade das contas.

4. Não obstante as referidas manifestações, este relator, por intermédio do Despacho n.º 680/10, recambiou os autos à Diretoria de Contas Municipais a fim de que essa verificasse a observância do Prejulgado nº 6, de 07 de agosto de 2008, que prescreve que o cargo de Contador deve ser de provimento efetivo, e, se necessário, citasse o responsável, oportunizando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

5. A unidade esclareceu (peça n.º 11) que, “Visando responder a questão, efetivamos consulta aos dados enviados pela Entidade no sistema SIM-AP, onde se verificou o registro do Sr. Jair Francisco Fredo, no cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, cuja natureza do cargo é comissionada, conforme transcrição parcial do cadastro no SIM-AP: (...)”

6. Sendo assim, citou o responsável para que este pudesse apresentar as justificativas cabíveis, o que foi efetivado por meio do protocolo n.º 52742-7/11 (peça 22), submetido à manifestação da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas.

7. As justificativas foram apresentadas nos seguintes termos:

“Tem o presente à finalidade de comunicar a Vossa Excelência que em data de 27 de Novembro de 2007, foi realizado concurso para os cargos de: Assistente Legislativo, Técnico Legislativo e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme edital de concurso nº 01/2007.

Após os trâmites legais, os candidatos Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo, Salete Lucio da Costa – Técnico Legislativo – e Olga Maria Schehelbein – Auxiliar de Serviços Gerais, foram aprovados e em consequência nomeados para os cargos supracitados. Doc. em anexo.

Ficando desta forma a Câmara municipal de Diamante D'Oeste, com assessor jurídico e contador em cargo comissionado.

Inobstante a isto, em cumprimento a determinação exarada no processo 178526/10 – TC, a Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, realizou concurso público EDITAL CP – 01/CM Nº 01/2009, em data de 25 de novembro de 2009, para os cargos de ADVOGADO e CONTADOR. Doc. em anexo.

Assumiram os cargos a Sra. Flavia Piccinin Paz – Advogada e o Sr. Jair Francisco Fredo – contador, conforme documentos juntados.

Atenciosamente, renovamos nossos protestos de estima e consideração.”

8. A Diretoria de Contas Municipais, por intermédio da Informação n.º 407/12-DCM (peça n.º 27), antes de adentrar no mérito, manifesta-se preliminarmente nos seguintes termos:

“Antes de abordar o caso particular desta Câmara, necessário esclarecer que o assunto em questão não constou no rol de itens de verificação aplicados na análise de prestação de contas, até o exercício de 2009. Na realidade, o assunto é tratado em procedimentos de auditoria e inspeção. A definição da matéria por meio de Prejulgado veio à tona com longa demora e, assim a inclusão no escopo foi prejudicada. Fica, portanto, o registro para sua previsão nos processos futuros.”

9. No mérito, após descrever a defesa apresentada pelo interessado, a informação conclui da seguinte forma:

“Diante do relatado pelo interessado, entende-se que conclusão da Informação n.º 185/11 – DCM foi equivocada, sendo induzida por inconsistência nos dados fornecidos pela Entidade no exercício de 2009.

Desta maneira, quanto à situação do contador indicado na Instrução n.º 1855/10 – DCM, as informações sugerem que a natureza de seu cargo seja efetiva, indicando o atendimento ao observado no Prejulgado nº 6 por parte da Entidade.”

10. O Ministério Público de Contas, pelo Parecer n.º 4897/12 (peça 28), da lavra da procuradora Katia Regina Puchaski, assim conclui:

“Este Ministério Público de Contas considera que a justificativa apresentada afasta os questionamentos realizados.

Por conseguinte, este Parquet ratifica seu Parecer nº 9283/10 pela regularidade da Prestação de Contas encaminhada pela Câmara Municipal de Diamante do Oeste, atinente ao exercício financeiro de 2009.”

VOTO

Em que pese a situação do contador não ter constado ordinariamente do escopo de análise das contas do exercício financeiro de 2009, entendo não haver óbice para tanto, posto que respeitado o devido processo legal.

2. De toda forma, tendo sido considerado regularizado o apontamento correspondente, acompanho, no mérito, os pronunciamentos uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas.

3. Desta feita, levando em conta que a instrução não aponta nenhuma outra informação relativa a qualquer irregularidade, proponho, conforme previsto no art. 1º, II, e art. 16, I, ambos da Lei Complementar n.º 113/05, que este Tribunal:

- julgue regulares as contas do senhor Sandro Rogério Buss, CPF 717.471.419-68, relativas à Câmara Municipal de Diamante do Oeste, exercício financeiro de 2009.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, e das notas taquigráficas, por unanimidade, em:

- julgar regulares as contas do senhor Sandro Rogério Buss, CPF 717.471.419-68, relativas à Câmara Municipal de Diamante do Oeste, exercício financeiro de 2009, conforme previsto no art. 1º, II, e art. 16, I, ambos da Lei Complementar n.º 113/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012 - Sessão nº 17.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 184445/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE, JOSE MERHI MANSUR

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO Nº 1365/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. 2. REGULARIDADE, CONFORME MANIFESTAÇÕES UNIFORMES.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas dos senhores José Merhi Mansur (período de gestão de 01/01/2009 a 22/06/2009) e Marcos Antonio David (gestão de 23/06/2009 a 31/12/2009), presidentes da Câmara Municipal de Carlópolis no exercício financeiro de 2009, segundo indicado a fls. 01 da peça processual n.º 05.

2. A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, realizada pela Diretoria de Contas Municipais – DCM por meio da Instrução n.º 2209/10-DCM (peça n.º 05), concluiu que as contas estão regulares, sendo devida a aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso III, letra b [1] da Lei 113/05 em decorrência do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica (6º bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal), efetivada em 05/04/2010.

3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 10887/10 (peça n.º 07), da lavra do procurador Elizeu de Moraes Corrêa, requereu preliminarmente a citação do responsável para que o mesmo pudesse exercer seu direito ao contraditório e à ampla defesa, em face do atraso na entrega da prestação de contas em meio eletrônico, falha sujeita à aplicação de multa.

4. Não obstante as referidas manifestações, este relator, por intermédio do Despacho n.º 687/10, recambiou os autos à Diretoria de Contas Municipais a fim de que essa verificasse a observância do Prejulgado n.º 6, de 07 de agosto de 2008, que prescreve que o cargo de Contador deve ser de provimento efetivo, e, se necessário, citasse o responsável, oportunizando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa e, por intermédio do Despacho n.º 378/11, deferiu o requerido pelo Ministério Público de Contas.

5. Quanto ao cargo de contador a unidade esclareceu (peça n.º 11) que, “Visando responder a questão, efetivamos consulta aos dados enviados pela Entidade no sistema SIM-AP, onde se verificou o registro da Srª Karen Regina Salles Nakabayashi, no cargo de Contador, cuja natureza do cargo é efetiva, sugerindo que a mesma é concursada conforme transcrição parcial do cadastro no SIM-AP: (...)”

6. No tocante ao atraso na entrega da prestação de contas em meio eletrônico a Diretoria de Contas Municipais procedeu à citação dos responsáveis para que estes pudessem apresentar as justificativas cabíveis, o que foi efetivado por meio do protocolo n.º 32240-0/11 (peça 19), que foram submetidas à manifestação da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas.

7. A referida Diretoria, por intermédio da Instrução n.º 1053/12-DCM (peça n.º 25), manifesta-se nos seguintes termos:

“ANÁLISE DA DEFESA

Os esclarecimentos constam às páginas 3 a 6 da peça processual nº 19

JUSTIFICATIVA DA ENTIDADE:

Com relação ao envio em atraso na entrega da prestação de contas em meio eletrônico, ressalta-se, que foi enviado o 6º Bimestre do SIM-AM em data de 31/03/2010 às 14h38minutos, porém, como deveria estar congestionado o site do TCE-PR, por ser o último dia para envio do mesmo, o TCE-PR não respondeu sobre a situação do arquivo enviado.

Que no dia 01/04/2010 (Quinta-feira) o site do TCE-PR encontrava-se indisponível, conforme informação passada pela Coordenadoria de Comunicação Social do TCE-PR (cópia anexo) não havendo possibilidade de verificar a situação do arquivo enviado e no dia 02/04/2010 foi feriado nacional (Sexta-feira santa).

Pelo exposto, somente no dia 05/04/2010 é que foi verificado que havia erro no arquivo enviado. O arquivo foi corrigido e reenviado na mesma data, sanando o erro verificado pelo TCE-PR.

Ressalta ainda que o princípio da proporcionalidade insere-se na estrutura normativa da Constituição, junto aos demais princípios gerais norteadores da interpretação das regras constitucionais e infraconstitucionais. Uma vez que unia visão sistemática da Constituição permite-nos auferir sua existência de forma implícita, deverá guiar o magistrado na interpretação e o legislador na elaboração de normas hierarquicamente inferiores, não obstante não se encontrar explicitamente delineado.

O princípio em estudo apresenta-se como uma das ideias fundantes da Constituição 1 [37], com função de complementaridade em relação ao princípio da reserva legal (artigo 5º, II).

Esta afirmação deve-se ao fato de que a ação do poder público deve ser conforme



a lei formal, e que esta deve ter como parâmetro a proporcionalidade, pois o legislador não está liberto de limites quando elabora as normas, mormente quando estas tendem a reduzir a esfera de algum direito fundamental.

Uma vez que o princípio da legalidade tem como um de seus aspectos complementares e essenciais à sua efetiva observação o princípio da inafastabilidade do controle jurisdicional (artigo 50, XXXV), mister é notar que este se aplica a qualquer ato praticado pelo poder público que seja considerado por aquele a quem prejudica como desproporcional ao objetivo almejado.

Conectam-se também ao princípio ora abordado, regendo sua aplicação, o princípio republicano (artigo 1º, caput), o princípio da cidadania (artigo 1º, II) e o princípio da dignidade da pessoa humana (artigo 1º, III).

Os direitos e garantias individuais que deles decorrem (artigo 5º.) representam formas para o particular se defender sempre que sofrer ou se achar ameaçado de sofrer lesão de algum direito por abuso de poder ou ilegalidade, praticado por agentes públicos. Os institutos do habeas corpus (artigo 5º, LXVIII), mandado de segurança (artigo 5º, LXIX), habeas data (artigo 5º, LXII), assim como o direito de petição (artigo 5º, XXXIV, a), constituem subsídios de proteção do cidadão face ao poder público.

Neste aspecto, a irregularidade eventualmente existente encontra-se sanada.

Como se pode observar pelos documentos que ora se junta, em data de 05 de abril de 2010, foi cumprida a agenda de obrigações, que por uma eventualidade não pode ser completada na mesma data.

Deste modo se irregularidade existia encontra-se devidamente sanada quanto a este aspecto.

FORMALIDADES - Atendimento da Relação de documentos da Prestação de Contas.

Pelo demonstrativo anexo, verifica-se que não houve atraso na entrega da prestação de contas em meio eletrônico.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Diante dos esclarecimentos e documentos apresentados, cabe ressaltar que a análise do Primeiro Exame acusou a ocorrência de fato sujeito à sanção prevista em Lei, consistente do atraso na entrega do componente eletrônico da prestação de contas, o que sujeita o responsável pela administração à penalidade pecuniária, bem como que entende esta Diretoria que os esclarecimentos não foram capazes de justificar o atraso, permanecendo a recomendação de multa anteriormente proposta.

Para fins de atribuição da responsabilidade pela referida multa, prevista no art. 87, Inciso III, "b" da Lei 113/05 (Lei Orgânica do TC), indica-se como agente diretamente responsável, o Sr. Marcos Antonio David, CPF nº 269.681.308-66, que na data limite para cumprimento da obrigação respondia pela Administração.

Conclusão: APLICAÇÃO DE MULTA

8. O Ministério Público de Contas, pelo Parecer n.º 4847/12 (peça 26), da lavra da procuradora Katia Regina Puchaski, assim conclui:

"Este Ministério Público de Contas, considerando as justificativas apresentadas, entende que a irregularidade constante deste expediente foi sanada. Desta forma, estando o vício sanado em sua integralidade, entende mais plausível o afastamento da multa sugerida pelo órgão técnico.

Por conseguinte, este Parquet ratifica opina pela regularidade da Prestação de Contas encaminhada pela Câmara Municipal de Carlópolis, atinente ao exercício financeiro de 2009."

VOTO

Acompanho, no mérito, a Diretoria de Contas Municipais, bem como o Ministério Público de Contas, no sentido de que julgamento das contas deve ser pela regularidade, tendo em vista que a especificidade da falha relatada pela instrução permite a desconsideração da irregularidade da gestão do período.

2. Acolho, de outra feita, as justificativas circunstanciais do responsável referentes à desobediência ao prazo regulamentar para a entrega do 6º bimestre do sistema SIM-Acompanhamento Mensal. Nestes termos, acompanho o parquet, deixando de sugerir a aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso III, letra "b" da Lei n.º 113/05.

3. Relevante ressaltar que a alimentação eletrônica de dados descumprida constitui, no caso, obrigação relativa ao exercício financeiro subsequente ao das contas tratadas, razão pela qual a falha não incide sobre o mérito.

4. Do exposto, levando em conta que a instrução não aponta nenhuma outra informação relativa a qualquer irregularidade, proponho, conforme previsto no art. 1º, II, e art. 16, I, ambos da Lei Complementar n.º 113/05, que este Tribunal:

- julgue regulares as contas do José Merhi Mansur, CPF 042.557.129-72 e Marcos Antonio David, CPF 269.681.308-66, relativas à Câmara Municipal de Carlópolis, exercício financeiro de 2009.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, e das notas taquigráficas, por unanimidade, em:

- julgar regulares as contas do José Merhi Mansur, CPF 042.557.129-72 e Marcos Antonio David, CPF 269.681.308-66, relativas à Câmara Municipal de Carlópolis, exercício financeiro de 2009, conforme previsto no art. 1º, II, e art. 16, I, ambos da Lei Complementar n.º 113/05.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012 - Sessão nº 17.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

Art. 87..

III – No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais): (Vide Portaria nº 9/12, de 16/01/2012 – AOTC nº333, de 20/01/2012 – Institui para o ano de 2012 o valor de R\$ 654,23)

b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos;

PROCESSO Nº: 190348/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ

INTERESSADO: ADILSON RAMALHO MATTA, DAVID WILLYAN KREMER, EDER

JAIR CAMILO, ANGELO TARANTINI FILHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO Nº 1366/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA. PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. CÂMARA MUNICIPAL DE URAÍ. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. 2. REGULARIDADE COM RESSALVA. APLICAÇÃO DE MULTA.

RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas dos senhores David Willyan Kremer (período de gestão de 01/01/09 a 25/06/09), Adilson Ramalho Matta (gestão de 26/06/09 a 05/08/09), Eder Jairo Camilo (gestão de 06/08/09 a 12/08/09) e Angelo Tarantini Filho (gestão de 13/08/09 a 31/12/09), indicados a fls. 01 e 02 da peça processual n.º 07, presidentes da Câmara Municipal de Uraí no exercício financeiro de 2009.

2. A análise da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais – DCM, consoante Instrução n.º 2502/10 (peça n.º 07).

3. Expedidas as citações aos responsáveis, a unidade, após análise das justificativas e documentos apresentados conclui, por intermédio da Instrução n.º 922/12-DCM (peça n.º 54), que as contas estão regulares com ressalva, em razão dos seguintes apontamentos:

i) responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar - redução (fls. 02/03): o primeiro exame ressaltou a redução do saldo da conta "Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar", conforme quadro a fls. 14 da peça n.º 7, abaixo transcrito, apontando que o registro inicial da conta foi efetuado em exercício anterior, sendo necessários esclarecimentos para justificar a redução apresentada, apontando-se as medidas adotadas com vistas a preservação do patrimônio público.

Descrição da Conta Contábil	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Final
RECURSOS LIVRES	23.704,98	0,00	21.623,10	2.081,88

- Ao analisar a defesa apresentada, a Diretoria de Contas Municipais manifestou-se nos seguintes termos (peça 42 – fls. 01/03):

"Os esclarecimentos constam às folhas 1 da Peça n.º 17

Atinente à ressalva detectada no exame inicial o recorrente declarou que: Trata-se de valores escriturados em exercício anterior (2008), proveniente de desfalque financeiro realizado pelo então Diretor de Secretaria o Sr. PAULO H. VOLPI. Este fato se deu pela emissão de cheques fraudulentos sem a assinatura do Presidente da Casa, e assim sendo a Instituição Financeira, procedeu a devolução parcial dos valores conforme extrato bancária anexo no mês de Fevereiro do ano de 2009, no respectivo montante de R\$ 21.623,10. Desta forma procedemos o lançamento ora esclarecido, bem como ainda juntamos ao presente cópia da Ação do Ministério Público, visando a punição do envolvido, bem como ainda a reparação dos danos causados.

Apesar das justificativas apresentadas pelo apelante e dos elementos comprobatórios juntados à peça recursal, entende-se que a ressalva apontada no primeiro exame deve ser mantida.

Conclusão: RESSALVA MANTIDA

ii) responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão (fls. 03/04): o primeiro exame evidenciou que o Controlador Interno, função a ser exercida única e exclusiva por servidores efetivos, por não ter característica transitória e pela necessidade de estabilidade para o exercício de suas atribuições, estaria sendo ocupado por meio de cargo comissionado.

- Quando do contraditório, a defesa e a análise técnica foram efetuadas pela unidade instrutiva nos seguintes termos:

"JUSTIFICATIVA DA ENTIDADE:

Controlador da Câmara, ser Ocupante de Cargo Comissionado, anteriormente informamos a vossa senhoria que este fato se deu devido a Câmara de Uraí, não possuir Servidor Efetivo, também informamos que este fato foi devidamente regularizado mediante realização do concurso público em 05/2010, tendo o servidor efetivo passado a ocupar o cargo de controlador. Para tanto anexamos ao presente os documentos pertinentes ao Concurso Público.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Apesar da alegação da entidade, também da verificação que a Câmara nomeou o Sr. Victor Pereira da Silva, como controlador interno, cuja resolução nº 18/2010, de 16 de dezembro de 2010 e entrou em vigor a partir da publicação, diante disto, entendemos que a ressalva do item deve ser mantida.

Conclusão: RESSALVA MANTIDA

4. A Diretoria de Contas Municipais considera sanados os seguintes apontamentos (peça 54):

i) falta de retenção do IRRF sobre a remuneração dos Agentes Políticos (fls. 01): o primeiro exame verificou a falta de retenção do Imposto sobre a Renda na Fonte sobre a remuneração dos agentes políticos.

- Nos termos da DCM, a defesa e a análise técnica foram as seguintes (peça 42 - fls. 06/08):



"DA DEFESA

Ocorre que a legislação prevê determinadas deduções na base de cálculo da retenção do Imposto de Renda, tais como INSS e um valor determinado por dependente. Desta forma informamos abaixo a relação de dependente de cada agente, o que possibilitou a isenção da citada retenção. Assim concluindo não houve a retenção de Imposto de Renda, uma vez que o Agente encontra-se dentro dos limites de isenção de retenção.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A entidade informa que os Agentes Políticos, que não sofreram retenção do IRRF, estão isentos devido às deduções estabelecidas na legislação do IR, ficando abaixo da Base de Cálculo mínima, bem como demonstra o cálculo das deduções.

Tomando-se como verdadeira a informação da entidade, entendemos que a irregularidade pode ser sanada."

ii) falta de retenção das contribuições dos agentes políticos ao INSS (fls. 04/06): o primeiro exame evidenciou a não retenção das contribuições previdenciárias que incidem sobre a remuneração do vereador/presidente da câmara senhor Eder Jairo Camilo.

- A análise do contraditório foi realizada pela DCM nos seguintes termos:

"JUSTIFICATIVA DA ENTIDADE:

Falta de retenção de Contribuição Previdenciária do Agente Político Eder Jairo Camilo, para o qual anteriormente foi anexado a Declaração do Vereador, constatando que o mesmo possui retenção sobre o teto de contribuição junto a outro empregador, anexo segue os respectivos holerites mensais, os quais ratificam a informação acima citada.

DA ANÁLISE TÉCNICA:

Considerando os argumentos apresentados, bem como da verificação às fls. 19 a 30 da peça nº 45, onde o ente anexou os holerites do Sr. Eder Jairo Camilo, de seu vínculo funcional junto ao COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, demonstrando o desconto do INSS, conforme esclarecido na defesa.

Diante disto, entendemos que a irregularidade apontada na Instrução Técnica nº 1569/2011, foi sanada.

iii) ausência de encaminhamento do Sistema SIM – Atos de Pessoal (fls. 06/07): verificou-se no primeiro exame que não houve o envio do Sistema SIM – Atos de Pessoal.

- A análise das justificativas apresentadas quanto ao item foi realizada pela Diretoria de Contas Municipais da seguinte forma (peça 42 – fls. 05/06):

"DA DEFESA

Segundo o recorrente, constatou-se a não apresentação do 5º e 6º bimestre do ano de 2009, mas conforme protocolo anexo o item já foi devidamente sanado.

DA ANÁLISE TÉCNICA

Quando da análise preliminar o atraso na prestação de contas foi tida como regular, no entanto resultou como previsto em Lei, apenas em imputação de penalidade pecuniária ao agente responsável pela administração.

DA MULTA

Muito embora o item esteja regularizado, permanece a indicação de multa anteriormente proposta. Entretanto para fins de atribuição de responsabilidade pela multa prevista no art. 87, Inciso III da Lei 113/05 (Lei Orgânica do TC), indica-se como agente diretamente responsável, o Sr. Angelo Tarantini Filho, CPF nº 007.098.709-22, que na data limite para cumprimento da obrigação respondia pela Administração. É de ser considerado ainda, o contido no Parágrafo Único do Art. 86, do referido diploma legal, visto estabelecer que a penalidade individual somente poderá ser aplicada, a partir da execução determinada por decisão deste Tribunal, deliberado por Acórdão.

Conclusão: REGULARIZADO COM APLICAÇÃO DE MULTA"

5. A Diretoria de Contas Municipais indicou, em sua análise preliminar, para cada um dos itens acima regularizados ou ressalvados, com exceção do item responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar – redução, o cabimento da multa prevista no inciso III do artigo 87, nos termos do § 4º [1], do mesmo artigo, da LCE nº 113/2005. Uma vez desconSIDERADOS como irregulares, estes itens, na análise do contraditório, a unidade também considera afastada a aplicação da referida sanção, excetuando-se o item ausência de encaminhamento do Sistema SIM – Atos de Pessoal.

6. Não obstante as referidas manifestações, este relator, por intermédio do Despacho nº 260/11 (peça 22), recambiou os autos à Diretoria de Contas Municipais a fim de que essa verificasse a observância do Prejulgado nº 6, de 07 de agosto de 2008, que prescreve que o cargo de Contador deve ser de provimento efetivo, e, se necessário, citasse os responsáveis, oportunizando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa.

7. A unidade esclareceu (peça nº 25) que, "Visando responder a questão, efetivamos consulta aos dados enviados pela Entidade no sistema SIM-AP, onde se verificou o registro dos Srs. Alexandre Osvaldo Domeze e Wanderley Maciel da Silva, no cargo de Contador, cuja natureza do cargo é comissionada, (...)"

8. Assim, citou os responsáveis para que estes pudessem apresentar as justificativas cabíveis, o que foi efetivado e submetido à manifestação da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas.

9. A Diretoria de Contas Municipais, por intermédio da Informação nº 802/11-DCM (peça nº 43), antes de adentrar no mérito, manifestou-se preliminarmente nos seguintes termos:

"Antes de abordar o caso particular desta Câmara, necessário esclarecer que o assunto em questão não constou no rol de itens de verificação aplicados na análise de prestação de contas, até o exercício de 2009. Na realidade, o assunto é tratado em procedimentos de auditoria e inspeção. A definição da matéria por meio de Prejulgado veio à tona com longa demora e, assim a inclusão no escopo foi prejudicada. Fica, portanto, o registro para sua previsão nos processos futuros."

10. No mérito, após descrever a defesa apresentada pelo interessado, a informação

conclui nos seguintes termos:

"Diante do acima exposto, verifica-se que realmente o cargo de Contador foi provido de forma contrária ao Prejulgado nº 06, reiterando-se o contido na Informação nº 319/11 – DCM, Peça nº 25, haja vista que durante o exercício de 2009 o cargo de Contador da entidade foi preenchido através de cargo comissionado.

Ressalte-se que somente em 2010 o cargo de Técnico Contábil foi preenchido através de cargo efetivo.

Desta maneira, em relação à situação do contador indicado na Instrução nº 2502/10 – DCM, informamos que para o exercício de 2009 a natureza de seu cargo foi comissionado, indicando o não atendimento ao observado no Prejulgado nº 6 por parte da Entidade."

11. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3904/12 (peça nº 55), da lavra da procuradora Célia Rosana Moro Kansou, com base no entendimento da unidade técnica, opina "no sentido do julgamento das contas como regulares com ressalvas."

VOTO

Acompanho, no mérito, a Diretoria de Contas Municipais, bem como o Ministério Público de Contas, no sentido de que julgamento deve ser pela regularidade com ressalva das contas dos responsáveis, com aplicação de multa.

2. Discordo todavia das ressalvas efetuadas, entendendo que a situação descrita na instrução processual possibilita a regularidade plena dos itens responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar – redução e responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão.

3. De acordo com a análise técnica do apontamento responsáveis por diferenças em conta bancária a apurar – redução, a Diretoria de Contas Municipais conclui que "Apesar das justificativas apresentadas pelo apelante e dos elementos comprobatórios juntados à peça recursal, entende-se que a ressalva apontada no primeiro exame deve ser mantida." Entretanto, da análise dos autos, observo que o responsável adotou as medidas cabíveis à espécie, e considerando que a unidade não fundamentou seu entendimento, não vejo como impor ressalva neste item.

4. Quanto ao item responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão, tenho que, uma vez que a impropriedade apontada foi sanada, de acordo com a Súmula nº 08 [2] desta Corte de Contas, não pode ser objeto de restrição das contas.

5. Discordo, também, da aplicação da multa prevista no art. 87, III, §4º, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 113/05) relativa ao item Ausência de encaminhamento do Sistema SIM – Atos de Pessoal – 5º e 6º bimestre de 2009. A unidade, considerando a extemporaneidade na remessa dos dados, aponta que, "Muito embora o item esteja regularizado, permanece a indicação de multa anteriormente proposta."

6. Tenho, porém, que a referida multa não se coaduna com a situação apresentada, já que, pelo texto da lei, extrai-se como condição para a imputação desta espécie de sanção que a conta seja considerada irregular. Desta feita, considerando regular o item, não há que se falar na multa referida.

7. Não obstante, considero a falha passível da aplicação da sanção estabelecida pelo artigo 87, inciso III, letra b [3] da Lei nº 113/05, frente à desobediência ao prazo regulamentar para a entrega do referido sistema.

6. Relevante ressaltar que o envio do sexto bimestre de 2009 é obrigação relativa ao exercício financeiro subsequente ao das contas tratadas. Porém, considerando que o gestor é o mesmo para os dois exercícios referidos, por questão de simplificação e economia processual, admite-se a imputação da sanção neste processo. De outra feita, o problema relativo ao envio extemporâneo das informações do 5º bimestre merece ser ressalvado,

7. De outra feita, em que pese a situação do contador não ter constado ordinariamente do escopo de análise das contas do exercício financeiro de 2009, entendendo não haver óbice para tanto, posto que respeitado o devido processo legal.

8. Assim, levando em conta que a instrução não aponta nenhuma informação relativa a qualquer irregularidade, proponho, conforme previsto no art. 1º, II, e art. 16, II, ambos da Lei Complementar nº 113/05, que este Tribunal:

I) julgue regulares com ressalva as contas dos senhores David Willyan Kremer, CPF 042.108.299-27, Adilson Ramalho Matta, CPF 494.496.489-72, Eder Jairo Camilo, CPF 849.582.519-87, e Angelo Tarantini Filho, CPF 007.098.709-22, relativas ao Poder Legislativo Municipal de Uraí, exercício financeiro de 2009, em razão do item Ausência/atraso de encaminhamento do Sistema SIM – Atos de Pessoal – 5º bimestre de 2009; e

II) aplique ao senhor Angelo Tarantini Filho, CPF 007.098.709-22, a multa prevista no inciso III, "b", do artigo 87 da Lei nº 113/05, devido ao atraso na alimentação do Sistema SIM – Atos de Pessoal.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, e das notas taquigráficas, por unanimidade, em:

I) julgar regulares com ressalva as contas dos senhores David Willyan Kremer, CPF 042.108.299-27, Adilson Ramalho Matta, CPF 494.496.489-72, Eder Jairo Camilo, CPF 849.582.519-87, e Angelo Tarantini Filho, CPF 007.098.709-22, relativas ao Poder Legislativo Municipal de Uraí, exercício financeiro de 2009, em razão do item Ausência/atraso de encaminhamento do Sistema SIM – Atos de Pessoal – 5º bimestre de 2009, conforme previsto no art. 1º, II, e art. 16, II, ambos da Lei Complementar nº 113/05; e

II) aplicar ao senhor Angelo Tarantini Filho, CPF 007.098.709-22, a multa prevista no inciso III, "b", do artigo 87 da Lei nº 113/05, devido ao atraso na alimentação do Sistema SIM – Atos de Pessoal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL



GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012 - Sessão nº 17.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

¹ Art. 87...

III – No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais): (Vide Portaria nº 9/12, de 16/01/2012 – AOTC nº 333, de 20/01/2012 – Institui para o ano de 2012 o valor de R\$ 654,23)

§ 4º A irregularidade das contas nos termos do inciso III do artigo 16 da qual não resulte em imputação de débito ou reparação de dano, implicará na aplicação da multa prevista no inciso III

² “Observada a regularização de impropriedade sanável, as contas deverão ser julgadas:

- regulares quando o saneamento houver ocorrido antes da decisão de primeiro grau;”

³ Art. 87...

III – No valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais): (Vide Portaria nº 9/12, de 16/01/2012 – AOTC nº 333, de 20/01/2012 – Institui para o ano de 2012 o valor de R\$ 654,23)

b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos;

PROCESSO Nº: 23582/08

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: BENEDITO DA COSTA LEMES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

ACÓRDÃO Nº 1368/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA. Aposentadoria. 2. Benefício fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05. Uniformização quanto à satisfação das condições estabelecidas pelo dispositivo constitucional referido - desnecessidade de aplicação obrigatória da regra prevista no inciso III do dispositivo referido, de redução de 1 ano da idade do servidor para cada ano que exceder o período mínimo de contribuição estabelecido no inciso I - Uniformização de Jurisprudência decidida pelo Acórdão n.º 645/2009-Tribunal Pleno e confirmada pela Súmula aprovada pelo Acórdão n.º 1205/2010-Tribunal Pleno. 3. Manifestação da Diretoria Jurídica em desacordo com a decisão, propugnando adequação do ato. Determinação para que a unidade fundamentasse e confirmasse seu opinativo, conforme preconizado no artigo 352, IV e V, do Regimento Interno, com sugestão para que fosse realizada a leitura das notas taquigráficas relativas ao incidente de Uniformização. Manifestação da unidade técnica pela legalidade e registro, não fundamentada - descumprimento da determinação – reiteração da mesma por meio de despacho subscrito por servidora, emitido com amparo na Instrução de Serviço n.º 23/11 do relator. 4. Questão prejudicial levantada pela Diretoria Jurídica: alegação de “carência de legalidade e existência” do despacho, em razão de suposta impossibilidade de delegação de ato personalíssimo da relatoria. Inteligência do inciso XIV do art. 93 da Constituição Federal de 1988. Legalidade e constitucionalidade da Instrução de Serviço n.º 23/11, que delega poderes aos servidores lotados no gabinete para emissão de despachos de mero expediente. Inexistência de conteúdo decisório no despacho contestado, que apenas reiterou necessidade de cumprimento de determinação anterior emitida pelo relator. Superação da preliminar. Emissão de alerta à Diretoria Jurídica. 5. Legalidade e registro do ato, acompanhando as manifestações uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas.

RELATÓRIO

Trata-se de aposentadoria concedida pela ParanaPrevidência ao servidor Benedito da Costa Lemes, no cargo de Agente de Apoio, mediante Resolução n.º 2643/07, no valor de R\$1.445,67 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 3º, I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05.

2. A Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer n.º 2647/08 (peça n.º 6), opinou por diligência à origem “para esclarecimentos ou retificação do fundamento legal do ato de inativação, uma vez que o interessado possuía, na data da protocolização, 60 anos de idade e 38 anos de contribuição, não havendo que se falar, em princípio, em redução da idade em função do tempo excedente de contribuição”.

3. Realizada a diligência, a ParanaPrevidência juntou o Parecer n.º 845, por meio do protocolo n.º 21054-0/08 (peça n.º 10), no qual, em síntese, alega que a fundamentação legal do ato concessório (art. 3º da EC 47/05) “está diretamente vinculada ao direito de livre expressão e de livre manifestação, constitucionalmente assegurado”. Afirma ainda que “em relação ao art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, a aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 é muito mais benéfica, não propriamente ao segurado, mas aos seus dependentes, tendo em vista que assegura os princípios da isonomia e da paridade no cálculo da pensão”.

4. O órgão previdenciário, por fim, asseverando que “tanto a tese defendida pelos ilustres membros da Diretoria Jurídica do TC como a apresentada pela ParanaPrevidência levam aos mesmos resultados financeiros, que consistem na não alteração no valor dos proventos”, propugna pela manutenção do ato de concessão de aposentadoria, “seja porque presentes todos os requisitos exigidos; seja ainda por se tratar da norma mais favorável a se aplicar ao segurado, que assim optou”. (grifos no original).

5. A Diretoria Jurídica, pelo Parecer n.º 7340/08 (peça n.º 13), opinou pelo sobrestamento do feito até a apreciação de incidente de Uniformização de Jurisprudência protocolado sob n.º 11931-0/07, o que foi acolhido pelo Despacho n.º 658/08 (peça n.º 15) do então relator, conselheiro Henrique Naigeboren.

6. A Diretoria Jurídica, após o julgamento da referida Uniformização (efetivado pelo Acórdão n.º 645/09-Tribunal Pleno), manifestou-se pelo Parecer n.º 8734/09 (peça n.º 26) da seguinte forma:

“Trata o presente processo de aposentadoria que foi sobrestado em virtude

divergência na interpretação da aplicação do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, em face de incidente de uniformização de jurisprudência.

Com efeito, da Uniformização de Jurisprudência foi exarado o Acórdão n.º 645/09 do Tribunal Pleno e, neste sentido, os autos devem retornar ao duto órgão previdenciário para adequação da aposentadoria”. (sic)

7. Seguiu-se o Despacho n.º 764/10 (peça n.º 29) deste auditor, que assim determinou:

“2. Apresenta-se indispensável para a análise da proposta que a Diretoria Jurídica atenda ao preconizado no artigo 352 do Regimento Interno, em especial quanto aos incisos IV e V. Sugere-se, para tanto, a leitura das notas taquigráficas referentes ao acórdão citado, além de manifestações mais recentes da própria unidade.

3. Em resumo, para que seja fundamentada e explicitada a adequação do ato de aposentação pretendida pela Diretoria Jurídica, retornem os autos a mesma”.

8. A Diretoria Jurídica, por intermédio do Parecer n.º 3252/11, peça n.º 33, ignorando a determinação anterior, manifestou-se pela legalidade e registro do ato, no que foi seguida pelo Ministério Público de Contas, de acordo com o Parecer n.º 3252/11, peça n.º 35, da lavra do procurador Elizeu de Moraes Corrêa.

9. Antes, porém, a ParanaPrevidência, juntou à peça n.º 34, por meio do protocolo n.º 31583-7/11, o Parecer n.º 1135/2011, no qual ratificou seu parecer anterior, fundamentando-o, desta feita, no próprio Acórdão n.º 645/09-Tribunal Pleno, que julgou o indigitado Incidente de Uniformização de Jurisprudência. Veja-se:

“Ocorre, que recentemente, o Tribunal de Contas delineou outro entendimento do Acórdão n.º 645/2009, qual seja, que o servidor, ainda que tenha idade superior, desde que contemple os demais requisitos faz jus à aposentadoria do art. 3º da EC n.º 4712005, conforme vêm decidindo a Primeira e Segunda Câmaras, a exemplo dos Acórdãos n.º 1902/2009, 1899/2009, 1900/2009, 476/2010 e 477/2010, bem como o Tribunal Pleno no Acórdão n.º 1205/10”. (sic)

10. Seguiu-se o Despacho n.º 1090/11 (peça n.º 36), emitido pela servidora Marília Zamoner, Analista de Controle – Área Jurídica, matrícula 51.459-4, que assim dispôs:

“Verifico que, tendo sido juntados documentos em 25/05/2011 pelo Protocolo n.º 31583-7/11 (peça n.º 24), a unidade técnica em seu Parecer n.º 3252/11 (peça n.º 33), de 27/05/2011, e o Ministério Público de Contas em seu Parecer n.º 3172/11 (peça n.º 35), não se manifestaram a respeito.

2. Do mesmo modo, vejo que não houve cumprimento do item 2 do Despacho n.º 764/10.

3. Diante do exposto, retornem os autos à Diretoria Jurídica para que se manifeste a respeito dos documentos juntados à peça n.º 34, bem como sobre o cumprimento do Despacho n.º 764/10.

4. Após, sigam os autos ao Ministério Público de Contas para sua manifestação”.

11. Sobreveio então manifestação da Diretoria Jurídica (Parecer n.º 1650/12, peça n.º 37), da lavra do Analista de Controle Claudio Henrique de Castro, matrícula n.º 50.684-2, o qual a levanta preliminar de mérito, consistente no seguinte:

“Respeitosamente, este ato carece de legalidade e existência diante da impossibilidade de delegação de ato personalíssimo da Relatoria, nos termos do inciso I do art. 50-A:

Art. 50-A. Compete ao Auditor: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I – presidir a instrução e relatar com proposta de voto os processos que lhe forem distribuídos; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)(...) (grifamos)

E do art. 132 da Lei Complementar nº 113/2005:

Art. 132. O Auditor, quando não convocado para substituir Conselheiro, presidirá a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, nos termos do Regimento Interno, relatando-os em Plenário com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário. (grifamos)

Assim, preliminarmente, não é possível atender o referido despacho”.

12. Assevera ainda, quanto ao mérito (e à preliminar) que:

“Se vencida a preliminar, no mérito, quanto ao duto despacho de nº 764/10 (item 29), a respeito das notas taquigráficas, estas não integram o julgamento, nem a decisão. Concessa venia, junto ao Superior Tribunal de Justiça, há julgados que incluem a integralidade das notas taquigráficas no conjunto da decisão que compõe o Acórdão, o que não ocorre e nem há previsão regimental nesta Corte de Contas, verbis:

‘Acórdão: RECURSO ESPECIAL 154839 Relator(a): Min. Demócrito Reinaldo Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA Ementa: ‘TRIBUTÁRIO. IPTU. MATÉRIA INAPRECIÁVEL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (TIP). ESPECIFICIDADE E DIVISIBILIDADE. ILEGALIDADE DA COBRANÇA. I – Não cabe conhecer do recurso especial quando o Tribunal a quo, ao apreciar a matéria posta em debate, o faz com base em elementos de prova, sem nenhuma menção expressa aos dispositivos legais apontados como malferidos. II – À luz dos princípios legais estatuídos nos artigos 77 e 79 do Código Tributário Nacional, os serviços de iluminação pública não têm o caráter de divisibilidade e especificidade, sendo ilegal a cobrança da respectiva taxa. Precedentes. III – Recurso parcialmente conhecido e, nesta parte, improvido. Decisão unânime.’ Decisão: 25/05/1999 Conheceram parcialmente o recurso e, nesta parte, negaram-lhe provimento, na forma do relatório e notas taquigráficas constantes dos autos, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado. (grifamos)’.

Respeitosamente, da referida decisão desta Corte não constaram as notas taquigráficas, na sua integralidade, no conjunto decisório, portanto, não obstante as observações do ilustre Relator não se pode daí inferir ou alterar o julgado, diante de excerto de notas taquigráficas, não obstante sirvam para esclarecer eventual dúvida, não tem o condão de alterar o voto escrito na decisão. E assim esta invocação não possui juridicidade, conforme demonstrado.

13. Opina, ao final, quanto ao mérito, pela legalidade e registro do ato, com os seguintes fundamentos:



"Quanto aos documentos juntados no item 34 (fls. 01 a 6), adveio novo entendimento desta Egrégia Corte por meio do Acórdão nº 1205/2010 e em consequência é cabível o julgamento pela legalidade e registro da Resolução nº 2643/2007 (fls. 65), que aposentou o interessado nos termos do art. 3º da E.C. nº 47/05, assim, no mérito, retificamos o opinativo consubstanciado no parecer nº 3252/11 (item 33).

Por conseguinte, a Resolução nº 2643, publicada no D.O.E. nº 7611 de 04/12/07, aposentando o servidor com os proventos de R\$1.445,67 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculo de fls. 77 (item 2)". (sic)

14. O Ministério Público de Contas, segundo Parecer n.º 2156/12 (peça n.º 38), do procurador Elizeu de Moraes Corrêa, sem pronunciar-se sobre a preliminar levantada pela unidade técnica, ratifica seu parecer anterior (n.º 3172/11), opinando pela legalidade e registro do ato de aposentadoria.

VOTO

Uma vez arguida preliminar de mérito, necessário seu prévio enfrentamento.

2. Assevera o assessor jurídico da Diretoria Jurídica-DIJUR Claudio Henrique de Castro, que subscreve o Parecer n.º 1650/12, que o Despacho n.º 1090/11 (peça n.º 36) seria, (paradoxalmente), inexistente e ilegal, por infringir o disposto no art. 50-A do Regimento Interno [1], em seu inciso I, o qual estabelece a competência do auditor para presidir a instrução dos processos que lhe forem distribuídos. Também o seria por infringir o art. 132 [2] da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005, com mesmo teor.

3. Pois bem. A Instrução de Serviço n.º 23/11, fundamento normativo para a emissão do Despacho n.º 1090/11 pela servidora do Gabinete deste Auditor, assim dispõe:

"O AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal, determina:

Art. 1º - Ficam delegados aos servidores deste Gabinete, ANTÔNIO PAULO LEMOS, matrícula nº 50.391-6, MARCIA GALEAZZI CAXAMBU, matrícula nº 51.321-0 e MARILIA ZAMONER, matrícula nº 51.459-4, os despachos de mero expediente, em processos de minha relatoria, nas seguintes hipóteses:" (grifei)

4. O mencionado art. 32, § 1º do Regimento Interno a que se refere o Parecer n.º 1650/12-DIJUR assim dispõe:

"Art. 32. Como Relator, compete ao Conselheiro [3]:

(...)

§ 1º Os despachos de mero expediente poderão ser delegados, por ato do Relator, ao Gabinete do Conselheiro ou do Auditor, por ato próprio, em que serão especificadas as hipóteses de delegação e o servidor autorizado a exarar-los".

5. Oportuno notar que este dispositivo do Regimento Interno foi introduzido conforme autorização constitucional do inciso XIV do art. 93 [4]. Em outras palavras, é a Constituição Federal de 1988 que autoriza que os magistrados deleguem a servidores atos de mero expediente [5] – e, neste contexto, indubitável é que o auditor do Tribunal de Contas é um magistrado, membro da Corte (ao qual se aplica a LOMAN [6], conforme a Constituição Estadual do Paraná e a própria Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

6. Veja-se pois que não há, de nenhum modo, incompatibilidade ou impedimento legal entre a condução da instrução do processo (de competência exclusiva do auditor-relator) e a delegação de certos atos por este.

7. O caso dos autos é emblemático, na medida em que o Despacho n.º 1090/11 questionado pela DIJUR só fez determinar o cumprimento do Despacho n.º 764/10, esse sim subscrito por este auditor, o qual injustificadamente não havia sido cumprido. A seu turno, o despacho anterior não atendido, assim dispôs:

"Por intermédio do Parecer n.º 8734/09 a Diretoria Jurídica propõe que os autos retornem ao órgão previdenciário para adequação da aposentadoria, em razão da Uniformização de Jurisprudência apreciada segundo o Acórdão n.º 645/09 do Tribunal Pleno.

2. Apresenta-se indispensável para a análise da proposta que a Diretoria Jurídica atenda ao preconizado no artigo 352 do Regimento Interno em especial quanto aos incisos IV e V [7]. Sugere-se, para tanto, a leitura das notas taquigráficas referentes ao acórdão citado, além de manifestações mais recentes da própria unidade". (grifei)

8. Nos termos retratados, não há carga decisória no Despacho n.º 1090/11.

9. De outro lado, além de levantar a preliminar, o Parecer n.º 1650/12 da Diretoria Jurídica novamente recusou o cumprimento da determinação defendendo, quanto à sugestão da leitura das notas taquigráficas, que "estas não integram o julgamento, nem a decisão", defendendo que, embora existam julgados do Superior Tribunal de Justiça que incluem a integralidade das notas taquigráficas no conjunto da decisão que compõe o Acórdão, o mesmo não ocorre e nem pode ocorrer nesta Corte de Contas, porque não há previsão regimental.

10. Assim, defende que, "não obstante as observações do ilustre Relator não se pode daí inferir ou alterar o julgado, diante de excerto de notas taquigráficas, não obstante sirvam para esclarecer eventual dúvida, não tem o condão de alterar o voto escrito na decisão. E assim esta invocação não possui juridicidade, conforme demonstrado".

11. Oportuno esclarecer que a sugestão da leitura das notas taquigráficas teve o exato objetivo de ajudar a esclarecer os termos do Acórdão n.º 645/2009-Tribunal Pleno em questão e não, evidentemente, alterar seu julgamento. (Propício mencionar também que, embora não previsto no normativo desta Corte, não há impedimento legal para que as notas taquigráficas integrem suas decisões.)

12. Além disso, como mencionado no Despacho n.º 764/10, a Diretoria Jurídica, em outras manifestações mais recentes (em outros processos) do que o Parecer n.º 8734/09 (peça n.º 26) – razão do emissão do primeiro – já havia atentado para o conteúdo concreto da Uniformização de Jurisprudência decidida pelo Acórdão n.º 645/2009-Tribunal Pleno, deixando, em razão disso, de insistir na necessidade

propugnada pelo Parecer n.º 8734/09 de "adequação da aposentadoria".

13. Não há, pois, que falar em falta de juridicidade, posto que a ordem (descumprida, repita-se, desde então e ao longo da instrução processual) foi para que a Diretoria Jurídica atendesse ao preconizado no artigo 352 do Regimento Interno, em especial quanto aos incisos IV e V. Em outros termos, deveria a Diretoria Jurídica fundamentar sua proposta (inespecífica, aliás) de adequação da aposentadoria.

14. No contexto, a sugestão indicativa de leitura das notas taquigráficas e pesquisa por manifestações recentes acerca do mesmo tema emitidas pela própria Diretoria Jurídica levaria (por via do raciocínio lógico-jurídico) à alteração do posicionamento da unidade, como ao final ocorreu no derradeiro parecer da mesma, no qual no entanto não restou admitido o equívoco anterior, já que o parecerista opina pela legalidade do ato considerando que dos "documentos juntados no item 34 (fls. 01 a 6), adveio novo entendimento desta Egrégia Corte por meio do Acórdão nº 1205/2010 e em consequência é cabível o julgamento pela legalidade e registro da Resolução nº 2643/2007".

15. Inobstante tal relato, o referido Acórdão n.º 1205/2010-Pleno, que consignaria novo entendimento desta Corte, nada mais fez do que sumular o que foi decidido no Acórdão n.º 645/2009-Tribunal Pleno de Uniformização de Jurisprudência, demonstrando que, acaso tivesse a Diretoria Jurídica tido zelo no cumprimento de suas atribuições, seria desnecessária a discussão ora em curso.

16. Em resumo, não houve a delegação da presidência da instrução deste ou de todos os processos por este auditor, como açodadamente concluiu o digno assessor, já que não é isso que a Instrução de Serviço n.º 23/11 instituiu. A delegação se limitou aos atos de mero expediente ali elencados, cuja autorização tem escopo constitucional e regimental.

17. Por tais razões, afasto a preliminar de mérito, propondo ao colegiado que aprecie e endosse o entendimento esposado, de forma a assegurar que não houve ofensa ao disposto no inciso LXXVIII [8] do art. 5º da CF.

18. Proponho ainda para que a Diretoria Jurídica seja alertada para que deixe a presidência da instrução do processo com seus respectivos relatores, instruindo os processos nos termos do Regimento Interno. É de conhecimento notório desta Casa as dificuldades que a Diretoria Jurídica tem enfrentado com a escassez de pessoal e o excesso de trabalho a seus encargos. Ter, contudo, como norte os princípios da celeridade e economia processuais, sem, evidentemente, renunciar ao princípio da legalidade, é medida que se faz necessária.

19. Quanto ao mérito, não obstante tenha a unidade técnica se recusado a cumprir o item 2 do Despacho n.º 764/10 deste relator, que, s.m.j., preside a instrução do feito, como bem lembrou o douto assessor da Diretoria Jurídica em seu parecer, em homenagem ao princípio da economia e celeridade processuais, e com amparo na concordância das manifestações da unidade e do parquet, reputo superada qualquer discussão a respeito da necessidade de alteração da fundamentação legal do ato, tendo em vista o julgamento da Uniformização de Jurisprudência referida anteriormente, pelo que, com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/05, proponho a apreciação do ato como legal, e a determinação de seu registro.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, e das notas taquigráficas, por unanimidade, em:

I – afastar, nos termos assentados no voto, a preliminar de mérito levantada pela Diretoria Jurídica em seu Parecer n.º 1650/12, quanto à inexistência e ilegalidade do Despacho n.º 1090/11 (peça n.º 36), por suposta ofensa ao disposto no inciso I do art. 50-A do Regimento Interno e ao art. 132 da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005;

II – julgar legal e determinar o registro do ato em questão, com fundamento no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/05;

II – alertar à Diretoria Jurídica para que instrua os processos a seu encargo atendendo ao preconizado no Regimento Interno desta Corte, deixando a presidência da instrução dos mesmos com seus respectivos relatores.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2012 - Sessão nº 17.

THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

¹ Art. 50-A. Compete ao Auditor: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

I – presidir a instrução e relatar com proposta de voto os processos que lhe forem distribuídos; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)(...)

² Art. 132. O Auditor, quando não convocado para substituir Conselheiro, presidirá a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, nos termos do Regimento Interno, relatando-os em Plenário com proposta de decisão a ser votada pelos integrantes do Plenário. (grifamos)

³ Art. 52-A. Nos processos que lhe forem distribuídos, assume o Auditor a condição de relator do processo, nos termos do art. 32, cabendo-lhe, por ocasião do relato do processo na sessão de julgamento, apresentar proposta de voto". Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

⁴ "XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório".

⁵ Já se esclareceu perfunctoriamente o conceito de atos de mero expediente no Despacho n.º 26/12, nos autos 407782/11.

⁶ Art. 77 da Constituição do Estado do Paraná: "§ 3º. Os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado terão as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens dos



desembargadores do Tribunal de Justiça, aplicando-se-lhes, quanto à aposentadoria e pensão, as normas constantes do art. 35 desta Constituição.

§ 4º. Os auditores do Tribunal de Contas, em número de sete, quando em substituição aos conselheiros, terão as mesmas garantias e impedimentos dos titulares”.

7 “Art. 352. Recebido o processo, a unidade providenciará a sua instrução, dela constando o relatório dos fatos e dos atos praticados, a fundamentação e a conclusão, devendo, ainda, conforme a natureza do processo, apontar:

(...)

IV – para o pedido de diligência, mencionar o objeto pretendido, devidamente motivado;

V – na parte da fundamentação, a legislação aplicável, e se houver a jurisprudência do Tribunal sobre a matéria, a existência de prejudgado e Súmula, independente do convencimento técnico defendido.”

8 “LXXVIII a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

PROCESSO Nº: 156952/08

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI

INTERESSADO: JACSON CARVALHO LEITE

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1403/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA. PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Trata de Prestação de Contas do INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA - ICI, relativa ao exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade do Sr. Jacson Carvalho Leite, Presidente da Entidade no período de 06/01/2006 a 31/12/2009.

O Instituto é pessoa jurídica de direito privado, qualificada no âmbito do Município de Curitiba como Organização Social, conforme o Decreto nº 375, publicado no Diário Oficial do Município nº 49, de 02 de julho de 1998, nos termos da Lei Municipal nº 9.226, de 23 de dezembro de 1997 e Lei Federal nº. 9.637 de 15 de maio de 1998.

DA ANÁLISE

Analisando os autos, em Instrução nº 2.364/08 (peça nº 7) a Diretoria de Contas Municipais apontou a ocorrência das seguintes irregularidades: 1) Movimentação de Recursos em Instituição Financeira Privada e Instituição Financeira Privatizada (Banco Itaú) e 2) Irregularidades formais[1].

Assinalou ainda a ocorrência da ressalva atinente à legalidade das alterações orçamentárias, eis que a entidade abriu créditos adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual, sem autorização legislativa, portanto. Por fim, sugeriu oportunação de contraditório ao Presidente do Instituto à época, Jacson Carvalho Leite.

O responsável supra indicado apresentou documentos e justificativas (protocolado nº 48.056-3/08 - peça nº 22) argumentando em síntese que, segundo o § 3º do Art. 164 da Constituição Federal [2] os Acórdãos nºs 718 e 78/2006-Tribunal Pleno [3] não se aplicam ao Instituto Curitiba de Informática-ICI.

Em manifestação conclusiva (Instrução nº 5.265/08- peça nº 24), a Diretoria de Contas Municipais observa não prevalecerem os argumentos do interessado, eis que segundo o contido na Constituição Federal, na Lei Complementar nº 113/05, bem como em decisão proferida por esta Corte de Contas através da Resolução nº 7.150/1999 do Tribunal Pleno, o entendimento vigente é que a Entidade tem a obrigação de prestar contas a Esta Corte de Contas.

Nota que o Instituto foi criado no ano de 1998, sob a forma de associação civil brasileira, sem fins lucrativos, recebendo, no mesmo ano, por meio do Decreto Municipal nº 375 [4], a qualificação de Organização Social, cuja contratação perante a Prefeitura Municipal de Curitiba se deu de forma direta, fundamentada no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 [5], mediante contrato de Gestão assinado em 29/07/98.

Aduz que, conforme a Lei de criação do Programa Municipal de Publicização, é obrigatória a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, do relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

Ressalta que os resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão, após analisados periodicamente por comissão de avaliação, deverão ser encaminhados pelo órgão de deliberação coletiva da entidade ao órgão do governo responsável pela respectiva supervisão, bem como aos órgãos de controle interno e externo do Município, estando os mesmos sujeitos a fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Acrescenta que no exercício de 2007 o Município de Curitiba incluiu o Instituto no seu orçamento, sendo autorizado para este a despesa de R\$ 56.477.000,00 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 12.092/2006 [6].

Por fim conclui permanecer a irregularidade das contas, em razão de: 1) Movimentação de recursos em Instituição Financeira Privada e em instituição financeira privatizada (Banco Itaú) e 2) irregularidades formais [7], bem como a ressalva atinente à execução do orçamento de forma diversa do que foi aprovado pelo Poder Legislativo, eis que a Entidade, comprovadamente incluída no Orçamento do Município, movimentou recursos públicos, estando sujeita, portanto, aos ditames da Legislação.

O Ministério Público junto a este Tribunal, em Parecer nº 2.880/12 (peça nº 28), observa que em que pesem as alegações do Instituto, a análise da sua estrutura, bem como da documentação anexada aos autos, demonstra a necessidade de prestação de contas perante este Tribunal, nos termos do art. 70 da Constituição Federal [8]. Afirma que foi disponibilizado ao Instituto considerável repasse da Lei Orçamentária, e que a composição do Conselho de Administração comprova a influência do Município de Curitiba nas decisões sociais, o qual escolhe 04

membros e participa indiretamente da escolha de outros 03.

Quanto à ressalva atinente à legalidade das alterações orçamentárias, aduz que por se tratar de pessoa jurídica de direito privado é inadequado exigir-se dela o atendimento a obrigações aplicáveis a pessoas jurídicas submetidas ao regime de direito público. Além disso, entende descabido exigir-se a manutenção das disponibilidades em bancos ‘oficiais’ (artigo 164, § 3º, CF) ou a atualização do SIM-AP, por quem não integra, estritamente, a administração indireta.

Por fim, propõe que as contas da entidade sejam aprovadas com ressalva pela ausência do relatório do Controle Interno e da paginação dos documentos processuais (Instrução nº 5.265/08, pág. 11 da peça nº 24), sugerindo a edição de normativa visando o controle específico de contratos de gestão com sua auditoria anual, e demonstração de atendimento, pelo órgão supervisor, dos artigos 8º e seguintes da Lei Federal nº 9.637/1998 [9], além da adequação do escopo de análises das contas deste ente à sua natureza jurídica de direito privado.

DO VOTO

Da análise dos autos, verifico assistir razão ao órgão Ministerial quanto à aprovação com ressalvas da presente prestação de contas. Isso porque os itens ora apontados como irregulares pela Unidade Técnica já foram objeto de análise por este Tribunal quando da apreciação da prestação de contas do Instituto relativa ao exercício de 2009 (Acórdão nº 2.605/11 - Primeira Câmara), sendo convertidos em ressalva.

Compreendeu-se naquela ocasião, que em havendo dúvidas sobre a obrigatoriedade das Organizações Sociais movimentarem seus recursos financeiros apenas em bancos oficiais, a regra do art. 52 da Resolução nº 03/2006 deste Tribunal [10] deve ser aplicada com cautela, a fim de que não se venha a inibir “indevidamente a atuação do terceiro setor, fundamental para o desenvolvimento de programas sociais”. Mostra-se indevida, desta feita, a atribuição do mesmo tratamento conferido às transferências voluntárias ao Contrato de Gestão em análise, pelo que o item atinente à movimentação de recursos em instituição financeira privada e em instituição financeira privatizada (item 1) pode ser objeto de ressalva.

Acompanha-se o Parecer Ministerial quanto à conversão em ressalvas das Irregularidades formais (item 2), atinentes à ausência de Relatório de Controle Interno firmado por responsável cadastrado junto ao Tribunal de Contas e da paginação dos documentos processuais. Quanto à ausência de encaminhamento dos dados do SIM-AP, na mesma linha de raciocínio adotada para o item anterior, por se tratar de entidade de direito privado, a qual não admite servidores nem os investe em cargos públicos, entende-se que esta irregularidade formal também pode ser objeto de ressalvas.

Mantém-se ademais, a ressalva apontada pela Unidade Técnica, atinente à execução do orçamento de forma diversa do que foi aprovado pelo Poder Legislativo, dado que tal fato não contribuiu para a geração de déficit orçamentário.

Quanto à sugestão Ministerial de edição de Normativa específica visando regular os Contratos de Gestão, há de se ressaltar que a nova redação do Regimento Interno do Tribunal de Contas, já fixou em seu art. 228 [11] que os recursos repassados por órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e Municipal serão prestadas pelas entidades beneficiárias dos recursos ao órgão repassador, que o instruirá e encaminhará ao Tribunal, na forma e prazo estabelecidos em Resolução.

Do exposto, acompanhando parcialmente a manifestação do Ministério Público de Contas, em Parecer nº 2.880/12 (peça nº 28), nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho a regularidade com ressalvas da Prestação de Contas do INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA-ICI, referente ao exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade do Sr. Jacson Carvalho Leite.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela regularidade com ressalva da Prestação de Contas do INSTITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA-ICI, referente ao exercício financeiro de 2007, sob responsabilidade do Sr. Jacson Carvalho Leite, acompanhando parcialmente a manifestação do Ministério Público de Contas, em Parecer nº 2.880/12 (peça nº 28) e nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

¹ Em relação à ausência dos seguintes documentos:

1-Índice contendo denominação e paginação dos documentos integrantes do processo;

2- Certidão de habilitação profissional do Contabilista responsável pela contabilidade, expedida pelo não Conselho Regional de Contabilidade;

3- Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes firmados por não agentes competentes para tal e em papel timbrado da instituição bancária contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício: ii. O saldo de cada conta em 31/12/2007; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12/2007; iv. Indicação se cada conta é “de movimento”, “conta folha de pagamento” ou “conta de arrecadação”.

4- Relatório do Controle Interno firmado por responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Não Geral do Tribunal de Contas conforme Modelo 4 anexo.

5- Encaminhamento do Sistema SIM-Atos de Pessoal.

² Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 3º - As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.



³ Que trata de consulta realizada pela Assembléia Legislativa a esta Corte de Contas sobre a possibilidade de utilização de Banco Postal pelos municípios que não possuem instituição financeira oficial privatizada.

⁴ datado de 02/07/98, nos termos da Lei Federal nº 9637/98, de 15/05/98 e da lei Municipal nº 9226/97, de 23/12/97

⁵ Art. 24. É dispensável a licitação

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

⁶ que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2007 do Município de Curitiba.

⁷ Em razão dos seguintes itens:

1. Ausência de índice contendo denominação e paginação dos documentos objeto do processo.

2. Relatório do Controle Interno firmado por responsável cadastrado junto ao setor do Cadastro Geral do Tribunal de Contas, conforme Modelo 4 anexo.

3. Encaminhamento do Sistema SIM/AP-Atos de Pessoal.

⁸ Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.

⁹ Que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais.

Art. 8º A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelo órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada.

¹⁰ Art. 52. As normas desta Resolução quanto à fiscalização, formalização, liberação e execução de transferências voluntárias aplicam-se, no que couber, para os repasses às Organizações de Sociedade Civil de interesse Público – OSCIPs, às Organizações Sociais – OS, e às Parcerias Público Privadas, bem como às Subvenções Econômicas.

¹¹ Art. 228. As contas das transferências repassadas por entidades da administração pública estadual e municipal serão prestadas pelas entidades beneficiárias dos recursos ao órgão repassador, que o instruirá e encaminhará ao Tribunal, na forma e nos prazos estabelecidos em Resolução, sob pena de instauração de tomada de contas. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Constará da autuação a identificação do órgão repassador e do seu representante legal, e será de sua responsabilidade a apresentação de relatório circunstanciado sobre o acompanhamento da execução do convênio ou instrumento congêneres, contendo expressa manifestação acerca da regularidade da aplicação dos recursos, dentre outros elementos, observada a legislação que rege a matéria. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º Na hipótese de omissão do dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados, da ocorrência de desfalque, ou desvio de dinheiro, bens e valores, ou ainda a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, o agente repassador, sob pena de responsabilidade solidária, deverá proceder à tomada de contas especial, na forma estabelecida neste Regimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Quando o repasse envolver prestação de serviços de terceiros, que devam ser incluídos nas despesas de pessoal, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a análise será realizada pelas unidades técnicas competentes. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

PROCESSO Nº: 66661/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

INTERESSADO: FLÁVIO JOSÉ ARNS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CELSO WENSKI

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1404/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009. TOTAL DO REPASSE R\$ 74.499,70. REGULARIDADE DAS CONTAS, COM ORIENTAÇÃO AO ADMINISTRADOR MUNICIPAL QUANTO À NECESSIDADE DE QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Trata de prestação de contas de transferência voluntária firmada entre o Município de Campo do Tenente e a Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 74.499,70 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), acrescidos de R\$ 1.374,71 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 75.874,41 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), tendo por objeto a prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual que necessitam de transporte para acesso e permanência na escola.

A Diretoria de Análise de Transferências, em Instrução nº 4.711/11 (peça nº 13), observa que após o exercício do contraditório pelo Sr. Celso Wenski, Prefeito Municipal e ordenador das despesas, permitiu-se a aferição da regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, em Parecer nº 6.468/11 (peça 14), da lavra da Procuradora Ângela Cássia Costaldello, opinou, preliminarmente por diligência ao órgão repassador, para que o mesmo atestasse expressamente que fiscalizou a correta aplicação dos recursos em atendimento ao Plano de Aplicação e, ainda, que os serviços de transporte escolar aos alunos da rede estadual de ensino estão sendo prestados dentro de condições de boa qualidade e segurança, tendo em vista que o Termo de Cumprimento dos Objetivos, constante dos autos, não fornece de maneira clara a forma de fiscalização e a devida verificação das condições dos serviços prestados.

Oportunizado o contraditório, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou o protocolo nº 916-5/12 (peça 22), contendo novos documentos e esclarecimentos.

Em nova análise, a Unidade Técnica desta Casa lançou a Instrução nº 544/12 (peça 23), afirmando que os documentos apresentados limitam-se a informar que o "transporte escolar ocorreu normalmente", e que nas fichas de controle bimestrais, constam apenas o número de alunos atendidos. Ao final, opina por nova oitiva da Secretaria de Estado da Educação.

Através do Despacho nº 698/12 (peça 25), este Relator deixou de acolher a proposta de nova oitiva da Secretaria de Estado da Educação, por entender que a documentação apresentada atendeu a solicitação do Ministério Público de Contas.

Em análise conclusiva, a Unidade Técnica desta Casa lançou a Instrução nº 2.010/12 (peça 28), desta vez opinando pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas, em Parecer nº 5.522/12 (peça 29), da lavra da Procuradora Ângela Cássia Costaldello, entende que "Não obstante a necessidade de que outros e minuciosos dados deveriam ter sido fornecidos pela a SEED [1] de modo a demonstrar que procedeu a real fiscalização do transporte escolar, ao atestar que este foi prestado em condições satisfatórias de segurança e qualidade, assumiu a responsabilidade, juntamente com o Município, por danos que possam a vir ser causados aos alunos, assim também pela eventual utilização inadequada ou ilegal dos recursos repassados". Ao final, em caráter excepcional, opinou pela aprovação das contas.

É o relatório.

DO VOTO

Considerando a documentação apresentada que comprova a aplicação dos recursos recebidos, bem como a Instrução nº 2.010/12 da Diretoria de Análise de Transferências e Parecer nº 5.522/12 do Ministério Público de Contas, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho a regularidade da prestação de contas de transferência voluntária firmada entre o Município de Campo do Tenente e a Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 74.499,70 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), acrescidos de R\$ 1.374,71 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 75.874,41 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Celso Wenski (CPF nº 274.738.809-34), alertando-se ao Administrador Municipal quanto às considerações feitas no Parecer Ministerial sobre a qualidade e segurança do transporte escolar.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela regularidade da prestação de contas de transferência voluntária firmada entre o Município de Campo do Tenente e a Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício financeiro de 2009, no valor de R\$ 74.499,70 (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), acrescidos de R\$ 1.374,71 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e um centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 75.874,41 (setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. Celso Wenski (CPF nº 274.738.809-34), alertando-se ao Administrador Municipal quanto às considerações feitas no Parecer Ministerial sobre a qualidade e segurança do transporte escolar, considerando a documentação apresentada que comprova a aplicação dos recursos recebidos, bem como a Instrução nº 2.010/12 da Diretoria de Análise de Transferências, o Parecer nº 5.522/12 do Ministério Público de Contas e nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

¹ Qual o número de veículos que realizava, diariamente, o transporte escolar e qual a quantidade de lugares disponibilizada por cada um deles; Indicando a condição de higiene, conforto e segurança de cada veículo e, também, se há um cinto de segurança para cada passageiro; Qual a frequência com que era realizada a manutenção dos veículos utilizados para o transporte escolar, com a habilitação de documentos comprobatórios; e a indicação dos profissionais responsáveis pela manutenção do(s) veículo(s).

PROCESSO Nº: 222843/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA

INTERESSADO: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA, JOÃO CARLOS DA CUNHA, PEDRO JOSÉ STEINER NETO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1405/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (CONVÊNIO Nº 7/2007). EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2010/2011. TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 518.771,85. AUSÊNCIA DO TERMO DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS CONCLUSIVO. IRREGULARIDADE DAS CONTAS. RECOLHIMENTO INTEGRAL DOS RECURSOS. APLICAÇÃO DE MULTAS ADMINISTRATIVAS.

Trata de prestação de contas de transferência voluntária (convênio nº 07/2007) firmado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente aos exercícios financeiros de 2010/2011, no valor de R\$ 463.423,11 (quatrocentos e sessenta e três mil,



quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), acrescidos de R\$ 53.570,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) de rendimentos financeiros, e R\$ 1.778,34 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referentes a outros créditos, totalizando R\$ 518.771,85 (quinhentos e dezoito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos). O termo objetiva apoiar o desenvolvimento de ações para a consolidação de uma rede de coleções botânicas e zoológicas no Estado do Paraná, integrando todas as suas coleções, por meio da modernização e adequação da infraestrutura destas, informatização, organização e incremento do acervo, visando a difusão do conhecimento da biodiversidade e a disponibilização dos dados à sociedade e ao Estado, com o levantamento de dados que subsidiem as políticas públicas ambientais.

Cabe ressaltar que o valor da prestação de contas, de R\$ 463.423,11 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), refere-se ao saldo remanescente advindo da prestação de contas autuada sob nº 213654/08, julgada regular pelo Acórdão nº 531/10 – Primeira Câmara, com inscrição do mencionado saldo.

A Diretoria de Análise de Transferências emitiu a Instrução nº 1.484/11 (peça 7), sugerindo que fosse oportunizado aos interessados o direito ao contraditório e ampla defesa, em razão da ausência da prestação de contas final, caracterizando atraso em relação ao prazo estabelecido no art. 35, da Resolução nº 03/2006, bem como de dados no Cadastro de Transferências Voluntárias Estaduais – CATE, cuja inscrição é de responsabilidade da entidade repassadora (Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI).

Oportunizado o contraditório, o Sr. Pedro José Steiner Neto, Diretor Superintendente da FUNPAR à época (gestão 01/07/09 a 30/06/11), e o Sr. Alípio Santos Leal Neto, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminharam, respectivamente, os protocolos nºs. 48669-0/11 (peça 15), e 50367-6/11 (peça 16), contendo novos documentos e esclarecimentos.

Ato contínuo foi anexado aos autos os processos nºs. 24578-2/11 e 55873-0/11, contendo documentação complementar.

Em nova análise a Unidade Técnica Lançou a Instrução nº 5.858/11 (peça 23), informando que as despesas comprovadas somam R\$ 408.458,26 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), e que foi recolhido ao Tesouro do Estado o saldo de R\$ 110.339,71 (cento e dez mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), conforme comprovante anexado na peça 2, pág. 151 do protocolo nº 55873-0/11.

Ressaltou ainda, que as despesas foram realizadas em conformidade com o Plano de Trabalho e que os recursos foram devidamente repassados de acordo com o Termo de Convênio. Contudo, informa que a entidade não apresentou o Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos.

Ao final, opinou pela irregularidade das contas, em razão da ausência do Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos, o recolhimento integral dos recursos, bem como a aplicação de multa aos interessados. Contudo, sugeriu que fosse oportunizado novo contraditório aos interessados.

Foram devidamente citados pelos Ofícios nºs. 3.140/11 (peça 27), e 3.143/11 (peça 28), respectivamente, o Sr. João Carlos da Cunha, atual Superintendente da Fundação, e o Sr. Pedro José Steiner Neto, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11).

Decorrido o prazo do exercício do contraditório, não houve qualquer resposta neste Processo por parte dos responsáveis acima citados, conforme certidão de decurso de prazo (peça 31), emitida pela Unidade Técnica desta Casa.

Em nova Instrução de nº 726/12, a Diretoria de Análise de Transferências opinou pela citação da SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na pessoa de seu representante legal, Sr. Alípio Santos Leal Neto, CPF nº 183.569.589-20, para que apresentasse esclarecimentos acerca do cumprimento dos objetivos estipulados para o convênio.

Na sequência, o processo foi submetido à análise deste Relator que, através do Despacho nº 463/12 (peça 33), não acolheu a proposta de citar o órgão, determinando a devolução dos autos à Unidade Técnica desta Casa para instrução conclusiva.

Em atenção ao Despacho nº 463/12, a Diretoria de Análise de Transferências emitiu a Instrução nº 1.274/12 (peça 34), opinando pela irregularidade das contas, em razão da ausência do Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos, o recolhimento integral dos recursos, bem como a aplicação de multa aos interessados.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 3.600/12 (peça 35), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger.

É o relatório.

DO VOTO

Embora devidamente citados os representantes legais da Fundação deixaram de apresentar documentos pertinentes capazes de sanar a irregularidade apontada na inicial, ou seja, o Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos. Desta forma, acompanhando a Instrução nº 1.274/12, da Diretoria de Transferências Voluntárias e o Parecer nº 3.600/12 do Ministério Público de Contas, nos termos do Art. 16, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

I - a irregularidade da prestação de contas de transferência voluntária (convênio nº 07/2007) firmado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente aos exercícios financeiros de 2010/2011, no valor de R\$ 463.423,11 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), acrescidos de R\$ 53.570,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) de rendimentos financeiros, e R\$ 1.778,34 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referentes a outros créditos, totalizando R\$ 518.771,85

(quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. João Carlos da Cunha, CPF nº 100.896.089-68, Superintendente da Fundação (gestão 29/08/11 a 30/06/13), e do Sr. Pedro José Steiner Neto, CPF nº 186.879.709-00, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11), em razão da ausência do Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos;

II – nos termos do art. 85, IV, da referida Lei, determina-se o recolhimento integral dos recursos, no valor de R\$ 463.423,11 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), devidamente atualizados, solidariamente, pela Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, pelo Sr. João Carlos da Cunha, CPF nº 100.896.089-68, Superintendente da Fundação (gestão 29/08/11 a 30/06/13), e pelo Sr. Pedro José Steiner Neto, CPF nº 186.879.709-00, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11), ao Tesouro do Estado;

III – recolhimento de multas administrativas, no valor de R\$ 130,85 (cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), individuais, ao Sr. João Carlos da Cunha, CPF nº 100.896.089-68, Superintendente da Fundação (gestão 29/08/11 a 30/06/13), e ao Sr. Pedro José Steiner Neto, CPF nº 186.879.709-00, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11), nos termos do art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/05 [1], em face do não encaminhamento de documentos ou informações solicitadas pela Unidade Técnica desta Casa, através dos Ofícios nºs. 3.140/11 e 3.143/11;

IV – Assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento dos itens II e III, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I - julgar pela irregularidade da prestação de contas de transferência voluntária (convênio nº 07/2007) firmado entre a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente aos exercícios financeiros de 2010/2011, no valor de R\$ 463.423,11 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), acrescidos de R\$ 53.570,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) de rendimentos financeiros, e R\$ 1.778,34 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) referentes a outros créditos, totalizando R\$ 518.771,85 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. João Carlos da Cunha, CPF nº 100.896.089-68, Superintendente da Fundação (gestão 29/08/11 a 30/06/13), e do Sr. Pedro José Steiner Neto, CPF nº 186.879.709-00, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11), em razão da ausência do Termo de Cumprimento dos Objetivos Conclusivos;

II - determinar, nos termos do art. 85, IV, da referida Lei, o recolhimento integral dos recursos, no valor de R\$ 463.423,11 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), devidamente atualizados, solidariamente, pela Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura, pelo Sr. João Carlos da Cunha, CPF nº 100.896.089-68, Superintendente da Fundação (gestão 29/08/11 a 30/06/13), e pelo Sr. Pedro José Steiner Neto, CPF nº 186.879.709-00, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11), ao Tesouro do Estado;

III - determinar o recolhimento de multas administrativas, no valor de R\$ 130,85 (cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos), individuais, ao Sr. João Carlos da Cunha, CPF nº 100.896.089-68, Superintendente da Fundação (gestão 29/08/11 a 30/06/13), e ao Sr. Pedro José Steiner Neto, CPF nº 186.879.709-00, ex-Superintendente da Fundação (gestão 01/07/09 a 30/06/11), nos termos do art. 87, I, “b” da Lei Complementar nº 113/05 [2], em face do não encaminhamento de documentos ou informações solicitadas pela Unidade Técnica desta Casa, através dos Ofícios nºs. 3.140/11 e 3.143/11;

IV - assinar o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento dos itens II e III, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

¹ Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

I – No valor de R\$ 130,85: valor atualizado pela Portaria nº 09/12

(...)

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.

² Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

I – No valor de R\$ 130,85: valor atualizado pela Portaria nº 09/12

(...)

b) deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos ou informações solicitadas pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, salvo quando houver justificado motivo.



PROCESSO Nº: 277575/10

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE
TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ.**

**INTERESSADO: ALIPIO SANTOS LEAL NETO, DEVANIL ANTONIO
FRANCISCO, SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
ENSINO SUPERIOR.**

**RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
ACÓRDÃO Nº 1406/12 - PRIMEIRA CÂMARA**

**EMENTA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE
TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
(CONVÊNIO Nº 65/2009). EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2009/2010. TOTAL
DOS CRÉDITOS R\$ 156.614,07. ATRASO DE 18 DIAS NO ENCAMINHAMENTO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS. REGULARIDADE COM RESSALVA.**

Trata de prestação de contas de transferência voluntária (convênio nº 65/2009) firmado entre a Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente aos exercícios financeiros de 2009/2010, no valor repassado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescidos de R\$ 6.614,07 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 156.614,07 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), tendo por objeto o apoio financeiro à FUNTEF-PR/CP e UTFPR para a construção de infraestrutura do Laboratório de Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental na UTFPR, campus Londrina, a fim de viabilizar o monitoramento do ambiente, bem como propiciar a realização de estudos e pesquisas de geoprocessamento aplicado à área ambiental, compreendendo as esferas de ensino, pesquisa e extensão - Projeto "Laboratório de Geoprocessamento Aplicado à Análise Ambiental".

A Diretoria de Análise de Transferências emitiu a Instrução nº 3.173/11 (peça 8), sugerindo que fosse oportunizado ao interessado o direito ao contraditório e ampla defesa, em razão da ausência do Plano de Trabalho, bem como da prestação de contas final. Ressaltou, ainda, que a prestação de contas foi protocolada em 18/05/2010, ou seja, com atraso de 18 (dezoito) dias em relação ao prazo estabelecido no art. 35, caput/art. 35, § 1º, da Resolução nº 03/2006.

Oportunizado o contraditório, o Sr. Devanil Antonio Francisco, Diretor Executivo da Fundação, encaminhou o protocolo nº. 61973-9/11 (peça 13), contendo novos documentos e esclarecimentos.

Ato contínuo foi anexado aos autos os processos nºs. 31740-6/11 e 50725-6/11, contendo documentação complementar.

Em nova análise a Unidade Técnica Lançou a Instrução nº 6.296/11 (peça 17), informando que a entidade encaminhou o Plano de Trabalho e Aplicação Financeira, bem como a prestação de contas final, protocolada sob nº 50725-6/11 (anexo). No entanto, ressalta que o interessado deixou de encaminhar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos e justificativas quanto ao atraso na prestação de contas.

Ao final, opinou pela irregularidade das contas, em razão da ausência dos documentos mencionados, o recolhimento parcial dos recursos, bem como a aplicação de multas ao interessado. Contudo, sugeriu que fosse aberta oportunidade para nova manifestação do interessado.

Oportunizado novo contraditório, o Sr. Devanil Antonio Francisco, Diretor Executivo da Fundação, encaminhou os protocolos de nº 1498-9/12 (peça 22) e nº 4462-4/12 (peça 30), e a Sra. Simone Cristina Carvalho, Assistente da Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, encaminhou o protocolo nº 9384-6/12 (peça 32), contendo os Termos exigidos.

Em Instrução conclusiva, lançada sob nº 1.041/12 (peça 34), a Diretoria de Análise de Transferências, informou que os documentos apresentados sanaram as irregularidades apontadas, remanesecendo o atraso de 18 (dezoito) dias no encaminhamento das contas. Ao final, opinou pela regularidade com ressalva das contas e aplicação de multa administrativa ao interessado.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 3.128/12 (peça 35), da lavra do Procurador Flávio de Azambuja Berti.

É o relatório.

DO VOTO

O gestor das contas, em atenção às determinações deste Tribunal, encaminhou documentos complementares, os quais foram acolhidos pelos órgãos técnicos desta Casa e comprovam que os recursos foram devidamente aplicados. Desta forma, levando em consideração que o atraso no envio da Prestação de Contas foi de apenas 18 (dezoito) dias, por economia processual deixo de acolher a proposta de multa sugerida.

Diante do exposto, proponho, nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, a regularidade com ressalva, da prestação de contas de Transferência Voluntária (convênio nº 65/2009) firmado entre a Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, CNPJ: 02.032.297/0004-45, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente aos exercícios financeiros de 2009/2010, no valor repassado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescidos de R\$ 6.614,07 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 156.614,07 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), em face do atraso no encaminhamento das contas, de responsabilidade do Sr. Devanil Antonio Francisco, CPF nº 608.349.869-49, Diretor da Fundação (gestão 03/09/08 a 31/12/12).

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela regularidade com ressalva, da prestação de contas de Transferência Voluntária (convênio nº 65/2009) firmado entre a Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, CNPJ: 02.032.297/0004-45, e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, referente aos exercícios financeiros de 2009/2010, no valor repassado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescidos de R\$ 6.614,07 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 156.614,07 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos), em face do atraso no encaminhamento das contas, de responsabilidade do Sr. Devanil Antonio Francisco, CPF nº 608.349.869-49, Diretor da Fundação (gestão 03/09/08 a 31/12/12), nos termos do Art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 227407/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO: DARIO BORTOLINI

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1407/12 - PRIMEIRA CÂMARA

**EMENTA: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA. TRANSFERÊNCIA
VOLUNTÁRIA. EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2010/2012. TOTAL DOS
CRÉDITOS R\$ 58.981,95. DESPESAS DO PERÍODO R\$ 16.800,00. SALDO A
COMPROVAR R\$ 42.181,95. REGULARIDADE DAS CONTAS. ANOTAÇÃO DO
SALDO REMANESCENTE PARA COMPROVAÇÃO FUTURA.**

Trata de prestação de contas de transferência voluntária (convênio nº 188/10), firmado entre a Associação Paranaense de Cultura e a Fundação Araucária, referente aos exercícios financeiros de 2010/2012, no valor repassado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), acrescidos de R\$ 9.609,22 (nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos) referente ao saldo anterior, R\$ 1.372,73 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 58.981,95 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). Teve por objeto a implementação dos projetos protocolados sob os números 18.439 e 18.980, contemplados no Programa de Apoio à Verticalização do Ensino Superior Estadual - Bolsas de Mestrado e Doutorado.

Inicialmente o processo foi sobrestado de acordo com o Despacho nº 1.193/11 (peça 5). Decorrido o prazo, a Diretoria de Análise de Transferências emitiu a Instrução nº 2.190/12 (peça 11), informando que o total das despesas realizadas no período importaram em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), remanesecendo um saldo no valor de R\$ 42.181,95 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Ao final, sugeri a regularidade da prestação de contas, ressaltando a inscrição do saldo remanescente para comprovação futura.

No mesmo sentido é a manifestação do Ministério Público de Contas em Parecer nº 5.613/12 (peça 12), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger.

É o relatório.

DO VOTO

Considerando a documentação apresentada que comprova a aplicação parcial dos recursos recebidos, bem como a Instrução nº 2.190/12 da Diretoria de Análise de Transferências e o Parecer nº 5.613/12 do Ministério Público de Contas, nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

I - a regularidade da prestação de contas (parcial) de transferência voluntária (convênio nº 188/10), firmado entre a Associação Paranaense de Cultura e a Fundação Araucária, referente aos exercícios financeiros de 2010/2012, no valor repassado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), acrescidos de R\$ 9.609,22 (nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos) referente ao saldo anterior, e R\$ 1.372,73 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 58.981,95 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. Dario Bortolini (CPF nº 348.929.748-20), no cargo de Presidente, gestor das contas;

II - considerando que as despesas do período importaram em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), determina-se a anotação na Diretoria de Análise de Transferências, do saldo remanescente de R\$ 42.181,95 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para comprovação futura.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I - julgar pela regularidade da prestação de contas (parcial) de transferência voluntária (convênio nº 188/10), firmado entre a Associação Paranaense de Cultura



e a Fundação Araucária, referente aos exercícios financeiros de 2010/2012, no valor repassado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), acrescidos de R\$ 9.609,22 (nove mil, seiscentos e nove reais e vinte e dois centavos) referente ao saldo anterior, e R\$ 1.372,73 (um mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) de rendimentos financeiros, totalizando R\$ 58.981,95 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), de responsabilidade do Sr. Dario Bortolini (CPF nº 348.929.748-20), no cargo de Presidente, gestor das contas, considerando que a documentação apresentada comprova a aplicação parcial dos recursos recebidos, bem como a Instrução nº 2.190/12 da Diretoria de Análise de Transferências, o Parecer nº 5.613/12 do Ministério Público de Contas e nos termos do Art. 16, I, da Lei Complementar nº 113/2005;

II - determinar a anotação na Diretoria de Análise de Transferências, do saldo remanescente de R\$ 42.181,95 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), para comprovação futura, considerando que as despesas do período importaram em R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 636725/08

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARINGÁ

INTERESSADO: JOÃO BATISTA GARCIA

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1409/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARINGÁ. APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS Nº. 1207/2007 – 1ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ. PELO REGISTRO.

Trata o presente processo de aposentadoria por contribuição integral ao servidor Sr. João Batista Garcia, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, vinculado ao Município de Maringá. O ato de inativação foi baixado pelo Decreto nº 1.171/08, publicado no Órgão Oficial do Município nº 1.245, de 24/10/2008.

A Diretoria Jurídica em Parecer nº 57/09 (peça 5), informa que o interessado possui 36 anos, 11 meses e 29 dias de tempo de contribuição até 24/08/2008, sendo 19 anos, 04 meses e 13 dias contados para todos os efeitos legais, que o interessado foi inativado com proventos mensais e integrais de R\$ 3.374,93, incluindo 15% de Adicionais, e que a inativação encontra-se fundamentada na legislação que rege a matéria, estando o ato em condições de merecer registro.

O Ministério Público de Contas em Parecer nº 1.235/09 (peça 7), lavrado pela Procuradora Juliana Sternadt Reiner, ressaltou o fato de o interessado ter preenchido o requisito de tempo de contribuição exigido pelo art. 40, § 1º, III, a, da CF/88 (com a redação dada pela Emenda 41/03) por força de decisão judicial proferida nos autos nº. 1207/2007 – 1ª Vara Cível de Maringá, que, conforme extrato da Apelação Cível nº. 533475-8, em anexo, ainda não havia transitado em julgado. Ao final, opinou pela devolução dos autos à origem, para que fossem reapresentados para registro neste Tribunal após a conclusão definitiva da referida demanda.

Devidamente citado, o Ente Previdenciário encaminhou novos documentos e esclarecimentos (peça 13).

Através do Despacho nº 987/09 (peça 17), devidamente comunicado na Sessão Ordinária nº 13, de 28/04/09, da Primeira Câmara, este Relator determinou o sobrestamento dos autos até a decisão do trânsito em julgado da Ação nº 1.207/2007 – 1ª Câmara Cível de Maringá.

Através da Informação nº 781/12 (peça 22), a Diretoria Jurídica relata que após pesquisas efetuadas no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, constatou-se a veracidade das informações trazidas pelo Instituto de Previdência de Maringá, segundo as quais restou consolidado o posicionamento do Poder Judiciário favorável ao Sr. João Batista Garcia, no sentido de lhe garantir a averbação ao adicional de tempo de insalubridade, conferido pela legislação celetista quando a este regime subordinado, para fins de concessão de aposentadoria pelo serviço público municipal.

O Ministério Público de Contas em Parecer nº 5.203/12 (peça 24), lavrado pela Procuradora Ângela Cássia Costaldello, opina pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

DO VOTO

Tendo em vista que a inativação em tela encontra-se fundamentada na legislação que rege a matéria, bem como que a aposentadoria em comento está embasada em decisão judicial proferida nos autos nº. 1207/2007 – 1ª Vara Cível de Maringá, proponho o registro do Decreto nº 1.171/08, publicado no Diário Oficial nº 1.245, de 24/10/2008, que aposentou o Sr. João Batista Garcia, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, vinculado ao Município de Maringá.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS

LEÃO, por unanimidade, em:

Determinar o registro do Decreto nº 1.171/08, publicado no Diário Oficial nº 1.245, de 24/10/2008, que aposentou o Sr. João Batista Garcia, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, vinculado ao Município de Maringá.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 521654/09

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

INTERESSADO: LIZETE NOVAK LUBACHESKI

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1410/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SEM A INSTITUIÇÃO DA CURATELA. LEGALIDADE E REGISTRO DO ATO CONCESSÓRIO. DETERMINAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº. 02/09 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Trata de Aposentadoria por Invalidez, concedida à servidora Sra. Lizete Novak Lubacheski, através do Decreto nº 304, publicado no jornal "O Paraná", de 04/11/09, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Diretoria Jurídica exarou o Parecer nº 28/10 (peça 5), informando que os Laudos Médicos encaminhados atestam que a servidora encontra-se impossibilitada, definitivamente, para o trabalho e que a enfermidade de que é portadora é de caráter irreversível. Ressalta que a interessada possui 14 anos, 5 meses e 21 dias, contados para todos os efeitos legais e para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, e que os proventos de inatividade importam em R\$ 284,12 (duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), garantindo-se a percepção do salário mínimo mensal.

Ao final, opinou pelo registro do Ato Aposentatório.

Por sua vez, o Ministério Público de Contas através do Parecer nº 1.874/10 (peça 7), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, opinou por diligência interna, a fim de que o Serviço Médico desta Corte informasse se as patologias, da qual é portadora a servidora interessada, autorizam a concessão do benefício sem a instituição de curatela.

Em atendimento ao Parecer Ministerial, a Diretoria de Recursos Humanos informou que "as doenças codificadas F32, G40, G83 e G91.1 apresentam gravidade variável podendo ou não necessitar a curatela. Ressaltamos que as patologias de CID L89 e R51 podem ser decorrentes das doenças anteriores e sugerem uma gravidade maior ao caso".

Novamente submetido à análise do Ministério Público de Contas, este lançou o Parecer nº 5.617/10 (peça 17), da lavra do Procurador Gabriel Guy Léger, sugerindo que o feito fosse convertido em diligência para que o Instituto de Previdência do Município tomasse as seguintes providências:

"1. Promova visita social a fim de aferir se a servidora interessada necessita ou não de auxílio de outrem para a prática dos atos da vida civil, em especial para administrar seus recursos decorrentes dos proventos de aposentadoria (aferir, por exemplo, se interessada tem condições de deslocar-se até o Banco para sacar o benefício);

2. Na hipótese de restar confirmada a necessidade de auxílio de outra pessoa, que se promova a instituição da curatela, na forma do art. 1.767, do Código Civil, em face do que dispõe o art. 56, § 3º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02 de 31/03/09, cujo teor encontra-se transcrito no Parecer Ministerial nº 1.874/2010, às fls. 93 destes autos;

3. Em face do entendimento fixado no Acórdão nº 1.138/2009, do Tribunal Pleno, em sede de Uniformização de Jurisprudência nº 870/09, cujo inteiro teor se encontra em anexo, e cuja ciência deve ser dada a todos os profissionais do IPREMED vinculados à área de concessão de benefícios, seja solicitado novo pronunciamento à Junta Médica para confirmar se as patologias em questão efetivamente se caracterizam como "doença comum", a atrair incidência da regra geral de aposentadoria proporcional ao tempo de contribuição, ou se as patologias em questão possuem natureza grave, a permitir aposentadoria pela regra de exceção; devendo ainda ser esclarecido pela Junta Médica do IPREMED se as patologias F 32, G 40, G 83, G 91.1 não estariam a exigir a curatela, na forma do disposto no art. 1.767, do Código Civil;

4. Na hipótese do Instituto de Previdência do Município de Medianeira avaliar ser o caso de se alterar a aposentadoria para a regra de exceção, por caracterizar "doença grave", novo ato deverá ser emitido e publicado, garantindo-se à servidora interessada o direito à percepção da diferença dos proventos desde a edição do Decreto nº 304/2009, de 29/10/09 (fls. 50). A se confirmar tratar-se de doença comum será desnecessária qualquer revisão do ato".

Devidamente citado, o Município de Medianeira, por seu Prefeito e pelo Diretor Previdenciário, encaminhou novos documentos e esclarecimentos (peças 21 e 31).

Em Parecer conclusivo, lançado sob nº 476/12 (peça 34), a Diretoria Jurídica ratifica seu posicionamento anterior, tendo em vista que o ato aposentatório encontra-se em consonância com a legislação municipal que trata de aposentadoria por invalidez.

Quanto à necessidade de anexação de certidão de interdição, entende desnecessária a juntada de tal comprovação para análise e registro da



aposentadoria. Contudo, sugere que seja determinado ao Ente Previdenciário que observe o disposto no art. 56, § 3º, da Orientação Normativa n.º 02/09, do Ministério da Previdência Social, conforme se depreende dos Acórdãos nºs 1004/11 e 1288/11 da 1ª Câmara.

Ao final, opina pela legalidade e registro da inativação, com a recomendação sugerida.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas através do Parecer n.º 2.756/12 (peça 35), da lavra da Procuradora Kátia Regina Puchaski, ressaltando seu entendimento pessoal "de que a comprovação da instituição da curatela perante esta Corte de Contas seria essencial para a devida análise do expediente". É o relatório.

DO VOTO

Considerando que a servidora preenche as condições para obtenção da aposentadoria, que os fundamentos do ato encontram amparo nas Leis aplicáveis à espécie, bem como que a necessidade ou não de curatela extrapola a competência desta Corte no que diz respeito à apreciação da legalidade dos atos de concessão de aposentadoria, reformas e pensões, fixada pelo art. 75, III, da Constituição Estadual [1], proponho:

1) A legalidade e o registro do Decreto n.º 304, publicado no jornal "O Paraná", de 04/11/09, que inativou a Sra. Lizete Novak Lubacheski, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

2) Determinação ao Ente Previdenciário que observe a disposição exarada no art. 56, § 3º, da Orientação Normativa n.º 02/09 [2], do Ministério da Previdência Social, conforme precedente desta Casa (Acórdãos nºs 1004/11 e 1288/11, ambos da Primeira Câmara).

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

1) Julgar pela legalidade e registro do Decreto n.º 304, publicado no jornal "O Paraná", de 04/11/09, que inativou a Sra. Lizete Novak Lubacheski, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

2) Determinar ao Ente Previdenciário que observe a disposição exarada no art. 56, § 3º, da Orientação Normativa n.º 02/09 [3], do Ministério da Previdência Social, conforme precedente desta Casa (Acórdãos nºs 1004/11 e 1288/11, ambos da Primeira Câmara).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

¹ Art. 75. O controle externo, a cargo da Assembléia Legislativa, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ao qual compete:

(...)

III - apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Administração direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório;

² Art. 56. O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

(...)

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

³ Art. 56. O servidor que apresentar incapacidade permanente para o trabalho, conforme definido em laudo médico pericial, será aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, hipóteses em que os proventos serão integrais, observado quanto ao seu cálculo, o disposto no art. 61.

(...)

§ 3º O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

PROCESSO Nº: 221573/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ

INTERESSADO: ALTAIR JOÃO PANDINI, JOÃO ZOZ

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 1412/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL FAVORÁVEL. ART. 16, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005. REGULARIDADE, COM RESSALVA.

Trata de Prestação de Contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. João Zoz, CPF nº 407.443.029-00, Presidente no período de 01/05/2009 a 31/12/2010.

DA ANÁLISE

A Diretoria de Contas Municipais emitiu a Instrução nº 3.085/11 (peça 4), informando, inicialmente, que o Orçamento para o exercício de 2010 foi aprovado pela Lei Municipal nº 750, de 17/12/2009, devidamente publicada em 19/12/2009.

Quanto aos aspectos da Lei Complementar nº 101/00 e as despesas com pessoal, evidenciou que Poder Legislativo de Maripá atendeu os preceitos legais e constitucionais.

Analizou, também, antecipadamente através do processo nº 59499-2/08, a extrapolação na remuneração recebida pelos Agentes Políticos durante o período.

Por fim, no que diz respeito aos limites da despesa total e com a folha de pagamento, noticiou o cumprimento da Emenda Constitucional 25/2000. Verificou, porém, o não encaminhamento do Relatório do Controle Interno.

Conclui, ressaltando que análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou nas seguintes irregularidades: a) extrapolação na remuneração dos agentes políticos; b) ausência do relatório emitido pelo Controle Interno.

Através dos Ofícios nºs 2.072/11 e 2.073/11, respectivamente, foram citados o Sr. João Zoz, gestor das contas, e o Sr. Altair João Pandini, atual Presidente do Poder Legislativo de Maripá.

No exercício do contraditório e ampla defesa foi apresentada a petição intermediária nº 9593/12, peças 9 a 21, contendo novos documentos e esclarecimentos.

Ao retornar, a Diretoria de Contas Municipais lançou a Instrução nº 407/12, peça 24, que após analisar a documentação complementar, concluiu que as contas podem ser julgadas regulares, ressalvada a necessidade de atualização do cadastro referente ao responsável pelo Controle Interno.

No mesmo sentido manifesta-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 2.305/12 (peça 26), da lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner.

DO VOTO

Compulsando os autos, verifiquei que por ocasião do contraditório e ampla defesa as partes sanaram parcialmente as irregularidades apontadas na instrução inicial.

Diante do exposto, proponho, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005, a regularidade com ressalva das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. João Zoz, CPF nº 407.443.029-00, Presidente no período de 01/05/2009 a 31/12/2010.

A ressalva refere-se à necessidade de atualização do cadastro relativo ao responsável pelo Controle Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

Julgar pela regularidade com ressalva das contas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, relativas ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Sr. João Zoz, CPF nº 407.443.029-00, Presidente no período de 01/05/2009 a 31/12/2010, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 113/2005.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 216120/11

ASSUNTO: PROCESSO DE SERVIDORES

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: MARIA CRISTINA ROCHA EGG

RELATOR: CONSELHEIRO HERMAS EURIDES BRANDÃO

ACÓRDÃO Nº 1419/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: Servidor público. Licença especial não gozada. Conversão em pecúnia. Previsão legal. Inexistência. Ato da administração obstativo do exercício do direito. Inocorrência. Improcedência do pedido.

1. Deve estar previsto em lei o direito à conversão em pecúnia da licença especial não usufruída. 2. Somente o servidor que teve o exercício de seu direito obstatido por ato da administração faz jus à conversão em pecúnia.

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de petição formulada por MARIA CRISTINA ROCHA EGG, servidora deste Tribunal, matrícula nº 50.089-5, para que lhe seja reconhecido o direito à conversão em pecúnia de sua licença especial não usufruída correspondente ao quarto quinquênio.

De acordo com a Informação nº 64/11 da Diretoria de Gestão de Pessoas (peça 3), a servidora completou o quinquênio correspondente em 3/4/2011, cuja respectiva licença especial não foi usufruída, aduzindo que ela já adquiriu o direito à aposentadoria integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conquanto ainda não tenha apresentado pedido de aposentação.

A Diretoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 4.623/11 (peça 5), com fundamento em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, opinou pela reconhecimento do direito pleiteado a partir da inativação da servidora. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, pelo Parecer nº 4.492/12 (peça 12), à vista da ausência de legislação específica que autorize a conversão solicitada, opinou pela improcedência do pedido com fundamento na decisão consubstanciada no Acórdão nº 3.954/2010 – Pleno exarado nos autos do Processo nº 20.397-0/09 que tratava de consulta formulada pelo Prefeito do Município de São Mateus do Sul, cuja resposta possui força normativa nos termos do art. 41 c/c o art.



115, ambos da Lei Complementar nº 113/2005.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal, em julgamentos sobre o tema, reconheceu o direito à conversão em pecúnia do equivalente da licença especial se a fruição do direito não tenha ocorrido por força de ato da Administração (RE 362280/MA, Relator Ministro Joaquim Barbosa, julgamento em 9/9/2011).

Nesse sentido, também a decisão proferida pelo Ministro Marco Aurélio nos autos do Agravo de Instrumento 607964/PR (destaques acrescentados) [1] :

AI 607964 / PR – PARANÁ

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Relator: Min. MARCO AURÉLIO

Julgamento: 17/07/2008

Publicação

DJe-079 DIVULG 13/08/2007 PUBLIC 14/08/2007

DECISÃO

FÉRIAS - AUSÊNCIA DE CONCESSÃO - NECESSIDADE DE SERVIÇO - APOSENTADORIA - CONVERSÃO EM PECÚNIA.

1. O recurso extraordinário cujo trânsito busca-se alcançar foi interposto, com alegada base na alínea “a” do permissivo constitucional, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, assim sintetizado (folha 321):

INDENIZAÇÃO - LICENÇA ESPECIAL E FÉRIAS PROPORCIONAIS CASSADAS POR NECESSIDADE DE SERVIÇO - RESTANTE DOS PERÍODOS NÃO GOZADOS - APOSENTADORIA - PAGAMENTO EM PECÚNIA - POSSIBILIDADE - SENTENÇA CORRETAMENTE PROFERIDA - APELAÇÃO DESPROVIDA.

2. Na interposição deste agravo, foram observados os pressupostos de recorribilidade. A peça, subscrita por procuradora do Estado, veio acompanhada dos documentos previstos no artigo 544, § 1º, do Código de Processo Civil e restou protocolada no prazo assinado em lei.

O trecho transcrito da ementa do acórdão proferido pela Corte de origem revela a ausência de gozo das férias em face de ato praticado pela própria Administração. Diante da necessidade do serviço, deixou de conceder as férias a que tiveram jus os servidores, vindo estes a aposentarem-se. Na espécie, mostra-se apropriada a regra segundo a qual a indenização a terceiro incumbe àquele que, mediante ato comissivo ou omissivo, a ele haja dado prejuízo. Bem andou o Colegiado ao afastar a pretensão do Estado de dar como perdas as férias aludidas, evitando, com isso, enriquecimento sem causa, de resto incompatível com a Constituição Federal. Despicienda seria lei específica versando sobre o tema, porquanto a solução encontrada decorre do próprio sistema jurídico constitucional, valendo notar o que se continha, de forma pedagógica, no artigo 159 do Código Civil, então vigente:

Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito, ou causar prejuízo a outrem, fica obrigado a reparar o dano.

A conversão do gozo das férias em indenização resultou não da aposentadoria dos servidores mas do fato de o Estado, no momento próprio, não as haver concedido. Descabe entender infringidos, na espécie, os preceitos dos artigos 2º e 37 da Carta da República.

3. Pelas razões expostas, conheço do pedido formulado neste agravo, mas a ele nego acolhida.

4. Publiquem.

Brasília, 17 de julho de 2007.

Ministro MARCO AURÉLIO

Não consta dos autos que a servidora tenha deixado de usufruir sua licença por ato obstativo da Administração, razão pela qual entendo que não lhe assiste o direito à conversão pleiteada, a qual somente seria devida se de indenização se tratasse.

De outra ponta, não há lei que autorize a conversão do direito à licença prêmio em pecúnia por mera opção do servidor nos termos ora pleiteados, devendo existir lei autorizativa para tanto, conforme já foi estabelecido na decisão contida no Acórdão nº 3.954/2010 – Pleno, a qual se ressalte, não está em conflito com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal como acima se expôs.

3. VOTO

Ante o exposto, acompanhando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, voto pela improcedência do pedido.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

Julgar improcedente o pedido formulado por MARIA CRISTINA ROCHA EGG, servidora deste Tribunal, acompanhando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 165363/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE OURIZONA

INTERESSADO: JANILSON MARCOS DONASAN

ADVOGADO: FÁBIO JÚNIOR DE OLIVEIRA MARTINS (OAB/PR 46532)

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 206/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE OURIZONA. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – FAVORÁVEL. PROPOSTA DO RELATOR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA. APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NO ART. 87, III, B, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005. RECOMENDAÇÕES

Trata de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF nº 528.229.409-59 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

DA ANÁLISE

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais através da Instrução nº 2.186/11, peça 4, procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente ao Planejamento Governamental do Município, informa a aprovação do Plano Plurianual pela Lei Municipal nº 665, de 25/10/2009; das Diretrizes Orçamentárias pela Lei Municipal nº 666, de 26/01/2009, e do Orçamento Anual pela Lei Municipal nº 669, de 18/01/2009, devidamente publicada em 27/01/2009.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Quanto aos aspectos orçamentários, ao efetuar a verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Unidade Técnica constatou significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos, tornando prejudicada a consecução dos objetivos e a avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade. Constatou, ainda, que a entidade abriu créditos adicionais dentro do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

No que tange aos resultados orçamentários e financeiros, verificou um superávit financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 2,26% (dois vírgula vinte e seis por cento).

Com relação às contas patrimoniais, apontou as seguintes irregularidades: a) valores do ativo e/ou passivo permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem; b) valores do ativo e/ou passivo financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem; c) valores do compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem.

Do exame dos dados sobre as obras cadastradas no SIM-AM, o órgão instrutivo verificou a inexistência de obra paralisada no Município.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado quadro demonstrando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos na gestão fiscal, onde consta que as despesas com pessoal e a dívida consolidada do município encontram-se dentro dos limites permitidos.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se, ainda, na verificação da remuneração dos agentes políticos, tomando-se como base a análise antecipada, nos termos do Provimento nº 56/2005-TC, objeto do Processo nº 32181-7/09, que não evidenciou qualquer extrapolação nos subsídios dos Agentes Políticos.

Foram analisados o percentual aplicado no Ensino (27,21%) e os recursos do FUNDEB aplicados com a remuneração do Magistério (59,85%), bem como a despesa realizada com a Saúde (18,38%), tendo o município atingido, parcialmente, os índices constitucionalmente exigidos.

E, por fim, procedeu ao exame do Controle Interno do município, verificando que o responsável é Cargo em Comissão.

Consta da manifestação do órgão instrutivo que a análise das contas cingiu-se aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultaram as irregularidades a seguir: a) valores do ativo e/ou passivo permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem; b) valores do ativo e/ou passivo financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem; c) não aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o Magistério; d) Responsável pelo Controle Interno exerce Cargo em Comissão. Como pontos de recomendação, sinaliza: a) não efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e LOA; b) valores do compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem; c) entrega da prestação de contas eletrônica com atraso, cabendo multa administrativa prevista na Lei Complementar nº 113/2005.

DO CONTRADITÓRIO

A Diretoria de Contas Municipais em face das irregularidades e impropriedades relatadas no relatório sugeriu a concessão do direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

O Prefeito Municipal Sr. Janilson Marcos Donasan, em

atendimento ao Ofício nº 1.385/11/OCN-DCM, manifestou-se através do protocolo nº 68596-0/11, peça 15, contendo novos documentos, justificativas e esclarecimentos.

Em novo exame a Diretoria de Contas Municipais lançou a Instrução nº 561/12

¹<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=%28%28licen%EA7a+adj+especial+e+convers%E3o+adj2+pec%FAnia%29%29+NAO+S%2EPRES%2E&base=baseMonocraticas>, acesso em 23/5/2012



(peça 17), detalhando cada item objeto do contraditório apresentado pela parte, e em síntese, acolheu e entendeu como sanadas as seguintes restrições: a) valores do ativo e/ou passivo permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem; b) valores do ativo e/ou passivo financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem. Quanto à falta de aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB para o Magistério e o responsável pelo controle interno exercer cargo em comissão, conclui pela possibilidade de conversão em ressalvas. Propõe à aplicação de multa prevista no art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica.

Manteve, ainda, as seguintes recomendações: a) adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual; b) adequação do sistema de contabilidade, visando harmonizar os respectivos demonstrativos contábeis.

Quanto ao mérito, o Ministério Público de Contas em Parecer nº 3.045/12 (peça 18), corrobora do posicionamento técnico. Recomenda, porém, que seja determinado à Diretoria de Contas Municipais que “fiscalize, na prestação de contas referente ao exercício de 2011, a aplicação o valor de R\$ 941,40 (novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) faltante para o atingimento dos 60% em aplicação dos recursos do FUNDEB (...)”.

DA PROPOSTA DE VOTO

Compulsando os autos, verifico que por ocasião do contraditório, o interessado sanou parcialmente as irregularidades apontadas na instrução nº 2.186/11 da Unidade Técnica. Merece ressaltar que o item referente a não aplicação de 60% de recursos do FUNDEB no Magistério, foi relevado, em face da insignificância do valor – correspondente a R\$ 941,40 (novecentos e quarenta e um reais, quarenta centavos).

Diante do exposto, acompanho a instrução da Diretoria de Contas Municipais, e, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

1) A emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF nº 528.229.409-59, em razão da não aplicação do limite de 60% dos recursos do FUNDEB (59,85%), e a não alimentação adequada do sistema SIM/AP, com as informações relativas ao cargo de natureza efetiva do responsável pelo Controle Interno. Ainda, como ressalva, o atraso na entrega do 6º bimestre do sistema SIM-AM (12/04/2011).

2) Aplicação de multa prevista no art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005 [1], no valor de R\$ 654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e três centavos), de responsabilidade do Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF nº 528.229.409-59.

3) Recomendação ao Município de Ourizona para o cumprimento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a adequação do sistema de contabilidade, para os ajustes necessários no sistema SIM-AM, visando harmonizar os demonstrativos contábeis.

4) Após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;
- b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I - Emitir Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE OURIZONA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF nº 528.229.409-59, em razão da não aplicação do limite de 60% dos recursos do FUNDEB (59,85%), e a não alimentação adequada do sistema SIM/AP, com as informações relativas ao cargo de natureza efetiva do responsável pelo Controle Interno. Ainda, como ressalva, o atraso na entrega do 6º bimestre do sistema SIM-AM (12/04/2011);

II - Aplicar multa prevista no art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005, no valor de R\$ 654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e três centavos), de responsabilidade do Sr. Janilson Marcos Donasan, CPF nº 528.229.409-59;

III - Recomendar ao Município de Ourizona o cumprimento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a adequação do sistema de contabilidade, para os ajustes necessários no sistema SIM-AM, visando harmonizar os demonstrativos contábeis;

IV - Determinar as seguintes medidas, após o trânsito em julgado da decisão:

- a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;
- b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 165436/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE

INTERESSADO: LEONIDAS NEUBERN RODRIGUES NETO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 207/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL FAVORÁVEL, COM APLICAÇÃO DE MULTA. PROPOSTA DO RELATOR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, SEM SANÇÃO PECUNIÁRIA. COM RECOMENDAÇÕES.

Trata de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Leonidas Neubern Rodrigues Neto, CPF nº 369.610.279-20 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

DA ANÁLISE

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais através da Instrução nº 2.818/11, peça 4, procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente ao Planejamento Governamental do Município, informa a aprovação do Plano Plurianual pela Lei Municipal nº 530, de 27/06/2009; das Diretrizes Orçamentárias pela Lei Municipal nº 531, de 05/06/2009, e do Orçamento Anual pela Lei Municipal nº 541, de 10/12/2009, devidamente publicada em 12/12/2009.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Quanto aos aspectos orçamentários, ao efetuar a verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Unidade Técnica constatou significativo percentual de não execução ou execução incompleta dos projetos propostos, tornando prejudicada a consecução dos objetivos e a avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade. Constatou, ainda, que a entidade abriu créditos adicionais suplementares e especiais dentro do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual.

No que tange aos resultados orçamentários e financeiros, verificou um superávit financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 3,70% (três vírgula setenta por cento).

Com relação às contas patrimoniais, apontou que “valores do ativo e/ou passivo permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem”.

Do exame dos dados sobre as obras cadastradas no SIM-AM, o órgão instrutivo verificou a inexistência de obra paralisada no Município.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado quadro demonstrando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos na gestão fiscal, onde consta que as despesas com pessoal e a dívida consolidada do município encontram-se dentro dos limites permitidos.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se, ainda, na verificação da remuneração dos agentes políticos, tomando-se como base a análise antecipada, nos termos do Provimento nº 56/2005-TC, objeto do Processo nº 60283-9/08, tendo sido evidenciado recebimento acima do valor devido, estipulado no ato de fixação. A diferença atingiu o montante de R\$ 1.089,55 (hum mil, oitenta e nove reais, cinquenta e cinco centavos) e R\$ 463,01 (quatrocentos e sessenta e três reais, um centavo), recebidas, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito.

Foram analisados o percentual aplicado no Ensino (26,31%) e os recursos do FUNDEB aplicados com a remuneração do Magistério (80,03%), bem como a despesa realizada com a Saúde (16,65%), tendo o município atingido os índices constitucionalmente exigidos.

E, por fim, procedeu ao exame do Controle Interno do município, atestando que o mesmo encontra-se regularmente constituído.

Consta da manifestação do órgão instrutivo que a análise das contas cingiu-se aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultaram as irregularidades a seguir: a) valores do ativo e/ou passivo permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem; b) entrega da prestação de contas eletrônica com atraso; c) recebimento acima do valor devido por parte dos agentes políticos. Ainda, como pontos de recomendação, apresenta a não efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e valores do compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e a Contabilidade não conferem. DO CONTRADITÓRIO

A Diretoria de Contas Municipais em face das irregularidades e impropriedades relatadas no relatório sugeriu a concessão do direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

O Prefeito Municipal Sr. Leônidas Neubern Rodrigues Neto, em atendimento ao Ofício nº 1.956/11/CC-PF, manifestou-se através da petição intermediária nº 80350/12, peças 11 a 15, contendo novos documentos, esclarecimentos e justificativas. Juntou, também, os comprovantes de recolhimentos dos valores recebidos à maior por parte dos Agentes Políticos.

¹ Art. 87 – As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de levidade à ordem legal, fixadas em valor certo, em razão dos seguintes fatos:

III – (...)

b) deixar de apresentar, no prazo fixado em ato normativo do Tribunal de Contas, as informações a serem disponibilizadas em meio eletrônico, em seus diversos módulos;



DO EXAME DO CONTRADITÓRIO

Em novo exame a Diretoria de Contas Municipais lançou a Instrução nº 437/12 (peça 17), detalhando cada item objeto do contraditório apresentado pela parte, e, em síntese, acolheu e entendeu como sanadas as seguintes restrições: a) valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem; b) recebimento acima do valor fixado, por parte dos agentes políticos, em face da comprovação do ressarcimento dos valores, devidamente atualizados. Quanto ao atraso no encaminhamento do arquivo eletrônico correspondente ao 6º bimestre do exercício de 2010, não acolheu a justificativa do gestor municipal, e sugere aplicação da multa administrativa prevista no art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005. No mérito, conclui pela regularidade das contas, com sanção pecuniária.

Manteve, ainda, as seguintes recomendações: a) adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual e LOA; b) adequação do sistema de contabilidade para os devidos ajustes no SIM-AM, visando harmonizar os respectivos demonstrativos. Manifestou-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 2.302/12 (peça 19), da lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner, propondo a regularidade das contas com ressalva, em face do atraso na entrega da prestação de contas eletrônica, e via de consequência, a aplicação da multa sugerida pela unidade técnica.

DA PROPOSTA DE VOTO

Compulsando os autos, verifiquei que por ocasião do contraditório e ampla defesa, o gestor municipal sanou parcialmente as irregularidades, inicialmente, apontadas na Instrução nº 2.818/11, peça 4, à exceção do atraso no envio da prestação de contas eletrônica.

Diante do exposto, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

- 1) A emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Leonidas Neubern Rodrigues Neto, CPF nº 369.610.279-20 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012), em razão do atraso de 5 (cinco) dias no encaminhamento da prestação de contas eletrônica.
- 2) Nos termos ao art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005, a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e três centavos), ao Sr. Leonidas Neubern Rodrigues Neto, CPF nº 369.610.279-20, em face do atraso no envio do 6º bimestre do SIM-AM;
- 3) Fixação do prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do item 2.
- 4) Recomenda-se ao Município de Iracema do Oeste, o cumprimento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como adequação do sistema de contabilidade, para os ajustes devidos no sistema SIM-AM, visando harmonizar os demonstrativos contábeis.
- 5) Determina-se, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
 - a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;
 - b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

- 1) Emitir Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Leonidas Neubern Rodrigues Neto, CPF nº 369.610.279-20 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012), em razão do atraso de 5 (cinco) dias no encaminhamento da prestação de contas eletrônica;
- 2) Aplicar multa administrativa no valor de R\$ 654,23 (seiscentos e cinquenta e quatro reais, vinte e três centavos), ao Sr. Leonidas Neubern Rodrigues Neto, CPF nº 369.610.279-20, em face do atraso no envio do 6º bimestre do SIM-AM, nos termos ao art. 87, III, b, da Lei Complementar nº 113/2005;
- 3) Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para comprovação do item 2;
- 4) Recomendar ao Município de Iracema do Oeste, o cumprimento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como adequação do sistema de contabilidade, para os ajustes devidos no sistema SIM-AM, visando harmonizar os demonstrativos contábeis;
- 5) Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:
 - a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;
 - b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 184937/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SERTANEJA

INTERESSADO: NEUTON DE OLIVEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 208/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE SERTANEJA. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – IRREGULARIDADE DAS CONTAS – RESULTADO FINANCEIRO DEFICITÁRIO. PERCENTUAL INFERIOR

A 5%. PROPOSTA DO RELATOR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, COM RECOMENDAÇÕES AO MUNICÍPIO.

Trata de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE SERTANEJA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Neuton de Oliveira, CPF nº 324.210.109-00 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

DA ANÁLISE

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais através da Instrução nº 2.726/11, peça 6, procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente ao Planejamento Governamental do Município, informa a aprovação do Plano Plurianual pela Lei Municipal nº 1.360, de 16/10/2009; das Diretrizes Orçamentárias pela Lei Municipal nº 1.361, de 07/01/2009, e do Orçamento Anual pela Lei Municipal nº 1.364, de 21/10/2009, devidamente publicada em 23/10/2009.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Quanto aos aspectos orçamentários, ao efetuar a verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Unidade Técnica constatou significativo percentual de inexecução ou execução incompleta dos projetos propostos, tornando prejudicada a consecução dos objetivos e a avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade. Constatou, ainda, que a entidade abriu créditos adicionais suplementar e especial dentro do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual (2,21% de 25%).

No que tange aos resultados orçamentários e financeiros, verifiquei um déficit financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

Com relação às contas patrimoniais, nenhum apontamento foi evidenciado. Do exame dos dados sobre as obras cadastradas no SIM-AM, o órgão instrutivo verificou a inexistência de obra paralisada no Município.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado quadro demonstrando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigido na gestão fiscal, onde consta que as despesas com pessoal e a dívida consolidada do município encontram-se dentro dos limites permitidos.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se, ainda, na verificação da remuneração dos agentes políticos, tomando-se como base a análise antecipada, nos termos do Provimento nº 56/2005-TC, objeto do Processo nº 12119-2/09, tendo sido evidenciado a ausência de extrapolação no recebimento dos Agentes Políticos durante o exercício de 2010.

Foram analisados o percentual aplicado no Ensino (30,37%) e os recursos do FUNDEB aplicados com a remuneração do Magistério (68,10%), bem como a despesa realizada com a Saúde (22,89%), tendo o município atingido os índices constitucionalmente exigidos.

Ressaltou a ressalva contida na conclusão do Parecer do Conselho de Saúde.

E, por fim, procedeu ao exame do Controle Interno do município, atestando que o mesmo encontra-se regularmente constituído.

Consta da manifestação do órgão instrutivo que a análise das contas cingiu-se aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou o resultado financeiro deficitário das Fontes Não Vinculadas no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento). Ainda, como pontos de recomendação apresenta a não efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e a ressalva contida na conclusão do Parecer emitido pelo Conselho de Saúde.

DO CONTRADITÓRIO

A Diretoria de Contas Municipais em face das irregularidades e impropriedades relatadas no relatório sugeriu a concessão do direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

O Prefeito Municipal Sr. Neuton de Oliveira, em atendimento ao Ofício nº 1.690/11/CC-PF, manifestou-se através da petição intermediária nº 747200/11, peça 10, contendo novos documentos e justificativas.

DO EXAME DO CONTRADITÓRIO

Em novo exame a Diretoria de Contas Municipais lançou a Instrução nº 303/12 (peça 15), detalhou cada item objeto do contraditório apresentado pela parte, e em síntese, acolheu parcialmente a documentação apresentada, sugerindo a conversão em ressalva do item referente à conclusão do Parecer do Conselho de Saúde. Todavia, manteve seu posicionamento no que se refere ao Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas, no percentual de 4,83%, motivo pelo qual opina pela irregularidade das contas e, via de consequência, a aplicação de multa prevista no art. 5º, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 10.028/00. Contudo, ressaltou a possibilidade do Colegiado despender tratamento análogo às decisões recentes deste Tribunal, que relevaram o resultado deficitário por ser inferior a 5% (cinco por cento), convertendo a irregularidade em ressalva.

Manteve, ainda, as seguintes recomendações: a) adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual; b) adoção de procedimentos por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, buscando adequar os programas e ações



contidos no Plano Plurianual.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 3.431/12 (peça 17), da lavra da Procuradora Célia Rosana Moro Kansou.

DA PROPOSTA DE VOTO

Compulsando os autos, verifico que a proposição de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas baseia-se na existência de resultado deficitário das Fontes Não Vinculadas, em percentual inferior a 5% (cinco por cento) sobre o montante das receitas das fontes livres, ou seja, 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento).

A respeito da questão suscitada, conforme mencionado pela Diretoria de Contas Municipais em sua manifestação, há precedentes nesta Corte – decisões que relevaram a impropriedade quando o déficit apurado no exercício, inferior a 5% (cinco por cento), não prejudica a execução orçamentária do exercício subsequente, o que se aplica ao caso em tela.

Assim sendo, entendo que o déficit no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) das receitas livres constatado pela unidade técnica pode ser convertido em ressalva.

Diante do exposto, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

1) A emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE SERTANEJA relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Neuton de Oliveira, CPF nº 324.210.109-00 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012), em razão do Resultado Deficitário das Fontes Não Vinculadas de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), e a ressalva proposta na conclusão do Parecer do Conselho de Saúde.

2) Recomenda-se ao Município de Sertaneja a adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual, bem como de procedimentos na elaboração da proposta orçamentária, buscando adequar os programas e ações contidos no Plano Plurianual.

3) Determina-se, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;

b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

1) Emitir Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE SERTANEJA relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Neuton de Oliveira, CPF nº 324.210.109-00 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012), em razão do Resultado Deficitário das Fontes Não Vinculadas de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), e a ressalva proposta na conclusão do Parecer do Conselho de Saúde;

2) Recomendar ao Município de Sertaneja a adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual, bem como de procedimentos na elaboração da proposta orçamentária, buscando adequar os programas e ações contidos no Plano Plurianual;

3) Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;

b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 204911/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

INTERESSADO: RUY MACHADO DO NASCIMENTO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 209/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL – IRREGULARIDADE DAS CONTAS – RESULTADO FINANCEIRO DEFICITÁRIO. PERCENTUAL INFERIOR A 5%. PROPOSTA DO RELATOR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE COM RESSALVA, COM RECOMENDAÇÕES.

Trata de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ruy Machado do Nascimento, CPF nº 682.291.789-68 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

DA ANÁLISE

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais através da Instrução nº 2.204/11, peça 4, procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000,

quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente ao Planejamento Governamental do Município, informa a aprovação do Plano Plurianual pela Lei Municipal nº 471, de 08/12/2009; das Diretrizes Orçamentárias pela Lei Municipal nº 451, de 01/07/2009, e do Orçamento Anual pela Lei Municipal nº 473, de 02/01/2009, devidamente publicada em 08/01/2009.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Quanto aos aspectos orçamentários, ao efetuar a verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Unidade Técnica constatou significativo percentual de inexecução ou execução incompleta dos projetos propostos, tornando prejudicada a consecução dos objetivos e a avaliação dos indicadores de desenvolvimento da municipalidade. Constatou, ainda, que a entidade abriu créditos adicionais suplementares e especiais dentro do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual (24,05% para 25%).

No que tange aos resultados orçamentários e financeiros, verificou um déficit financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 3,01% (três vírgula zero um por cento).

Com relação às contas patrimoniais, deixou de fazer qualquer apontamento. Todavia, do exame dos dados sobre as obras cadastradas no SIM-AM, o órgão instrutivo verificou a existência de 05 (cinco) obras paralisadas no Município.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado quadro demonstrando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos na gestão fiscal, onde consta que as despesas com pessoal e a dívida consolidada do município encontram-se dentro dos limites permitidos.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se, ainda, na verificação da remuneração dos agentes políticos, tomando-se como base a análise antecipada, nos termos do Provimento nº 56/2005-TC, objeto do Processo nº 63019-0/08, tendo sido evidenciado a ausência de extrapolação nos valores recebidos pelos Agentes Políticos durante o exercício.

Foram analisados o percentual aplicado no Ensino (25,63%) e os recursos do FUNDEB aplicados com a remuneração do Magistério (68,15%), bem como a despesa realizada com a Saúde (24,62%), tendo o município atingido os índices constitucionalmente exigidos.

E, por fim, procedeu ao exame do Controle Interno do município, atestando que o mesmo encontra-se regularmente constituído.

Consta da manifestação do órgão instrutivo que a análise das contas cingiu-se aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou a restrição referente ao resultado financeiro deficitário das Fontes Não Vinculadas no percentual de 3,01% (três vírgula zero um por cento). Como pontos de recomendação apresenta a não efetividade no cumprimento dos programas estabelecidos no PPA e a existência de obras paralisadas.

DO CONTRADITÓRIO

A Diretoria de Contas Municipais em face das irregularidades e impropriedades relatadas no relatório sugeriu a concessão do direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

O Prefeito Municipal Sr. Ruy Machado do Nascimento, em atendimento ao Ofício nº 1.393/11, manifestou-se através do protocolo nº 68270-8/11, peça 8, contendo novos documentos e justificativas.

DO EXAME DO CONTRADITÓRIO

Em novo exame a Diretoria de Contas Municipais lançou a Instrução nº 171/12 (peça 13), detalhando o principal item objeto do contraditório apresentado pela parte, e em síntese, não acolheu as ponderações apresentadas, e via de consequência, manteve seu posicionamento no que se refere ao Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas, no percentual de 3,01%, motivo pelo qual opina pela irregularidade das contas e, via de consequência, a aplicação de multa prevista no art. 5º, inciso III e § 1º da Lei Federal nº 10.028/00. Contudo, ressaltou a possibilidade do Colegiado despender tratamento análogo às decisões recentes deste Tribunal, que relevaram o resultado deficitário por ser inferior a 5% (cinco por cento), convertendo a irregularidade em ressalva.

Ressaltou, ainda, as recomendações a seguir: a) adoção de medidas necessárias para dar andamento na obra, registrando, ato contínuo, a correta situação no sistema SIM-AM - Módulo de Obras Públicas; b) adoção de medidas visando conferir efetividade à execução do orçamento, tendo em vista o planejamento contido no Plano Plurianual.

No mesmo sentido manifesta-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 2.234/12 (peça 13), da lavra do Procurador Michael Richard Reiner.

DA PROPOSTA DE VOTO

Compulsando os autos, verifico que a proposição de emissão de Parecer Prévio pela irregularidade das contas baseia-se na existência de resultado deficitário das Fontes Não Vinculadas, em percentual inferior a 5% (cinco por cento) sobre o montante das receitas das fontes livres, ou seja, 3,01% (três vírgula zero um por cento).

A respeito da questão suscitada, conforme mencionado pela Diretoria de Contas Municipais em sua manifestação, há precedentes nesta Corte – decisões que relevaram a impropriedade quando o déficit apurado no exercício for inferior a 5% (cinco por cento), e não prejudica a execução orçamentária do exercício subsequente, o que se aplica ao caso em tela.

Assim sendo, entendo que o déficit no percentual de 3,01% (três vírgula zero um por cento) das receitas livres constatado pela unidade técnica pode ser convertido



em ressalva.

Diante do exposto, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

1) A emissão de Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ruy Machado do Nascimento, CPF nº 682.291.789-68 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012), em razão do Resultado Deficitário das Fontes Não Vinculadas de 3,01% (três vírgula zero um por cento).

2) Recomenda-se ao Município de Guamiranga o cumprimento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como que a administração tome medidas para a conclusão das obras paralisadas, garantindo a efetividade dos investimentos realizados e a preservação do patrimônio público.

3) Determina-se, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;
- b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

1) Emitir Parecer Prévio pela Regularidade com Ressalva da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Ruy Machado do Nascimento, CPF nº 682.291.789-68 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012), em razão do Resultado Deficitário das Fontes Não Vinculadas de 3,01% (três vírgula zero um por cento);

2) Recomendar ao Município de Guamiranga o cumprimento dos programas estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como que a administração tome medidas para a conclusão das obras paralisadas, garantindo a efetividade dos investimentos realizados e a preservação do patrimônio público;

3) Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

- a) as anotações devidas na Diretoria de Execuções;
- b) a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 212590/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

INTERESSADO: CLAUDEMIR VALÉRIO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 211/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL COM RESSALVA. PROPOSTA DO RELATOR - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE, COM RECOMENDAÇÃO.

Trata de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, CPF nº 563.691.409-10 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

DA ANÁLISE

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais através da Instrução nº 2.996/11, peça 4, procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente ao Planejamento Governamental do Município, informa a aprovação do Plano Plurianual pela Lei Municipal nº 504, de 30/11/2009; das Diretrizes Orçamentárias pela Lei Municipal nº 489, de 26/06/2009, e do Orçamento Anual pela Lei Municipal nº 505, de 23/11/2009, devidamente publicada em 30/11/2009.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Quanto aos aspectos orçamentários, ao efetuar a verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Unidade Técnica constatou significativo percentual de execução dos projetos propostos. Constatou, porém, que a entidade abriu créditos adicionais suplementares e adicionais acima do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual (58,32% de 50%), sem autorização legislativa.

No que tange aos resultados orçamentários e financeiros, verificou um superávit

financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 1,62% (um vírgula sessenta e dois por cento).

Com relação às contas patrimoniais, nenhum apontamento foi realizado. Todavia, do exame dos dados sobre as obras cadastradas no SIM-AM, o órgão instrutivo verificou a existência de 04 (quatro) obras paralisadas no Município.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado quadro demonstrando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos na gestão fiscal, onde consta que as despesas com pessoal e a dívida consolidada do município encontram-se dentro dos limites permitidos.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se, ainda, na verificação da remuneração dos agentes políticos, tomando-se como base a análise antecipada, nos termos do Provimento nº 56/2005-TC, objeto do Processo nº 59662-6/08, tendo sido evidenciado recebimento por parte dos Agentes Políticos sem extrapolação e de acordo com o ato de fixação.

Foram analisados o percentual aplicado no Ensino (26,64%) e os recursos do FUNDEB aplicados com a remuneração do Magistério (61,96%), bem como a despesa realizada com a Saúde (19,72%), tendo o município atingido os índices constitucionalmente exigidos.

E, por fim, procedeu ao exame do Controle Interno do município, atestando que o mesmo encontra-se regularmente constituído.

Consta da manifestação do órgão instrutivo que a análise das contas cingiu-se aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução de Serviço nº 26/2011-DCM, sendo que à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos, resultou a irregularidade referente à abertura de créditos adicionais acima do limite autorizado na LOA de 50%. Como ponto de recomendação aponta a existência de 04 (quatro) obras paralisadas.

DO CONTRADITÓRIO

A Diretoria de Contas Municipais em face das irregularidades e impropriedades relatadas no relatório sugeriu a concessão do direito ao contraditório e ampla defesa ao interessado.

O Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, em atendimento ao Ofício nº 2.053/11, manifestou-se através da petição intermediária nº 14896/12, peças 8 a 13, contendo novos documentos e justificativas.

DO EXAME DO CONTRADITÓRIO

Em novo exame a Diretoria de Contas Municipais lançou a Instrução nº 181/12 (peça 14), detalhando cada item objeto do contraditório apresentado pela parte, e em síntese, acolheu e entendeu como parcialmente sanada a questão relativa à abertura de créditos, uma vez que "Considerando que o valor de R\$ 1.555.949,90, relativo ao crédito aberto com base no decreto 032/2010, não foi executado durante o exercício, conforme demonstrado abaixo, e sua vigência está adstrita ao exercício financeiro em que foi aberto; considerando, ainda, que caso excluído do cálculo do percentual das alterações orçamentárias com base na LOA, reduz o percentual a 36,59% (trinta e seis vírgula cinquenta e nove por cento), portanto, dentro do limite autorizado pelo legislativo". Quanto ao mérito, propõe a regularidade com ressalva.

Manteve a recomendação à administração municipal, no sentido de que adote as medidas necessárias para dar andamento nas obras paralisadas.

No mesmo sentido manifesta-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 4.176/12 (peça 16), da lavra da Procuradora Célia Rosana Moro Kansou.

DA PROPOSTA DE VOTO

Compulsando os autos, verifico que por ocasião do contraditório a parte interessada informou que embora tenha sido aberto crédito suplementar para realização de obras convenientes (Governo Estadual), o saldo referente ao Decreto 32/2010, não foi utilizado. Afirma que o recurso para suplementação foi o excesso de arrecadação, nas fontes 112, 317 e 707, devidamente autorizado na Lei Orçamentária Anual. Desta forma, de acordo com a própria unidade técnica, se desconsiderado o valor de R\$ 1.555.949,90 (hum milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais, noventa centavos), o percentual utilizado na abertura de créditos adicionais, é de 36,59% (trinta e seis vírgula cinquenta e nove por cento). Portanto, dentro do limite de 50% (cinquenta vírgula por cento) autorizado pelo Legislativo.

Diante do exposto, e considerando que ficou evidente a abertura de créditos adicionais dentro do limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

1) A emissão de Parecer Prévio pela Regularidade da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, CPF nº 563.691.409-10 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

2) Recomenda-se ao Município de Santa Bárbara tome as medidas necessárias para a conclusão das obras paralisadas, garantindo a efetividade dos investimentos realizados e a preservação do patrimônio público.

3) Determina-se, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas, a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

1) Emitir Parecer Prévio pela Regularidade da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, CPF nº 563.691.409-10 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012);

2) Recomendar ao Município de Santa Bárbara que tome as medidas necessárias para a conclusão das obras paralisadas, garantindo a efetividade dos investimentos realizados e a preservação do patrimônio público;



3) Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a seguinte medida: a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 223452/11

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

INTERESSADO: GERALDO MAURICIO ARAUJO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 212/12 - PRIMEIRA CÂMARA

EMENTA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO. PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010. INSTRUÇÃO PROCESSUAL FAVORÁVEL. EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA REGULARIDADE, NOS TERMOS DO ART. 16, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2005.

Trata de Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Maurício Araujo, CPF nº 089.954.609-97 (gestão 01/01/09 a 31/12/2012).

DA ANÁLISE

O processo foi protocolizado tempestivamente, em observância ao prazo estabelecido no art. 225, do Regimento Interno deste Tribunal.

A Diretoria de Contas Municipais através da Instrução nº 2.835/11, peça 4, procedeu à análise detalhada da documentação apresentada sob os aspectos técnico-financeiros, considerando as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido, bem como os aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/64 e, em especial, a Lei Complementar nº 101/2000, quanto à verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública.

Relativamente ao Planejamento Governamental do Município, informa a aprovação do Plano Plurianual pela Lei Municipal nº 594, de 16/12/2009; das Diretrizes Orçamentárias pela Lei Municipal nº 544, de 30/06/2009, e do Orçamento Anual pela Lei Municipal nº 595, de 15/12/2009, devidamente publicada em 16/12/2009.

Com base nas informações transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM, a unidade técnica apresentou demonstrativos relativos à execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultado, em conformidade com os formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências constitucionais e legais pertinentes.

Quanto aos aspectos orçamentários, ao efetuar a verificação das ações de governo desenvolvidas no exercício frente às projeções contidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Unidade Técnica constatou significativo percentual de execução dos projetos propostos. Constatou, ainda, que a entidade utilizou 16,57% do limite para alterações no orçamento, e abriu créditos adicionais suplementares e especiais, dentro do limite percentual autorizado na Lei Orçamentária Anual (20%).

No que tange aos resultados orçamentários e financeiros, verificou um superávit financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 6,67 (seis vírgula sessenta e sete por cento).

Do exame dos dados sobre as obras cadastradas no SIM-AM, o órgão instrutivo verificou a inexistência de obra paralisada no Município.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, foi elaborado quadro demonstrando o cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal exigidos na gestão fiscal, onde consta que as despesas com pessoal e a dívida consolidada do município encontram-se dentro dos limites permitidos.

O exame realizado pela unidade técnica deteve-se, ainda, na verificação da remuneração dos agentes políticos, tomando-se como base a análise antecipada, nos termos do Provimento nº 56/2005-TC, objeto do Processo nº 48296-5/08, ficou evidenciado que os agentes públicos receberam os subsídios de acordo com o ato de fixação.

Foram analisados o percentual aplicado no Ensino (30,80%) e os recursos do FUNDEB aplicados com a remuneração do Magistério (82,52%), bem como a despesa realizada com a Saúde (19,03%), tendo o município atingido os índices constitucionalmente exigidos.

E, por fim, procedeu ao exame do Controle Interno do município, atestando que o mesmo encontra-se regularmente constituído.

Conclui, opinando pela regularidade da prestação de contas, relativa ao exercício financeiro de 2010, do Município de Ribeirão Claro.

No mesmo sentido manifestou-se o Ministério Público de Contas em Parecer nº 1.012/12 (peça 13), da lavra do Procurador Elizeu de Moraes Corrêa.

DA PROPOSTA DE VOTO

Considerando a instrução do processo e a lisura da documentação apresentada, nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar nº 113/2005, proponho:

1) A emissão de Parecer Prévio pela Regularidade da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Maurício Araujo, CPF nº 089.954.609-97, gestão 01/01/09 a 31/12/2012.

2) Determina-se, após o trânsito em julgado da decisão, disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Este é o meu Voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

1) Emitir Parecer Prévio pela Regularidade da Prestação de Contas do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, relativa ao exercício financeiro de 2010, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Maurício Araujo, CPF nº 089.954.609-97, gestão 01/01/09 a 31/12/2012;

2) Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a disponibilização dos autos à Câmara Municipal.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HERMAS EURIDES BRANDÃO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2012 - Sessão nº 18.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

SESSÃO ORDINÁRIA NÚMERO 21 EM 13 DE JUNHO DE 2012

NESTOR BAPTISTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 175972/05 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A

Interessado: URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 244115/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE

ADRIANOPOLIS

Interessado: SANDRA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO

Processo: 262008/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA

TEBAS

Interessado: EVAIR CARGNIN, JOSÉ MIGUEL CHOCIAI

Processo: 264213/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON

Interessado: ANTONIO TAKAHASHI, DARCI CURIONI

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo: 237426/12 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: MUNICÍPIO DE JESUITAS

Interessado: APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, MINISTÉRIO PÚBLICO

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 153152/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES

Interessado: MAURICIO PORRUA

Processo: 205080/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO

MUNICÍPIO DE COLORADO

Interessado: TANIA MARA MARIANO

Processo: 208372/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

Interessado: ANDERSON LUIZ BUENO

Processo: 208615/11 Adiado desde 30/05/2012

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Interessado: NASSIM CALIXTO, ROBERTO MONTEIRO

Processo: 225579/11 Adiado a partir de 06/06/2012

Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO

PROCÓPIO

Interessado: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 215042/11 Adiado desde 30/05/2012
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL
Interessado: PEDRO SERGIO MILESKI

Processo: 219102/11 Adiado desde 23/05/2012
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ELIAS DE LIMA

HERMAS EURIDES BRANDÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 233497/10
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA
Interessado: JOSÉ DINIEWICZ

Processo: 91440/11
Entidade: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS, GILVAN PIZZANO AGIBERT

Processo: 235060/11
Entidade: INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS
Interessado: BRAZ RODRIGUES NETO

Processo: 244980/11
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE FÍSICO E MENTAL TIA MARIA DE CURITIBA
Interessado: NORDÉLIA CASTELLO BRANCO GRADOWSKI

Processo: 309560/11
Entidade: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
Interessado: DIRCEU DA SILVA ALVES, FLÁVIO JOSÉ ARNS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo: 411372/11
Entidade: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Interessado: JOSE ARY DA ROCHA, MARIA ROSA DE OLIVEIRA

Processo: 717696/11
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA, DARIO BORTOLINI, DELCIO AUGUSTO BALESTRIN, FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Processo: 102547/12
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, NADINA APARECIDA MORENO (Procurador(es): BENEDITO YOSHIO TANNO), PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Processo: 164413/11
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: DENIO BALLAROTTI

Processo: 201459/11
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado: ADEMIR DAHMER BELCUNON

Processo: 212272/11
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ (Procurador(es): IVAN CESAR DE SOUZA)
Interessado: JOSÉ MAURÍCIO ALARCON, SERGIO LUIZ BORGES

Processo: 222120/11
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
Interessado: PAULO ROBERTO RODRIGUES, WILIAM VERGILIO (Procurador(es): Leo Holzmann de Almeida)

Processo: 167509/12
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Interessado: ORLEI DOS SANTOS FERREIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 160582/11

Entidade: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Interessado: HERMES WICTHOFF

Processo: 164936/11
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH

Processo: 200690/11
Entidade: MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Interessado: FLÁVIO JOSÉ PENSO

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

APOSENTADORIA

Processo: 161631/10
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ACYR PEREIRA DA CUNHA

JAIME TADEU LECHINSKI

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 190275/10
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Interessado: JOAQUIM PEPINELI DE ARAUJO

APOSENTADORIA

Processo: 150984/04
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CARMEN LUCIA DE ALMEIDA

ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo: 483216/07 Adiado desde 30/05/2012
Entidade: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Interessado: ALMIR BATISTA DOS SANTOS

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Processo: 555540/09 Adiado a partir de 06/06/2012
Entidade: INSTITUTO BRASIL MELHOR, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: ANA MARIA CARLESSI JACINTO, WILSON VIANA THERIBA

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 170240/10
Entidade: MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO
Interessado: JOSE AMBROSIO SOARES DA VEIGA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Processo: 481032/10
Entidade: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado: VELAINÉ LOIDE WINTER LERNER

CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Processo: 136612/04 Adiado a partir de 06/06/2012
Entidade: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: CELSO SAMIS DA SILVA, MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Os processos adiados, com vistas, com nova audiência, sobrestado ou aguardando voto de desempate poderão sofrer alteração. Consulte, a qualquer momento, o site do Tribunal no endereço: <http://www.tce.pr.gov.br>, opção Consulta Plenário.



Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 393613/10

ASSUNTO: ALERTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA

INTERESSADO: CÉLIA CABRERA DE PAULA

RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1436/12 - SEGUNDA CÂMARA

Alerta. Evidência de deficiências na execução orçamentária, superando o limite previsto no art. 20, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal. Contas do Poder Executivo, apreciadas no que concerne a matéria que versa este processo, julgadas irregulares, Acórdão de Parecer Prévio n.º 143/12 – Primeira Câmara. Extinção, em razão da perda de objeto, e arquivamento.

1. Trata-se de processo de Alerta, referente ao Município de Campina da Lagoa, relativo ao período de 31/12/2009 a 30/04/2010, procedimento este instaurado pela Diretoria de Contas Municipais, mediante a expedição da Instrução 1497/2010, apontando cabível a emissão de Ato de Alerta a fim de prevenir eventual Resultado Financeiro Acumulado negativo, vez que se evidência deficiência na execução orçamentária, apresentando resultado deficitário no período base da análise.

Ainda, a Unidade Técnica suscita no que tange a despesa total com pessoal, a qual também ultrapassou o limite admitido no art. 20, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal, para tanto, impõem-se as sanções previstas pelo parágrafo único, do art. 22, da mesma lei, devendo o município retornar ao limite nos próximos dois quadrimestres, com redução mínima de 1/3 no primeiro.

Mediante Despacho n.º 619/10, peça 06, foi concedida oportunidade de contraditório.

O Município apresentou resposta por meio do protocolado sob n.º 47460-5/10.

Após contraditório, a Diretoria de Contas Municipais, em Instrução n.º 1227/12, e o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em Parecer n.º 5227/12, opinam pelo arquivamento deste processo em razão da perda de objeto, vez que o déficit, a qual versa o presente Ato de Alerta, foi fundamento para a desaprovação das contas do Executivo de Campina da Lagoa, no exercício de 2010.

É o relatório.

2. Em corroboração ao entendimento da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, a matéria objeto destes autos já foi apreciada na Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Município de Campina da Lagoa, no exercício de 2010.

Sendo assim, dos Autos de Prestação de Contas Anual do Município autuado sob n.º 21891-2/11, extrai-se o dispositivo do Acórdão de Parecer Prévio n.º 143/12 – Primeira Câmara – no que tange ao déficit orçamentário, conforme segue:

"VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO, por unanimidade, em:

1. emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal da Campina da Lagoa o julgamento pela irregularidade das contas do Poder Executivo do Município de Campina da Lagoa, referentes ao exercício financeiro de 2010 e de responsabilidade de Célia Cabrera de Paula, com fulcro nos arts. 23 e 28 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, c/c art. 217 – A, § 1º do Regimento Interno, em razão da constatação de déficit orçamentário de 5,39%, restrito aos recursos das fontes livres no exercício de 2010, evidenciando a inobservância dos arts. 9º e 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;" (sem grifos no original)

Desta forma, levando-se em consideração que a matéria que versam os presentes autos já foi elemento de análise deste Tribunal, inclusive como embasamento para a determinação de irregularidade das contas anuais do exercício em 2010, conforme transcrição acima, merece acolhimento a proposta da Unidade Técnica e do Ministério Público, de encerramento deste processo e o respectivo arquivamento, com fulcro no art. 398, caput e § 1º, do Regimento Interno.

Face ao exposto, voto:

I. Pela extinção do processo, em razão da perda do objeto;

II. Pela posterior remessa à Diretoria de Contas Municipais, para anexação aos autos nº 326780/12, que trata do recurso de Revista interposto contra decisão que julgou irregulares as contas do exercício 2010, da mesma entidade, autos nº 21891-2/11.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - Extinguir o processo, em razão da perda do objeto;

II – Determinar a remessa à Diretoria de Contas Municipais, para anexação aos autos nº 326780/12, que trata do recurso de Revista interposto contra decisão que julgou irregulares as contas do exercício 2010, da mesma entidade, autos nº 21891-2/11.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro IVAN LELIS BONILHA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 76001/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DOS SANTOS

RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1437/12 - SEGUNDA CÂMARA

Transferência voluntária municipal a entidade privada. Regularidade. Ressalva quanto a não contabilização das despesas com pessoal na forma do artigo 18, §1º LRF. Necessidade de observância da IN 56/2011 e 59/11.

1. Versam os autos acerca da prestação de contas de transferência voluntária municipal oriunda de convênio nº 016/08, celebrado entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Foz do Iguaçu e o Município de Foz do Iguaçu, no exercício de 2008, no valor de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), cujo objeto era o apoio técnico para execução de serviços de proteção social básica, com o atendimento às famílias de baixa renda, com crianças na faixa etária de zero a 06 anos.

Após a instrução processual, com oportunidade para o Município e a entidade privada apresentarem documentos e esclarecimentos, a Diretoria de Análise de Transferências manifestou-se, por meio da Instrução nº 1555/10 (peça 33), pela regularidade das contas com ressalva, em virtude da disponibilização de serviços públicos sem a devida apuração dos índices de gastos com pessoal.

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas, preliminarmente, opinou pela prévia remessa dos autos à Diretoria de Contas Municipais, a fim de informasse se o valor objeto do convênio em exame foi adequadamente contabilizado por ocasião da prestação de contas 13565-7/09, em trâmite nesta Corte, bem como esclarecesse se o montante respectivo não deveria ter sido contabilizado na forma do artigo 18, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e se restou atendido ao disposto no artigo 26 da LRF, quanto à destinação de recursos ao setor privado. (Parecer nº 6469/10, peça 35).

Acolhida proposta ministerial por meio do despacho nº 469/10, a Diretoria de Contas Municipais prestou Informação nº 463/2012 (peça 40), asseverando que:

Com base em consulta aos dados do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), verifica-se que os repasses à entidade foram contabilizados na execução orçamentária como "Subvenções Sociais a Instituições Sociais", no grupo de natureza de despesa denominado "Outras Despesas Correntes".

Portanto, não fizeram parte das despesas de pessoal do Município de Foz do Iguaçu em 2008. Salienta-se ainda que, em pesquisa aos dados de prestação de contas de subvenção social informados no SIM-AM, cujos gastos foram efetivados em 2008, não há menção de dispêndio com folha de pagamento ou encargos sociais.

Deste modo, não há como aferir o atendimento ao § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Contudo, cabe mencionar que, na hipótese de se considerar a totalidade dos recursos como terceirização indevida de mão-de-obra, ainda assim o Município ficaria muito aquém dos limites de pessoal definidos na LRF, conforme quadro abaixo:

Data Base	Receita Corrente Líquida	Despesa Total com Pessoal	Despendido	Situação
31/12/2008	276.285.505,62	133.661.290,88	48,38	Normal
Fonte: Instrução nº 689/2009.				
Repasses do Convênio nº 16/2008		46.920,00		
Novo Cálculo do Índice de Pessoal				
31/12/2008	276.285.505,62	133.708.210,88	48,39	Normal

Por outro lado, do cotejo da legislação informada pelo Município de Foz do Iguaçu no SIM-AM, relacionada à subvenção social, e da lei municipal nº 2.345/2000 (fonte: http://www.leismunicipais.com.br/cgi-local/forpgs/form_vig.pl), obtida mediante pesquisa no site da Prefeitura, constata-se que há autorização legal específica para se conceder os repasses à APMI. Assim, atendeu-se à prescrição contida no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Novamente ouvido o Ministério Público, este emitiu Parecer nº 4899/12 (peça 43), pela regularidade com ressalva das contas, nos moldes propostos pela Diretoria de Análise de Transferências, ao passo em que reforça a necessidade de recomendação ao Município de Foz do Iguaçu de correta escrituração dos valores repassados a entidades privadas que utilizarão os recursos para pagamento de pessoal em "outros gastos de pessoal", nos moldes delineados na Instrução nº 2227/10 – DCM, emitida nos autos de prestação de contas de transferência nº 160066/09.

É o relatório.

2. Tanto a Diretoria de Análise de Transferências quanto o Ministério Público junto a esta Corte de Contas foram uniformes quanto à regularidade das despesas realizadas, pois pertinentes ao plano de aplicação, com o atestado do órgão repassador de que os objetivos do convênio restaram atingidos (peça 2, p. 82), conclusão esta que este Relator não se opõe.

No entanto, o que permeou a discussão nestes autos seria a possível ocorrência de terceirização de atividade-fim da administração e a não contabilização dos gastos



com pessoal para apuração do respectivo índice, conforme preconiza do artigo 18, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A primeira questão esclarecida pela Diretoria de Contas Municipais é que mesmo que contabilizados os valores repassados a APMI de Foz do Iguaçu no índice de pessoal, o Município não extrapolaria o limite legal. Ainda, que os repasses observaram o disposto no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Já no tocante à contabilização das despesas com pessoal quando a atividade é promovida mediante repasse às entidades privadas, esta questão mostra-se atual e relevante, na medida em que outros processos semelhantes este fato vem sendo reiteradamente apontado.

Em razão disso, com intuito de clarificar e orientar os jurisdicionados acerca do entendimento desta Corte de Contas sobre o alcance do artigo 18, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal este Tribunal editou a Instrução Normativa nº 56/2011, alterada pela IN 59/2011, do qual se destaca o artigo 3º, o qual, expressamente menciona que para efeito de caracterização da despesa privilegiar-se-á a essência sobre a forma.

De fato, independentemente da ilicitude da contratação, integrarão os gastos com pessoal, as despesas com terceirização de mão de obra para exercício de atividades que se destinam a substituição de servidores, sem prejuízo das demais responsabilidades civil, trabalhista e penal.

Sem a pretensão de esgotar o tema, cumpre asseverar que para se caracterizar terceirização ilícita mostra-se relevante distinguir atividade-meio de atividade-fim. Decorrente do direito do trabalho, tal binômio aplica-se aos entes públicos na medida em que a Constituição, em homenagem ao princípio da isonomia, da prévia realização de concurso público e da moralidade, exige que, sendo a atividade própria da Administração, como tal prevista em lei para ser desenvolvida por servidores públicos, não pode o Administrador, mediante contratação de interposta pessoa, transferir aos entes privados a sua realização.

Isso porque, sendo atividade típica, o regime aplicável é o jurídico administrativo público e não o privado.

Sobre esse assunto bem aponta o professor Celso Antônio Bandeira de Mello, em *Grandes Temas de Direito Administrativo*, Malheiros, 2010, p. 276:

Com efeito, ao erigir-se algo em serviço público, bem relevantíssimo da coletividade, trata-se não apenas de buscar-lhe a mais adequada prestação em benefício do público, mas também se trata de impedir, de um lado, que terceiros a obstaculizem e, de outro, que o titular deles ou quem haja credenciado a prestá-los proceda, por ação ou omissão, de modo abusivo, quer por desprezar direitos dos administrados em geral, quer por sacrificar direitos ou conveniências dos usuários do serviço.

Neste toar, atividades administrativas que envolvem o poder de império estatal, como segurança, fiscalização, regulação e poder de polícia, que, em sua essência, dependem que as autoridades administrativas estejam investidas com prerrogativas públicas necessárias à satisfação dos interesses públicos tutelados não podem ser delegadas a agentes privados que não ostentem tal condição.

Segundo MARCOS JURUENA VILLELA SOUTO [1]: "A regra é que, para atividades permanentes, seja criado, por lei, um cargo público e provido por um servidor selecionado por concurso público. Só que, em tempos de modernização e diminuição da máquina do Estado, os cargos públicos só devem ser providos ou criados se envolverem atividades típicas do Poder Público, notadamente as que exigem manifestação de poder de império (política, fiscalização, controle, justiça)."

Assim, há serviços públicos delegáveis, os quais embora possam ser prestados diretamente pelo Estado são passíveis de indiretamente ser transferidos aos particulares mediante concessão, permissão ou autorização, o que não se confunde com terceirização.

Esta diferença foi bem destacada pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, quando em resposta à Consulta 783.098, publicada na Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nº2, v. 75, ano XXVIII:

(...) tal registro é relevante visto que o regime jurídico que prepondera na atuação de concessionários e permissionários é substancialmente diverso daquele que impera na atuação daqueles terceirizados.

Os delegatários de serviços públicos, justamente por exercerem uma atividade-fim (serviço público impróprio) do ente delegante, atuam como uma longa manus do poder estatal, sujeitando-se, portanto, ao regime jurídico administrativo, fundamentalmente regulamentado pelas Leis n. 8.666/93 e 8.987/95.

Ao contrário, nas atividades-meio, quando objeto de terceirização, o regime jurídico administrativo limita-se à relação entre o Poder Público e a empresa fornecedora/locadora de mão de obra.(...)

Por isso, a terceirização mostra-se adequada às denominadas atividades-meio do ente público, ou seja, não coincidentes com as suas finalidades institucionais, mas tão somente instrumentais, também denominadas atos materiais ou de gestão, e que, por isso, são geralmente praticados em igualdade com o particular, sob a regência do Direito comum.

No entanto, só esse critério não basta para aferição da legalidade ou não da terceirização, uma vez que algumas ações na área de assistência social, por exemplo, são plausíveis de serem realizadas em colaboração com entidades assistenciais, sem fins lucrativos, sem ferir o ordenamento pátrio.

A atuação das entidades privadas, organizações não governamentais, OSCIPs e OS, deve se dar de maneira complementar a atuação estatal e não substitutiva, conforme restou assentado no Acórdão nº 1798/08– Pleno [2] desta Corte de Contas.

O que se percebe é que no caso concreto essa avaliação deverá ser realizada pelo Administrador, que sob o prisma do princípio da eficiência, adotará a melhor solução, distinguindo-se, sempre, a transferência de recursos para realização de projetos de interesse coletivo daquela para fornecimento de mão-de-obra, pura e simples, esta última vedada.

Por outro lado, releva notar que, a participação dos particulares na prestação de serviços da saúde deve se dar, sempre, de maneira complementar, nos termos expressos do art. 199, §1º, da Constituição Federal, sem que essa prática envolva a transferência integral do serviço, sem o controle do Estado.

Nesse sentido, as observações de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO:

"É importante realçar que a Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas 'de forma complementar', o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades-meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional" ("Parcerias na Administração Pública". 4ª ed. Atlas, São Paulo, 2002, p. 186).

Desta feita, no caso em comento, nos moldes propostos pelas unidades técnicas e pelo Ministério Público perante esta Corte de Contas, cabe ressalva, apenas, quanto a não contabilização dos gastos com pessoal na forma do artigo 18, §1º, atualmente, delineada pela Instrução Normativa 56/2011, com redação parcialmente alterada pela IN 59/2011, haja vista que inexistentes outros elementos que permitam aferir a economicidade ou a existência de elementos de controle pela administração municipal.

Pelo exposto, VOTO pela regularidade das contas de transferência voluntária municipal oriunda de convênio nº 016/08, celebrado entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Foz do Iguaçu eo Município de Foz do Iguaçu, no exercício de 2008, no valor de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), com ressalva quanto a não contabilização dos gastos com pessoal, na forma preconizada pelo artigo 18, §1º, Lei de Responsabilidade Fiscal, atualmente, delineada pela Instrução Normativa 56/2011, com redação parcialmente alterada pela IN 59/2011.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

Julgar regulares as contas de transferência voluntária municipal oriunda de convênio nº 016/08, celebrado entre a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Foz do Iguaçu e o Município de Foz do Iguaçu, no exercício de 2008, no valor de R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais), com ressalva quanto a não contabilização dos gastos com pessoal, na forma preconizada pelo artigo 18, §1º, Lei de Responsabilidade Fiscal, atualmente, delineada pela Instrução Normativa 56/2011, com redação parcialmente alterada pela IN 59/2011.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro IVAN LELIS BONILHA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro no exercício da Presidência

¹ *Direito administrativo das concessões*. 5 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p. 331

² DENÚNCIA. (...) terceirização de mão-de-obra de caráter permanente. representações da justiça do trabalho com condenação solidária do município. (...) os recursos repassados à oscip destinam-se ao fomento de atividade de interesse público, e devem servir exclusivamente à compensação por custos operacionais e administrativos. o termo de parceria, bem como demais instrumentos de natureza cooperativa, não se prestam à delegação de serviços públicos às oscips, organizações sociais e ongs, cuja atuação não substitui o estado. o papel da oscip é complementar e paralela ao do poder público, e a distinção entre a programação originária e a programação derivada deve ser clara. em determinadas situações específicas, devidamente motivadas pela autoridade administrativa, poderá a administração pública executar serviços públicos em regime de parceria ou de gestão, conforme decisões do tribunal de contas do estado do paraná, a exemplo do acórdão 680/06. via de regra, não se admite a terceirização de atividade da administração pública, mesmo que não finalística, por meio de termo de parceria, pois a locação de serviços é conteúdo típico de contrato, cuja sede normativa é a lei n. 8.666/93. a atuação de entidades do terceiro setor na área de saúde no regime da emenda constitucional n.º 51/2006 deve ser apenas complementar, nos termos já definidos pelo acórdão n.º 680/06. os recursos da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica não devem ser aplicados em terceirizações reputadas ilícitas, seja por afetar atividade fim, seja por configurar fornecimento de mão-de-obra. nesse caso, os gastos devem ser considerados para apurar o limite com despesas de pessoal previsto na lei de responsabilidade fiscal. o tribunal de contas do estado do paraná determinou regra de transição sobre a aplicação desses recursos de compensação financeira em despesas de pessoal. (...)

PROCESSO Nº: 510179/08

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA

INTERESSADO: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO, VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO

RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 1438/12 - SEGUNDA CÂMARA

Admissão complementar. Educador infantil. Existência de quantitativo de cargos. Pela legalidade e registro conforme Ministério Público perante esta Corte de Contas.

1. Trata-se de processo de admissão de pessoal complementar efetuada pelo Município de Cidade Gaúcha para provimento de cargos de educador infantil (25º



ao 27º colocados), relativamente ao concurso público regido pelo Edital nº 001/2005.

Inicialmente, o feito restou sobrestado para aguardar decisão final nos autos 425280/06, o qual julgava a admissão dos colocados precedentes, conforme Despacho nº 5178/08.

Com o julgamento pela legalidade e registro das admissões anteriores supramencionadas este processo retornou ao seu regular trâmite, conforme Informação nº 2258/09 da Diretoria Jurídica (peça 10), a qual menciona a observância da ordem classificatória, bem como as admissões em conformidade com o prazo de validade do certame.

No curso da instrução a Diretoria Jurídica questiona a municipalidade quanto à alimentação correta do sistema SIM-AP, bem como em relação aos cargos do quadro municipal.

Os esclarecimentos foram prestados, peças 17/19. No entanto, a Diretoria Jurídica questiona a ausência de indicação do número de vagas existentes para os cargos do código 87 e 88, razão pela qual solicita maiores esclarecimentos do município.

O Município de Cidade Gaúcha apresenta suas razões, peça 28, na qual informa que os códigos 87 e 88, bem como 76 e 89 correspondem ao cargo de educador infantil. A distinção em relação aos níveis de instrução se dá no curso da vida funcional, com progressão na carreira conforme grau de instrução.

A Diretoria Jurídica, mediante Parecer nº 4442/10 (peça 30), asseverou que a Lei 1.842/2009 não especifica o número de cargos de professor e educador infantil e nem o quantitativo específico para níveis de instrução diferenciados, o que entendeu irregular, uma vez que o plano de cargos deve estipular o quantitativo de cargos. Solicitou, então, esclarecimentos sobre qual o critério utilizado pelo Município para estabelecer a existência de vagas no Edital de abertura (fls. 24).

Transcorrendo in albis o prazo para manifestação do Município, a Diretoria Jurídica conclui no Parecer 3098/11 (peça 38), pela negativa de registro das admissões complementares em exame, já que a municipalidade não esclareceu o critério utilizado para fixação de vagas no edital de abertura do concurso para os cargos de educador infantil com níveis diferenciados.

O Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se, por meio do Parecer nº 5035/12, peça 44, pelo registro das admissões complementares, uma vez que:

(...) o Quadro de Cargos constante às fls. 23, peça 02, indica o enquadramento das servidoras às vagas previstas na legislação, em conformidade com a Lei apresentada nas fls. 07 desta mesma peça.

Em relação aos diferentes níveis de escolaridade do edital apontados pela unidade técnica, cumpre destacar que a divergência refere-se aos cargos Professor de 1º a 4º séries e Pré-escolar, cujas vagas estão previstas na Lei nº 1.692/2007 (fls. 07/08, peça 02), sendo regulamentadas por quadro próprio.

No entanto, deve-se ressaltar que à municipalidade cumpre instruir adequadamente o SIM-AP com base na realidade da Administração Municipal, tendo em vista que as informações do Sistema se mostram contraditórias, obstando a ágil análise de processos de admissão.

É o relatório.

2. Analisando os documentos que compõem este processo de admissão complementar derivado do concurso público nº 01/2005 do Município de Cidade Gaúcha, para preenchimento das vagas de educador infantil, assiste razão ao Ministério Público perante esta Corte de Contas.

Consta devidamente comprovado nos autos o quantitativo de vagas para o cargo de educador infantil, conforme se vislumbra página 23, peça 2, pois a Lei Municipal nº 1692/07 alterou para 25 o número de cargos de educador infantil, peça 2, p.7/8.

O questionamento da Diretoria Jurídica acerca dos diferentes níveis de escolaridade restou esclarecido quando o Município de Cidade Gaúcha informou que no curso da vida funcional, para fins de progressão na carreira, os diferentes níveis de instrução são considerados e não no momento da admissão.

Assim, não ocorreu diferenciação na admissão. Não por outro motivo, cumpre pontuar que tal questionamento não foi suscitado quando do registro de nenhuma admissão precedente desse concurso, para o mesmo cargo.

Desta feita, como houve a observância da ordem classificatória, bem como respeitada a validade do concurso, e, devidamente instruído o feito com os documentos exigidos, cabe o registro das admissões complementares em exame.

Por fim, quanto à devida alimentação do SIM-AP pelo Município, assiste razão ao Ministério Público, cabendo recomendação à entidade municipal para que atualize os seus dados no sistema a fim de que correspondam à realidade da Administração Municipal.

Pelo exposto, VOTO pela legalidade e registro das admissões complementares em exame, com recomendação ao Município de Cidade Gaúcha para que promova a alimentação adequada no SIM-AP, atualizando seus dados, com base na realidade da Administração Municipal.

VISTOS, relatados e discutidos,
ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor Ivens Zschoerper Linhares, por unanimidade, em:

I - Julgar legal e conceder registro as admissões complementares em exame;

II - Recomendar ao Município de Cidade Gaúcha para que promova a alimentação adequada no SIM-AP, atualizando seus dados, com base na realidade da Administração Municipal.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro IVAN LELIS BONILHA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e Ivens Zschoerper Linhares.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro no exercício da Presidência

PROCESSO Nº: 125007/09

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

INTERESSADO: CRISTIANE BENTO ZULIAN, CRISTIANE BENTO ZULIAN

RELATOR: AUDITOR Ivens Zschoerper Linhares

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 216/12 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Parecer prévio pela regularidade das contas do Chefe do Poder Executivo. Exercício de 2008. Ressalvas quanto ao encerramento do mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, bem como o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas (2,76%).

1. Trata-se de prestação de contas anual da Chefe do Poder Executivo do Município de São Pedro do Ivai, Sra. Cristiane Bento Zulian, relativa ao exercício financeiro de 2008.

Após a devida instrução do feito, com oportunidade para os interessados apresentarem contraditório, a Diretoria de Contas Municipais apresentou a Instrução nº 140/10 (peça 29), posteriormente, ratificada pela Informação nº 293/12 – DCM (peça 44), concluindo pela irregularidade das contas, em virtude do resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas, convertendo em ressalva, o déficit verificado referente às obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, em ofensa ao art. 42 da LC 101/2000.

Na sequência, o Ministério Público junto a esta Corte de Contas manifestou-se mediante o Parecer nº 1313/10 (peça 31), ratificado pelo Parecer nº 3676/12 (peça 45), pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, nos termos propostos pela unidade técnica.

É o sucinto relatório.

2. Conforme acima relatado, os pareceres que instruem o feito são uniformes no sentido da irregularidade das contas.

Primeiramente, cumpre asseverar que em relação ao déficit verificado no encerramento do mandato, constatando-se obrigações financeiras superiores frente às disponibilidades de caixa, tanto a unidade técnica quanto o Ministério Público foram uniformes quanto à conversão em ressalva, pois em conformidade com os termos delineados no Prejulgado nº 15 (Acórdão 1490/11 – Pleno) [1]

A Diretoria de Contas Municipais justificou a conversão em ressalva uma vez que:

Neste caso, cabe ressalva ante o fato de que o Município apresentou evolução positiva em suas disponibilidades. Comparando-se as situações existentes em 30/04/2008 e 31/12/2008, vale dizer, a sua liquidez melhorou no período em que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe restrições quanto à contratação de novos dispêndios.

Analisando o conteúdo da Instrução nº 140/10, a f. 3, constata-se, efetivamente, uma redução no valor do déficit, de R\$ 373.355,39, para R\$ 333.145,81.

Além disso, o Acórdão 1490/11 fixou orientação no sentido de que:

"3. A princípio, o art. 42 da Lei Complementar nº. 101/2000 não possui condão de impedir a celebração, nos últimos dois quadrimestres do mandato do gestor, por prazo superior ao exercício financeiro ou com previsão de prorrogação, de contratos cujos objetos se encontrem entre os previstos nos incs. I, II e IV do art. 57 da Lei de Licitações, desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento das parcelas vincendas no exercício, afastando a inscrição da despesa em restos a pagar, não se exigindo disponibilidade em caixa de valores necessários à duração total do contrato;

4. O ato de contrair obrigação de despesa, como a celebração de aditivos dentro do período vedado pela norma complementar, deve ser sopesado consoante as peculiaridades do caso, levando-se em conta a concretude dos fatores envolvidos".

Sendo assim, analisando-se o caso concreto, conforme preconiza a orientação supra, muito embora tenha a Diretoria de Contas Municipais apontado a possível ofensa ao art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, houve evolução positiva no período, demonstrando a tentativa de redução do passivo, motivo pelo qual pode ser convertido em ressalva este item.

Já no tocante ao resultado deficitário das fontes não vinculadas divirjo da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, entendendo que, também nesse caso, cabe a conversão deste item em ressalva.

Saliente-se que a par dos argumentos trazidos pela defesa não serem capazes de sanar a irregularidade apontada, nota-se que o déficit orçamentário apresentado pela municipalidade é de 2,76%, o que nominalmente totaliza R\$ 178.922,68 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

Além disso, no exercício seguinte (2009) o Município apresentou superávit financeiro de 0,70% (R\$ 42.900,08), conforme Instrução 1827- DCM (autos nº 183368/10).

Neste contexto, conclui-se que o déficit financeiro das fontes não vinculadas no percentual de 2,76 não chegou a comprometer a continuidade da gestão municipal, que, inclusive, obteve superávit financeiro no exercício seguinte, razão pela qual converto este item em ressalva.

Nesta esteira, este Egrégio Tribunal de Contas, em casos análogos decidiu pela conversão em ressalva, Acórdãos n.º 506/2007- Pleno, nº 683/07 – Pleno e nº 1316/07 – Pleno.

Diante do exposto, VOTO no sentido de que seja emitido PARECER PRÉVIO pela REGULARIDADE das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de São Pedro do Ivai, senhora Cristiane Bento Zulian, relativas ao exercício de 2008, ressalvando o encerramento do mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, bem como o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas (2,76%).

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor Ivens Zschoerper Linhares, por unanimidade, em:

Emitir Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas do Chefe do Poder



Executivo Municipal de São Pedro do Ivaí, senhora Cristiane Bento Zulian, relativas ao exercício de 2008, ressaltando o encerramento do mandato com obrigações financeiras superiores às disponibilidades de caixa, bem como o resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas (2,76%).

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro IVAN LELIS BONILHA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro no exercício da Presidência

¹ 1. a vedação estabelecida no art. 42 da Lei Complementar nº. 101/2000 se dirige diretamente ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, condicionando a atuação dos titulares da chefia dos Poderes Executivos (federal, estadual e municipal), Judiciário (federal e estadual) e Legislativo (federal, estadual e municipal), além do Ministério Público da União e dos Estados, Tribunal de Contas da União, do Distrito Federal e dos Estados, e Tribunal de Contas do Município, quando houver;

2. A regra é peremptória para alcançar o final de mandato, especificamente, os seus oito últimos meses;

3. A princípio, o art. 42 da Lei Complementar nº. 101/2000 não possui condão de impedir a celebração, nos últimos dois quadrimestres do mandato do gestor, por prazo superior ao exercício financeiro ou com previsão de prorrogação, de contratos cujos objetos se encontrem entre os previstos nos incs. I, II e IV do art. 57 da Lei de Licitações, desde que haja suficiente disponibilidade de caixa para pagamento das parcelas vincendas no exercício, afastando a inscrição da despesa em restos a pagar, não se exigindo disponibilidade em caixa de valores necessários à duração total do contrato;

4. O ato de contrair obrigação de despesa, como a celebração de aditivos dentro do período vedado pela norma complementar, deve ser sopesado consoante as peculiaridades do caso, levando-se em conta a concretude dos fatores envolvidos;

5. Dada a competência outorgada a esta Corte para o exercício do controle externo da Administração Pública, os entes submetidos a sua jurisdição devem encaminhar a este Tribunal os termos aditivos e respectivos contratos celebrados nos últimos quadrimestres do mandato para fins de aferição do cumprimento da regra de controle do art. 42 da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROCESSO Nº: 163456/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

INTERESSADO: EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI

ADVOGADO: FLAVIA IRACEMA GIMENES (OAB/PR 26.684)

RELATOR: AUDITOR IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 217/12 - SEGUNDA CÂMARA

Ementa: Prestação de contas municipal. Exercício 2009. Questionário de saúde apontando não inclusão na lei orçamentária municipal de créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho de Saúde. Conversão em ressalva. Emissão de Parecer Prévio pela regularidade das contas com ressalva.

1. Trata-se de processo de prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo de Barra do Jacaré, referente ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Prefeito Edimar de Freitas Albonetti.

Depois de realizada a instrução processual, com oportunidade para o interessado apresentar defesa e documentos pertinentes, a Diretoria de Contas Municipal apresentou a Instrução nº 259/12 (peça 31), concluindo pela regularidade das contas com ressalvas atinentes às irregularidades indicadas no Questionário de Atuação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, por sua vez, emitiu Parecer nº 4494/12 (peça 32) anuindo com a unidade técnica, pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas com ressalva.

É o sucinto relatório.

2. Conforme o acima exposto, o que restou controverso nos autos foi o questionário de atuação da Saúde e do Conselho Municipal de Saúde apresentado em que foram indicadas algumas impropriedades.

A fim de facilitar o exame e julgamento, faz-se necessário transcrevê-las, seguidas das sínteses das justificativas apresentadas pela municipalidade, senão vejamos:

Questão 9.1. O Conselho NÃO conta com espaço (sala) reservado para a realização de suas atividades.

a) Embora o Conselho não tenha espaço próprio, possui espaço cedido pela prefeitura, por meio da Secretaria de Saúde, para realização de suas reuniões.

Questão 10.1. A Administração NÃO possibilita constante atualização e o adequado convívio informativo do Conselho com o dia a dia administrativo do Poder Executivo.

b) Administração mantém sim o CMS informado das atividades relacionadas a área da saúde, entendemos que o CMS ao dizer NÃO, refere-se ao acompanhamento da administração como um todo, e não somente na área da saúde. O Conselho acompanha e tem contato direto mais com o Gestor da Saúde, através de reuniões e sempre que necessário.

Questão 10.2. A Administração NÃO possibilita a frequente capacitação dos membros do Conselho.

c) Informa que tem buscado parceria com estado para capacitação dos membros do Conselho.

Questão 10.6. O Conselho NÃO recebe informações sobre as licitações realizadas no âmbito de sua área de atuação.

d) O Conselho tem sim conhecimento das licitações realizadas no âmbito da saúde, o que ocorre é que o processo licitatório transcorre através da equipe de licitação, porém com o consentimento e aprovação do CMS.

Questão 10.8. O Conselho NÃO acompanha a realização de processos de seleção

ou concursos para a contratação de pessoal, a qualquer título, no âmbito de sua área de atuação.

e) Conselho tem conhecimentos dos processos de contratação dos profissionais na área da saúde, tanto que faz solicitações para contratação de profissionais para as atividades que acha necessário.

Questão 10.9. O Conselho NÃO recebe posição das dotações orçamentárias liberadas e saldos disponíveis, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

f) O Conselho recebe sim as informações referentes ao Financeiro do Fundo Municipal de Saúde sempre que buscamos informações e também através das audiências públicas realizadas trimestralmente.

Questão 10.10. A Lei Orçamentária do exercício NÃO consigna créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

g) O Conselho Municipal de saúde em nenhum um momento solicitou orçamento específicos para funcionamento do mesmo, porém todas as despesas referentes as atividades realizadas pelos conselheiros é custeado pelo Município, e a partir da construção orçamentária para o próximo ano será levada em conta a consideração feita por este órgão competente.

Questão 16.3. Em visão de conjunto, foram observadas despesas em desconformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria MS nº 2047, de 2002, que não acarretaram prejuízo ao percentual constitucional, por terem sido investidos recursos livres em monta superior aos valores passíveis de glosa.

Ausência de justificativas.

A Diretoria de Contas Municipais quando em análise do contraditório apresentado, relatou que o Município apresentou também à peça 16 (fls. 19/20), Parecer do Conselho Municipal de Saúde entendendo como corretas as justificativas apresentadas pelo Município.

Assim concluiu a Unidade Técnica:

Desta forma, considerando que o assunto está em processo de desenvolvimento, e que da abordagem em questão as Administrações tomaram conhecimento apenas por ocasião da web conferência realizada em 03 de março de 2010, a qual indicou aspectos de controle e demonstrou o potencial de atuação dos Conselheiros na formulação de programas e na fiscalização da execução das políticas de saúde, a DCM entende que, excepcionalmente nas contas em exame, as deficiências podem ser convertidas em ressalva.

Da leitura do parecer apresentado pelo Conselho Municipal de Saúde o qual se manifesta sobre as justificativas do Município de Barra do Jacaré, entre outros apontamentos, extrai-se que quanto às licitações realizadas no âmbito da saúde, o controle interno da entidade municipal, a partir de 2011, comprometeu-se a informar o Conselho das licitações realizadas no âmbito da saúde.

Quanto ao item 16.3 não houve justificativa do ente municipal, vez que não foram apontadas pelo Conselho as despesas realizadas em desacordo com a Portaria Ministerial. No entanto, como o próprio Conselho afirma que tal fato não ensejou prejuízo ao cômputo do índice mínimo aplicável à saúde, bem como essas despesas são analisadas pelo corpo técnico deste Tribunal, deixo de solicitar maiores esclarecimentos.

O contexto apresentado demonstra que o Conselho Municipal de Saúde no exercício de 2009 não exerceu com plenitude suas obrigações no controle e na formulação e efetivação de políticas públicas na área da saúde, seja pela ausência de capacitação de seus membros, desconhecimento, ou mesmo por negligência do ente municipal. No entanto, não restou caracterizado nos autos recusa do Município em prestar as informações solicitadas pelo Conselho.

A par disso, há notícias nos autos de que foram realizados esclarecimentos aos conselhos sobre as suas competências o que, consequentemente, contribuiu para capacitação de seus membros.

Ainda assim, o Município de Barra do Jacaré informou adoção de medidas visando à melhoria da atuação do Conselho de Saúde com a inclusão na Lei Orçamentária do Município de créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho, bem como normativas do controle interno, para que licitações afetas a área de saúde passassem a ser remetidas ao conhecimento do Conselho, entre outras.

Saliente-se, por conseguinte, que não refogem à competência do Conselho a análise e controle dos eventuais convênios celebrados pelo Município com entidades privadas sem fins lucrativos na área de saúde, inclusive sendo obrigatória sua manifestação prévia também quando se tratar de escolha de entidade que firmará termo de parceria ou contrato de gestão com o ente municipal.

Desta feita, quanto a não inclusão na Lei Orçamentária do Município de créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho de Saúde, cabe a conversão deste item em ressalva.

Quanto aos demais itens do questionário, enumerados na instrução nº 259/12-DCM, diante das justificativas apresentadas e, em especial, considerando que muitos desses tópicos não são de responsabilidade do Prefeito, mas, do próprio Conselho Municipal de Saúde, fica excluída a ressalva apontada pela Unidade Técnica.

Destarte, em parcial consonância com as propostas uniformes da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público perante esta Corte de Contas, converto em ressalva o item suscitado no questionário de saúde o qual aponta a não inclusão na Lei Orçamentária do Município de créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho de Saúde.

Diante do exposto, VOTO no sentido de que este Tribunal emita Parecer Prévio pela regularidade das contas do Chefe do Poder Executivo de Barra do Jacaré, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Edimar de Freitas Albonetti, ressaltando a não inclusão na Lei Orçamentária do Município de créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho de Saúde.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:



Emitir Parecer Prévio pela regularidade das contas do Chefe do Poder Executivo de Barra do Jacaré, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Senhor Edimar de Freitas Albonetti, ressaltando a não inclusão na Lei Orçamentária do Município de créditos orçamentários para o regular funcionamento do Conselho de Saúde.

Votaram, nos termos acima, o Conselheiro IVAN LELIS BONILHA e os Auditores JAIME TADEU LECHINSKI e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2012 – Sessão nº 19.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Relator

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro no exercício da Presidência

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9727/12

Processo nº: 349999/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 09:10:00

Assunto: UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Exercício:

Modalidade de distribuição: designação conforme

Despachos Processuais Diversos 1070/2012 -

Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9728/12

Processo nº: 287454/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 10:28:00

Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: ELIZEU DE MORAES CORREA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9729/12

Processo nº: 350567/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:12:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ

Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO

Exercício: 2012

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9730/12

Processo nº: 346802/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:12:00

Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

Interessado: OSMAR TRENTINI

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9731/12

Processo nº: 350753/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:12:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA

Interessado: ANA APARECIDA DECIO DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9732/12

Processo nº: 348520/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:12:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA

Interessado: CELIA MILLER DIAS

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9733/12

Processo nº: 349526/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Interessado: Sueli Ines Ferreira de Souza

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9734/12

Processo nº: 341983/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: TEREZA RODRIGUES PEREIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9735/12

Processo nº: 343153/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE

CURITIBA S/A

Interessado: MARCIA SCHIER BROCK

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA

SOARES

Impedimentos:

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9736/12

Processo nº: 341134/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: SUELY DO ROCIO REZENDE DE LIMA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9737/12

Processo nº: 345130/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Interessado: LAURA SPINOLA COSTA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9738/12

Processo nº: 348635/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA

Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: dependência ao processo

n.º 49758/12, conforme Art. 346 inciso II do

Regimento Interno.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9739/12

Processo nº: 350125/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:13:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE

MARINGÁ

Interessado: ANTONIO DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES

FONSECA

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9740/12

Processo nº: 346551/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:14:00

Assunto: PENSÃO

Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES PÚBLICOS DE PALMITAL

Interessado: ANADIR RIBEIRO

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9741/12

Processo nº: 340847/12

Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:14:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS

SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: ROSEMARI ROSSI VERTULIN

Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9742/12

Processo nº: 340804/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:14:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ROSA MARIA BONTORIM GABARDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9744/12

Processo nº: 340863/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SEBASTIANA LOURDES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9745/12

Processo nº: 348457/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Josefina da Silva Herreira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9746/12

Processo nº: 340626/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ROSA DA SILVA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9747/12

Processo nº: 340545/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ONICE FERNANDES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9748/12

Processo nº: 340464/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: NEUZA NERES DA CRUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9749/12

Processo nº: 340260/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: MERCEDES MARIA HOFFMANN TRAIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9750/12

Processo nº: 343650/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: CASSILDA LOURENÇO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9751/12

Processo nº: 340251/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: MARILENE RAMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9752/12

Processo nº: 350494/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:17:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Interessado: Sonia Maria Bello
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9753/12

Processo nº: 349330/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:17:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE FRANCISCO BELTRAO
Interessado: Santina Graciosa Rocha Guedes
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9754/12

Processo nº: 328766/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 381759/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente

da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9755/12

Processo nº: 328774/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513183/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9756/12

Processo nº: 328790/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 591672/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9757/12

Processo nº: 328804/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 591699/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9758/12

Processo nº: 328839/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 670475/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9759/12

Processo nº: 328944/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9760/12

Processo nº: 348449/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DA LAPA
Interessado: PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 42287/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9761/12

Processo nº: 318175/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9762/12

Processo nº: 351180/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: VALMIR FRANCISCO DE LIMA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9763/12

Processo nº: 335754/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: TAINARA MARIA MOTA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 331766/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9764/12

Processo nº: 342122/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU
Interessado: JURACI RONALDO CAZELLA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 590181/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9765/12

Processo nº: 351741/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

Interessado: PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 82831/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9766/12

Processo nº: 307220/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:19:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 370641/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9767/12

Processo nº: 328863/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 248606/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9768/12

Processo nº: 325066/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: MARIA VALDEVINA DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9769/12

Processo nº: 236993/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LENIR MARIA KEHRIG DE ARAÚJO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9770/12

Processo nº: 239216/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: Sebastiana Aparecida Rodrigues
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9771/12

Processo nº: 348112/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: Diva Aparecida Sanguino augusto
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9772/12

Processo nº: 348180/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: Isabel Aparecida Alves Maia
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9773/12

Processo nº: 352098/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:21:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVAÍ
Interessado: MARIA CÉLIA DOS SANTOS PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9774/12

Processo nº: 314137/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: OSMAR RICKLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9775/12

Processo nº: 351946/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Interessado: ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9776/12

Processo nº: 348104/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9777/12



Processo nº: 351571/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 204761/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9778/12

Processo nº: 350478/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 587870/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 519494/08 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9779/12

Processo nº: 349836/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 152784/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9780/12

Processo nº: 296615/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE IVAIPORÁ
Interessado: JOSMERI MARI FITTIPALDI CALIXTO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9781/12

Processo nº: 286393/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE JATAIZINHO
Interessado: DIRCEU URBANO PEREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9782/12

Processo nº: 309571/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADELIA RAQUEL PEREIRA BUENO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9783/12

Processo nº: 273194/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE MORRETES
Interessado: LILIAN DO ROCIO AMARAL BENTES
GNATTA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9784/12

Processo nº: 304146/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:25:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSELI APARECIDA MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9785/12

Processo nº: 230057/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:25:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES
PROFISSIONAIS DO PORTO ITAPARICA DE
CENTENÁRIO DO SUL
Interessado: ELPÍDIO LIMA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9786/12

Processo nº: 291230/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:33:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA APARECIDA TORRES FACHIN
NIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9787/12

Processo nº: 337249/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:33:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ODETTE AGOTTANI CHEROMBIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9788/12

Processo nº: 304006/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLGA MARIA SANTOS MARQUETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9789/12

Processo nº: 304081/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WALTER BENTO DE GOIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9790/12

Processo nº: 343133/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:34:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DARCI WILLMS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9791/12

Processo nº: 291214/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVIO CHOTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9792/12

Processo nº: 305274/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AIRTON SIDNEI RUTHES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9793/12

Processo nº: 310782/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AYAKO MATONO CASAGRANDE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9794/12

Processo nº: 316675/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Interessado: JULIO CESAR ZEM CARDOZO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO,
Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art.
262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9795/12

Processo nº: 287128/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARCOS SERGIO MATHIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9796/12

Processo nº: 305843/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VANILSON ROBERTO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9797/12

Processo nº: 305177/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUSSMERY AMELIA DE CASTRO SILVA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9798/12

Processo nº: 292652/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL
Interessado: ARI MIGUEL SCHMIDT
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9799/12

Processo nº: 351950/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:36:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA
Interessado: EVA FARIAS ARROSI
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9800/12

Processo nº: 300850/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO EQUIPE DE EDUCADORES POPULARES
Interessado: GELSON LUIZ DE PAULA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 364184/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9801/12

Processo nº: 303980/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:36:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CELSO JAMIL MARUR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9802/12

Processo nº: 328517/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:36:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BELINHA OZIERANSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9803/12

Processo nº: 310243/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:37:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSELI APARECIDA PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9804/12

Processo nº: 273348/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CIRANDA CENTRAL DE NOTÍCIAS DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA
Interessado: RITA JUAREZ Y SALES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9805/12

Processo nº: 264217/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9806/12

Processo nº: 311339/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALENI TONES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9807/12

Processo nº: 299746/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RENILSON BISPO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9808/12

Processo nº: 284994/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBIRATÁ
Interessado: MARCOS ANTONIO LOPES ZEN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9809/12

Processo nº: 271604/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Interessado: MARLI ELIETE DE CARVALHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9810/12

Processo nº: 312653/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JAIRO MAIA DEL CORSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9811/12

Processo nº: 306530/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEUSA SALLETI DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9812/12

Processo nº: 308125/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO BATISTA MARQUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9813/12

Processo nº: 308222/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:40:00



Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO MARCOS GERONIMO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9814/12

Processo nº: 293799/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:40:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE CARLOS MORO SCHEFFER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9815/12

Processo nº: 307692/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:40:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HILDA APARECIDA SILVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9816/12

Processo nº: 306564/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE CARLOS GANEO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9817/12

Processo nº: 307447/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO FRANCISCO DE ASSIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9818/12

Processo nº: 309644/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLOVIS MOREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9819/12

Processo nº: 307765/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BENEDITO SALATIEL CUNHA DE PAULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9820/12

Processo nº: 332247/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MIRIAM KENAPPE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9821/12

Processo nº: 304693/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSILENE MACHADO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9822/12

Processo nº: 286776/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSENI MELARA DE CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9823/12

Processo nº: 305398/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:42:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROGERIO MARIANO SOARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9824/12

Processo nº: 348171/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 617540/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 282781/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9825/12

Processo nº: 314013/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado: JULIO RICARDO APARECIDO DE MELO ROSA
Exercício: 2011

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9826/12

Processo nº: 306576/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:57:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: Maria Eva Martins
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9827/12

Processo nº: 301132/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:59:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS
Interessado: Maria Olinda Morgado Carreira
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9828/12

Processo nº: 348163/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
Interessado: JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9829/12

Processo nº: 348317/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 14:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Interessado: RICARDO RADOMSKI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 142570/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9830/12

Processo nº: 254002/12
Data e hora da distribuição: 28/05/2012 16:52:00
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: INDECORB - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL E CIDADANIA DE CORBELIA
Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9831/12

Processo nº: 348023/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:30:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 443076/09, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9832/12

Processo nº: 335444/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:31:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CIANORTE
Interessado: EDNO GUIMARAES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 40130/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 135312/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9833/12

Processo nº: 335215/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:31:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,
Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art.
262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9834/12

Processo nº: 318337/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:31:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9835/12

Processo nº: 318647/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:33:00
Assunto: BAIXA DE PENDÊNCIA
Entidade: PARANÁ TURISMO
Interessado: MARCOS VENICIO ALVES MEYER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9836/12

Processo nº: 351997/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:33:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA
MUNICIPAL DE LOANDA
Interessado: ERNANI FREIRE SETUBAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9837/12

Processo nº: 353019/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:34:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALOTINA
Interessado: LUIZ ROBERTO SARAIVA DOS
SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9838/12

Processo nº: 353035/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Interessado: CECILIA MARIA DE JESUS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9839/12

Processo nº: 344117/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:36:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
APUCARANA
Interessado: CLAUDIA ELIANE SANCHES
BENVENHO ROMAGNOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9840/12

Processo nº: 328871/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 248649/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9841/12

Processo nº: 350168/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: OSVALDINA MARIA DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9842/12

Processo nº: 352284/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9843/12

Processo nº: 354252/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9844/12

Processo nº: 327794/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE
FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAGUÁ
Interessado: MAURO STIVAL
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9845/12

Processo nº: 346926/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: VICENTE SOLDA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 207325/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9846/12

Processo nº: 289647/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 204229/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de
prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º
24/2010, sendo que o processo n.º 247544/10 trata
das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9847/12

Processo nº: 354520/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9848/12

Processo nº: 353280/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:44:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
Interessado: OSMAR RICKLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9849/12

Processo nº: 353671/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9850/12

Processo nº: 353531/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: WILMAR REICHEMBACH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9851/12

Processo nº: 334642/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:45:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Interessado: OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9852/12

Processo nº: 350311/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: JOSE DOS SANTOS GUALBERTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9853/12

Processo nº: 326372/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA
Interessado: PEDRO LEANDRO NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9854/12

Processo nº: 289655/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:48:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 613648/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9855/12

Processo nº: 296518/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANÇA
Interessado: IVO MARCOS CARRARO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9856/12

Processo nº: 310170/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:52:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: ARI OGG JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9857/12

Processo nº: 309474/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: ROBERTO FRANCISCO HOFFMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9858/12

Processo nº: 310804/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: APARECIDA BANDEIRA MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9859/12

Processo nº: 305100/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:53:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: EMILIA VAZ JANGUALBERTO FOTOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9860/12

Processo nº: 308443/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: VALDECIR ALVES MARTINS

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9861/12

Processo nº: 307900/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:53:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: LIVIO TITO CALDERARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9862/12

Processo nº: 308877/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: ANA MARIZA VIERO RUIVO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9863/12

Processo nº: 310480/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: SHIRLEY DE ABREU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9864/12

Processo nº: 353279/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:54:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
Interessado: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9865/12

Processo nº: 329068/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: NELCI OLIMPIA MEASSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9866/12

Processo nº: 312726/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:54:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: RITA RAQUEL DA VEIGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9867/12

Processo nº: 268379/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: PROVOPAR AÇÃO SOCIAL DE
CASCABEL
Interessado: VANIA MARIA DE SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9868/12

Processo nº: 333790/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 11:56:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIEDÊNCIA
Interessado: ELVIRA PIECKOSKI DE MELLO
DUARTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9869/12

Processo nº: 354577/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 12:12:00
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: designação conforme
Ofícios Internos 198/2012 - Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9870/12

Processo nº: 318132/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 12:27:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9871/12

Processo nº: 331198/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 13:44:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9872/12

Processo nº: 227389/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 14:26:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: FABIO ANDRE ROSENFELD
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9873/12

Processo nº: 354686/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: GERALDO DIAS DA ROSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9874/12

Processo nº: 344460/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:53:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Interessado: NILDA MILCHEVSKI FELCZAK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9875/12

Processo nº: 353140/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAU
Interessado: MARTINHO LUCAS DE GODOY
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9876/12

Processo nº: 320480/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado: CELSO BENEDITO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9877/12

Processo nº: 355720/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:56:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH
Interessado: VALDOMIRO ABRAAO PERSCH
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR
BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9878/12

Processo nº: 356115/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: ONILCE RODRIGUES CORTEZ

GUADALIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9879/12

Processo nº: 322067/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:56:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado: HELOISA IVASZEK JENSEN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9880/12

Processo nº: 342718/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:56:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: SILVANA DA SILVA RAMME
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9881/12

Processo nº: 328960/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9882/12

Processo nº: 353981/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
Interessado: RICARDO RADOMSKI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 22000/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES
FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9883/12

Processo nº: 328995/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9884/12

Processo nº: 289590/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 577726/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9885/12

Processo nº: 328910/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 248657/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9886/12

Processo nº: 328880/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 39647/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9887/12

Processo nº: 355372/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:58:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: CELIA DO AMARAL POLSACHI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9888/12

Processo nº: 344249/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:58:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: VALMIR DA SILVA LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9889/12

Processo nº: 355291/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: CARMELIA FRANCISCA VALE

CONTIERO

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9890/12

Processo nº: 355470/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:58:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Interessado: JACIR BOMBONATO MACHADO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9891/12

Processo nº: 327522/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Interessado: LUIZ FERNANDO DE MASI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9892/12

Processo nº: 333131/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Interessado: ALCÍDIO DELAPRIA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 660069/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 476322/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9893/12

Processo nº: 349968/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513299/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9894/12

Processo nº: 349925/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: redistribuição por vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do

Regimento Interno.

Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9895/12

Processo nº: 349860/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 15:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9896/12

Processo nº: 343714/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:00:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPIRA
Interessado: EMILIA JORGE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9897/12

Processo nº: 355399/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 671021/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9898/12

Processo nº: 353787/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁEDUCAÇÃO
Interessado: JACIR BOMBONATO MACHADO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9899/12

Processo nº: 346390/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:01:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 307648/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9900/12

Processo nº: 354171/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:01:00



Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Interessado: MARGARIDA SLOMPO DE ALBUQUERQUE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9901/12

Processo nº: 354660/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9902/12

Processo nº: 341886/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:02:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL - IPMCA
Interessado: Nilza Santos Cavalli
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENZ ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9903/12

Processo nº: 343757/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2007
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 522050/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 169390/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENZ ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9904/12

Processo nº: 343790/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 706093/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9905/12

Processo nº: 343854/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 521689/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9906/12

Processo nº: 343870/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 706050/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 596832/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9907/12

Processo nº: 343900/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 84834/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9908/12

Processo nº: 355178/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:04:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA ANGELA SILVEIRA BENATTI
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 450459/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 276153/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9909/12

Processo nº: 343257/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:05:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARTIDORO BALAREZO MORAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9910/12

Processo nº: 304839/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IONE NOBRE BERTOLAZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9911/12

Processo nº: 311827/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:06:00

Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NELCI PASSARIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9912/12

Processo nº: 355549/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:06:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANOPOLIS
Interessado: SANDRA APARECIDA MOREIRA DE ARAUJO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9913/12

Processo nº: 293977/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: OLGA IVETE SAWATZKY JANZEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9914/12

Processo nº: 293861/12
Data e hora da distribuição: 29/05/2012 16:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO ADENIR DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9915/12

Processo nº: 308974/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA TEREZINHA PEDROSO TONDIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9916/12

Processo nº: 292903/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADILSON JOSE DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENZ ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9917/12

Processo nº: 301279/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURICIO LEONARDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9918/12

Processo nº: 300167/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ODILA FIOREZE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9919/12

Processo nº: 296550/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:56:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLY MARTINS DE MENEZES MINCOV
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos: DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9920/12

Processo nº: 310758/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLARICE AMORIM GARCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9921/12

Processo nº: 311223/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ASSIS MENDES FIGUEIREDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9922/12

Processo nº: 303956/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ZENAÍDE CHAVES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9923/12

Processo nº: 306556/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALTINO CUSTODIO FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9924/12

Processo nº: 310677/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOVELINA MARIA VIEIRA DE SOUZA CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9925/12

Processo nº: 312777/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RENATO TEIXEIRA NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9926/12

Processo nº: 299983/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MAURO ALVES PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9927/12

Processo nº: 310499/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9928/12

Processo nº: 312645/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE LOURDES SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9929/12

Processo nº: 313030/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GERALDO GOMES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9930/12

Processo nº: 304650/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO MARIA ORTEGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9931/12

Processo nº: 287063/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARILIA MILANI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9932/12

Processo nº: 311207/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSE AIRTON FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9933/12

Processo nº: 311428/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 08:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DAS GRACAS SILVA CORSATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9934/12

Processo nº: 339890/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: PEDRO EDIVALDO RUIPERES SELANI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9935/12

Processo nº: 347990/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BORRAZÓPOLIS
Interessado: OSVALDO CAMPOS DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 247260/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9936/12

Processo nº: 328979/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2012



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9937/12

Processo nº: 343919/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:00:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 318160/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9938/12

Processo nº: 355232/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 236969/12, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9939/12

Processo nº: 357375/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:01:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
Interessado: NEUZA MARIA BASSEGGIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9940/12

Processo nº: 357499/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:02:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA
Interessado: MARIA APARECIDA TEREZÃO FERRARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9941/12

Processo nº: 312173/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 09:15:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DULCE PASCOALINA ROMERO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9942/12

Processo nº: 353515/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 14:26:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE VIRMOND
Interessado: LENITA ORZECOVSKI MIERZVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9943/12

Processo nº: 311673/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELZA MACHADO CALDEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9944/12

Processo nº: 294329/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TANIA MARA SALGADO RAMOS ALVARENGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9945/12

Processo nº: 309482/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRANIR DO NASCIMENTO PEIXOTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9946/12

Processo nº: 312696/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FULGENCIO JOSE NOGUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9947/12

Processo nº: 311282/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:16:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDIRLEI GALHARDO AMADEU
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9948/12

Processo nº: 297794/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS
Interessado: SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9949/12

Processo nº: 307510/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:17:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARTA MARIA NUNES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9950/12

Processo nº: 307870/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:17:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUSSARA DE FATIMA MACENO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9951/12

Processo nº: 294442/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JULIO MORTCHE ROTENBERG
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9952/12

Processo nº: 311231/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SERGIO KIRDZIEJ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9953/12

Processo nº: 285206/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA TEBAS
Interessado: EVAIR CARGNIN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9954/12

Processo nº: 291257/12



Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NOEMI KOVALCZUK
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9955/12

Processo nº: 273500/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Interessado: CIRO TADEU ALCANTARA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9956/12

Processo nº: 312459/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VANIA THEREZINHA DE MELLO MORAES PRIOLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9957/12

Processo nº: 301880/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:18:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: HELOISA BEATRIZ LEINIG PEREIRA DA CUNHA BRAGA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9958/12

Processo nº: 328533/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SOLANGE MAYER DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9959/12

Processo nº: 301775/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: HÉLIO HIPÓLITO SIMIEMA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 245685/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9960/12

Processo nº: 333600/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:19:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA APARECIDA BUSMEYER SCHIOCHET
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9961/12

Processo nº: 343927/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 637400/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9962/12

Processo nº: 312029/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: JOÃO LUIZ SIMÕES CORDEIRO
Exercício: 2007
Modalidade de distribuição: sorteio, por força da quebra da prevenção ao processo nº 364966/09, em cumprimento ao art. 8º, da Resolução nº 24/2010 c/c o art. 51-A, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9963/12

Processo nº: 343943/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 743693/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9964/12

Processo nº: 343960/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO

Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 42486/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9965/12

Processo nº: 343781/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:20:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9966/12

Processo nº: 343838/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:21:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9967/12

Processo nº: 343986/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:22:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 272892/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9968/12

Processo nº: 354457/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:22:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9969/12

Processo nº: 358940/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 249556/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES



Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9970/12

Processo nº: 333450/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA
Interessado: PEDRO GONÇALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9971/12

Processo nº: 338222/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Interessado: JOSE FOREKEVICZ
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9972/12

Processo nº: 359041/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:23:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS
Interessado: MARIA JANETE DE OLIVEIRA CADENE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9973/12

Processo nº: 360147/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:23:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: DAVI CARDOSO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9974/12

Processo nº: 337129/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:24:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Interessado: GERSON MORAES DE ARAUJO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 21719/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9975/12

Processo nº: 359742/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:26:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
Interessado: ADELAR JOSÉ MARTINI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9976/12

Processo nº: 339318/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:27:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Interessado: JOSE LUIZ RAMUSKI
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 673454/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9977/12

Processo nº: 339172/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:27:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Interessado: JOSE LUIZ RAMUSKI
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 673403/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9978/12

Processo nº: 310093/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:27:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
Interessado: JOSE LUIZ RAMUSKI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 44760/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9979/12

Processo nº: 360341/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
Interessado: JAIME ERNESTO CARNIEL
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9980/12

Processo nº: 357723/12
Data e hora da distribuição: 30/05/2012 15:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Katia Stasiak
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9981/12

Processo nº: 357464/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:32:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Esmael Galan
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9982/12

Processo nº: 353949/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:32:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Waldomero Machado Caldas
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9983/12

Processo nº: 338915/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Interessado: MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9984/12

Processo nº: 361674/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 370650/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9985/12

Processo nº: 354392/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:32:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: VICENTE SOLDA
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 529586/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 486707/08 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9986/12

Processo nº: 360775/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:33:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIN
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 617868/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9987/12

Processo nº: 311162/12



Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:33:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JACKSON JESER DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9988/12

Processo nº: 209481/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado: ANTONIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao Processo nº 140872/12, conforme Art. 346 inciso IV do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9989/12

Processo nº: 360430/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:33:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Interessado: LUZIA MARGARIDA PASSARELLO DE MORAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9990/12

Processo nº: 271027/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ENSINO SENHOR BOM JESUS DE CURITIBA
Interessado: JORGE APOSTOLOS SIARCOS
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9991/12

Processo nº: 310650/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUARES UMBERTO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9992/12

Processo nº: 334150/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:35:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LOURDES CAMPOS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9993/12

Processo nº: 334690/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ESTEFANO SASTALO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9994/12

Processo nº: 310693/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIONISIO ABRAO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9995/12

Processo nº: 303298/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:35:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIRCE MINUCELI VILVERT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9996/12

Processo nº: 311487/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 08:36:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TEREZINHA GERALDA DE SOUSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9997/12

Processo nº: 308656/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 10:22:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANGELA BATISTA GUIMARÃES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9998/12

Processo nº: 258616/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 10:31:00
Assunto: ALIENAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES
Entidade: PROVOPAR ESTADUAL ACAA SOCIAL
Interessado: CARLISE APARECIDA KWIATKOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 9999/12

Processo nº: 361640/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:04:00

Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: JOSE RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10000/12

Processo nº: 360600/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:04:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: Maria Guedes de Oliveira Silva
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10001/12

Processo nº: 361860/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:05:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: Gerson Verdi
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10002/12

Processo nº: 360864/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 243313/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos: DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10003/12

Processo nº: 362379/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10004/12

Processo nº: 362352/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:06:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 624171/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 391360/09 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10005/12

Processo nº: 301191/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 273573/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10006/12

Processo nº: 362077/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Interessado: MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA FANTIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10007/12

Processo nº: 359513/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: VILMA CARREIRA MENDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10008/12

Processo nº: 359556/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MARIA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10009/12

Processo nº: 359564/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:07:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MARIA SEBASTIANA DE SOUZA FIGUEIREDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10010/12

Processo nº: 359572/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:11:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: FLAUSINA DOS REIS OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10011/12

Processo nº: 359629/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:11:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: JOSE BATISTA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10012/12

Processo nº: 359645/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:12:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: VALENTIN PAULO HARCAR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10013/12

Processo nº: 359998/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:12:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
Interessado: HELENITA EVELYN MULLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10014/12

Processo nº: 359408/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:12:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ANA GRIGORIA DA SILVA POSSE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10015/12

Processo nº: 359696/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:12:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MARIA CECILIA GUANDELINI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10016/12

Processo nº: 359718/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:13:00
Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: FRANCISCO DO COUTO SOBRINHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10017/12

Processo nº: 359734/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:13:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: IOLANDA DE OLIVEIRA LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10018/12

Processo nº: 322938/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: EDSON ANTONIO PRIMON
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10019/12

Processo nº: 282588/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ASSAÍ
Interessado: MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10020/12

Processo nº: 300055/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 274207/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10021/12

Processo nº: 363057/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Exercício: 2011



Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 327894/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10022/12

Processo nº: 299928/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 274355/10, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10023/12

Processo nº: 299219/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10024/12

Processo nº: 363073/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 258539/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10025/12

Processo nº: 363120/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 258539/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10026/12

Processo nº: 362280/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVÁ
Interessado: ANTONIO RODRIGUES VARELA NETO

Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10027/12

Processo nº: 359165/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURAO
Interessado: ANTONIO CARLOS ALEIXO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10028/12

Processo nº: 338540/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 635270/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10029/12

Processo nº: 341690/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 46872/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10030/12

Processo nº: 344150/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 46821/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10031/12

Processo nº: 345016/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:17:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: IVAN RODRIGUES
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 49362/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10032/12

Processo nº: 360589/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:17:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: ADEMAR MENDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10033/12

Processo nº: 311650/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:17:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: Celia Jesus de Souza Neuman
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10034/12

Processo nº: 299472/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 267816/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10035/12

Processo nº: 312840/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10036/12

Processo nº: 312300/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ASSIS GOMES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10037/12

Processo nº: 334002/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO SEBASTIAO MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10038/12

Processo nº: 311894/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10039/12

Processo nº: 309709/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EUMERO DE OLIVEIRA E SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10040/12

Processo nº: 332212/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA SONIA GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10041/12

Processo nº: 312793/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RITA DE CASSIA LICHESKI KLEIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10042/12

Processo nº: 305592/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:21:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA TERESINHA MANIA MONTREZOL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10043/12

Processo nº: 328525/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:21:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEVERSON DALL'ÁGNOL DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Cláudio Augusto Canha
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10044/12

Processo nº: 328410/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: BERNARDETE GERMANI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10045/12

Processo nº: 328185/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARACI SANTANA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Cláudio Augusto Canha
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10046/12

Processo nº: 290781/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO ELOS DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ADRIANA M PIRES DE CAMPOS
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 270302/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10047/12

Processo nº: 322268/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERICIMA RODRIGUES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Jaime Tadeu Lechinski
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10048/12

Processo nº: 320257/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CEFET PONTA GROS
Interessado: LUIZ ALBERTO PILATTI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10049/12

Processo nº: 320230/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CEFET PONTA GROS
Interessado: LUIZ ALBERTO PILATTI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 245936/11, conforme Art. 346 inciso I do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10050/12

Processo nº: 315504/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JOSE ANTONIO BRUGNARA
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10051/12

Processo nº: 320281/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO CEFET PONTA GROS
Interessado: LUIZ ALBERTO PILATTI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10052/12

Processo nº: 311797/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:23:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JUDITE ALVES RAMOS DE QUEIROZ CARNEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10053/12

Processo nº: 291060/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:23:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: REJANE MARIA RIFFEL TONSIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens Zschoerper Linhares
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10054/12

Processo nº: 327316/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: PEDRO JOSÉ STEINER NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 245790/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10055/12

Processo nº: 306513/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:26:00



Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ELIO YUGI FUJIWARA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10056/12

Processo nº: 309784/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ARION JOSE MONTEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10057/12

Processo nº: 312068/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DIVALCY FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10058/12

Processo nº: 312424/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:26:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSELI TAVARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10059/12

Processo nº: 357916/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:26:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: MINISTERIO DA SAUDE - NUCLEO ESTADUAL / PARANA
Exercício: 2005
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10060/12

Processo nº: 309636/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARI LENE DE MATTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10061/12

Processo nº: 330503/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: PEDRO JOSÉ STEINER NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 191743/09, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10062/12

Processo nº: 310642/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: APARECIDO DE SOUZA GUEDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10063/12

Processo nº: 311789/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANADIR DAS GRAÇAS FARINA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10064/12

Processo nº: 310146/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DE BELEM DOMINGUES REPKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10065/12

Processo nº: 299347/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:27:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGE RODRIGUES DUART
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10066/12

Processo nº: 357860/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:28:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CÂMBIRA
Interessado: VARA DO TRABALHO DE APUCARANA
Exercício: 1993
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10067/12

Processo nº: 311290/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:28:00
Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CIRLEI DONIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10068/12

Processo nº: 310260/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOANA ODETE FARIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10069/12

Processo nº: 309920/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:28:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EDNA MARIA BERTAGIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10070/12

Processo nº: 327987/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:28:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CREUSA MARIA PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10071/12

Processo nº: 333499/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:34:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA ULCIMAR RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10072/12

Processo nº: 251166/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:36:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10073/12

Processo nº: 251158/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:37:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10074/12

Processo nº: 251174/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 15:37:00
Assunto: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FINANCEIRA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10075/12

Processo nº: 347163/12
Data e hora da distribuição: 31/05/2012 16:51:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PROJETO RENASCER DE APUCARANA
Interessado: CLAUDIA MARA DE OLIVEIRA SIMPLICIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10076/12

Processo nº: 364886/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:39:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado: JEOVANI BONADIMAN BLANCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10077/12

Processo nº: 359750/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: JOSE CARLOS TAVARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10078/12

Processo nº: 364983/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 611223/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10079/12

Processo nº: 359777/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:39:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: LIDIA BETTINARDI ZECHETTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10080/12

Processo nº: 359459/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:39:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MARIA JUVANI ALVES DUARTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10081/12

Processo nº: 359823/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:39:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: MERCEDES BOTIGELLI DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10082/12

Processo nº: 359785/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:40:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: AIRTON MARQUES PACHECO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10083/12

Processo nº: 359793/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:40:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ
Interessado: ELENILDO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10084/12

Processo nº: 365203/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
Interessado: DONALDO WAGNER

Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10085/12

Processo nº: 365688/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 142340/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10086/12

Processo nº: 362840/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: por substituição ao Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Ofícios Internos nº 2/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, mediante sorteio, conforme disposto no art. 333, IV, § 5º-A c/c art. 51-A, II, do Regimento Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10087/12

Processo nº: 346403/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:41:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
Interessado: DORACI MARIA VIANA BATISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos: DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10088/12

Processo nº: 352250/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:42:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado: DIRCE DE FÁTIMA NORCIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10089/12

Processo nº: 250880/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ANAHY
Interessado: JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10090/12

Processo nº: 363669/12



Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:42:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA DE INFORMATICA DO PARANÁ
Interessado: JACSON CARVALHO LEITE
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 646639/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 52490/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10091/12

Processo nº: 362913/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:42:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA 22ª REGIONAL DE SAUDE DE IVAIPORÃ
Interessado: CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10092/12

Processo nº: 363740/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:45:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: CRISTINA GATTO BROCH
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10093/12

Processo nº: 366285/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10094/12

Processo nº: 301094/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 88317/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10095/12

Processo nº: 331062/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:35:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: SOCIEDADE DE PESQUISA EM VIDA SELVAGEM E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE CURITIBA
Interessado: CLOVIS RICARDO SCHRAPPE BORGES
Exercício:

Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10096/12

Processo nº: 317124/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES
Interessado: ANA CLAUDIA LANCONI MARCA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10097/12

Processo nº: 315326/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: PEDRO JOSÉ STEINER NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10098/12

Processo nº: 305290/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERÊ
Interessado: GERSON ANTONIO DE BRITO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10099/12

Processo nº: 334665/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ ANTONIO BRANDALISE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10100/12

Processo nº: 331755/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:38:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLARIMONT TRIZOTTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10101/12

Processo nº: 291303/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:39:00

Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO ROBERTO CRUZ DE MIRANDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10102/12

Processo nº: 114843/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AMPÉRE
Interessado: FLÁVIO JOSÉ PENSO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 517766/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 199353/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10103/12

Processo nº: 334525/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:39:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SATIE UENO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10104/12

Processo nº: 333324/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:40:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO MARTIN MONTE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10105/12

Processo nº: 257644/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:41:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: ELEJOR - CENTRAIS ELETRICAS DO RIO JORDÃO S/A CURITIBA
Interessado: RAFAEL IATAURO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 257628/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10106/12

Processo nº: 331372/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:41:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONIR MARCONDES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10107/12

Processo nº: 364025/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:41:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10108/12

Processo nº: 293004/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IPIRANGA
Interessado: MARCO AURELIO MANCINI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos: DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10109/12

Processo nº: 364017/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:43:00
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA BORDIM
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10110/12

Processo nº: 114657/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:43:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: STENIO SALES JACOB
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 48897/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10111/12

Processo nº: 280433/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO PARANAENSE DE CEGOS
Interessado: ENIO RODRIGUES DA ROSA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10112/12

Processo nº: 333430/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:44:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GRACIELI FERREIRA DO PRADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10113/12

Processo nº: 333367/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:44:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA CAROLINA RIBEIRO KACHINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor Ivens ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10114/12

Processo nº: 273119/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANTONINA
Interessado: OSCAR BUCK NETO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10115/12

Processo nº: 331640/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:45:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GERALDO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10116/12

Processo nº: 328134/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:48:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ORLANDO BRANCO GARCIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos: DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10117/12

Processo nº: 309962/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LORELAI KELLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10118/12

Processo nº: 331917/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 11:48:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ADEMIS BAGLIOLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10119/12

Processo nº: 210048/12

Data e hora da distribuição: 01/06/2012 12:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Interessado: CLOVIS PERES
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10120/12

Processo nº: 366854/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 12:03:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Interessado: LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 417784/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10121/12

Processo nº: 357073/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 12:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE
Interessado: RODERJAN LUIZ INFORZATO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10122/12

Processo nº: 365319/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 12:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Interessado: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10123/12

Processo nº: 328380/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 12:05:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LISIA MARIA VIEIRA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 10124/12

Processo nº: 207507/12
Data e hora da distribuição: 01/06/2012 16:10:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado: CELSO BENEDITO DA SILVA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 451/12

Processo nº: 248920/00
Data e hora da redistribuição: 28/05/2012 09:32:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: RÔMULO CECCON BARREIROS
Exercício: 1997
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 452/12

Processo nº: 317430/11
Data e hora da redistribuição: 28/05/2012 15:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDACAO DE APOIO A EDUCACAO,
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO
TECNOLOGICO DA UNIVERSIDADE
TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: DEVANIL ANTONIO FRANCISCO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 317392/11, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 453/12

Processo nº: 322272/11
Data e hora da redistribuição: 29/05/2012 10:38:00
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Interessado: VITOR MANOEL ALCOBIA LEITÃO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 455/12

Processo nº: 264920/12
Data e hora da redistribuição: 29/05/2012 14:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 1065/2012 -
Gabinete Conselheiro Hermas Eurides Brandão
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 456/12

Processo nº: 273570/12
Data e hora da redistribuição: 29/05/2012 14:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO
PARANÁ
Interessado: STELA MARIS DA SILVA IORIS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 273449/12, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do

Regimento Interno.DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 457/12

Processo nº: 625831/06
Data e hora da redistribuição: 29/05/2012 15:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: WILMAR SACHETIN MARÇAL
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, mediante sorteio, de acordo com art. 342 do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 458/12

Processo nº: 16175/12
Data e hora da redistribuição: 29/05/2012 16:43:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ROSICLER SBRISIA RIBAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 1149/2012 -
Gabinete do Auditor Thiago Barbosa Cordeiro
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:
DP, em 29/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 459/12

Processo nº: 264241/12
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 235376/10, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 460/12

Processo nº: 272124/12
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 231770/10, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 461/12

Processo nº: 627525/10
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 11:40:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE
MARINGÁ
Interessado: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 1565/2012 -
Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 462/12

Processo nº: 382350/03

Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 16:11:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GILSON WILMAR ALBERTONI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 463/12

Processo nº: 572348/09
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 16:57:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 464/12

Processo nº: 636044/10
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 16:58:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 465/12

Processo nº: 159703/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 17:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DE GUARAPUAVA
Interessado: CLARILEI DAL POSSO PANISSON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 466/12

Processo nº: 18151/12
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 17:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE
DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 467/12

Processo nº: 521867/09
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 17:14:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: RUBENS KONEILL FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 468/12

Processo nº: 221760/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 17:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
IBIPORÃ
Interessado: ARMIDES ZANCHIN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 469/12

Processo nº: 460247/98
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 17:34:00
Assunto: COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: FRANCISCO CARLOS MACHADO
Exercício: 1997
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 470/12

Processo nº: 161631/10
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:06:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ACYR PEREIRA DA CUNHA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 471/12

Processo nº: 518114/10
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:11:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CATARINO JOSE DA LUZ ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 472/12

Processo nº: 207600/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:18:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ
Interessado: ANDRÉ LUIS PEREIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 473/12

Processo nº: 230505/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ
Interessado: AMARILDO SPADIM
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 474/12

Processo nº: 238258/08
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 475/12

Processo nº: 227612/08
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO
SUL
Interessado: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 476/12

Processo nº: 86632/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 477/12

Processo nº: 244069/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:37:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ DINIEWICZ
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 478/12

Processo nº: 173940/09
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: AMARILDO BLASIUS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 479/12

Processo nº: 123233/09
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BOM
Interessado: MOISES JOSE DE ANDRADE
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 480/12

Processo nº: 117079/12
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE
CULTURA
Interessado: DARIO BORTOLINI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 481/12

Processo nº: 96721/12
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:55:00
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LILIAN MOLINARI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 482/12

Processo nº: 166022/12
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 18:59:00



Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL
Interessado: AMAURI DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 483/12

Processo nº: 235779/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 19:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 485/12

Processo nº: 160205/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 19:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 487/12

Processo nº: 242023/11
Data e hora da redistribuição: 30/05/2012 19:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 30/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 488/12

Processo nº: 207449/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Interessado: ANTONIO APARECIDO VIEIRA DA SILVA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme Despachos Processuais Diversos 974/2012 - Gabinete Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator: Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 489/12

Processo nº: 199302/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATUBA
Interessado: VANDERLEI OLIVEIRA SANTINI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 490/12

Processo nº: 20364/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: OCIMAR BATISTA BOLICENHO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 491/12

Processo nº: 549575/09
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:49:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ANTONIO MARTINS PERREIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 492/12

Processo nº: 501363/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:50:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MANOEL ILECIR HECKERT
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 493/12

Processo nº: 482748/09
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Interessado: ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 494/12

Processo nº: 544263/10

Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARÁIMA
Interessado: MARLEY APARECIDA ZEQUINI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 495/12

Processo nº: 344264/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:57:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLARICE YURICO YOKOGAWVA TAKAHASHI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 496/12

Processo nº: 225036/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:57:00
Assunto: REFORMA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PAULO CASSILHA DE SIQUEIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 497/12

Processo nº: 518190/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: YARA CONCEICAO DE SOUZA CASTRO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 498/12

Processo nº: 19370/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NILCE RODRIGUES NEVES ROSINSKI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 499/12

Processo nº: 194339/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:58:00
Assunto: ALERTA



Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: JOSE VITORINO PRÉSTES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 500/12

Processo nº: 429189/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:58:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 501/12

Processo nº: 491631/09
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:59:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS
JUNIOR
Exercício: 1999
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 502/12

Processo nº: 390843/09
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA
CARENTE - ACRICA
Interessado: MARIA DA GRAÇA MELCHORS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 503/12

Processo nº: 259062/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 10:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: CENTRO DE APOIO SOCIAL AO
ADOLESCENTE
Interessado: MARIA LUIZA CAÇADOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 504/12

Processo nº: 174939/12
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 12:19:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO
SUL
Interessado: ANTONIO SISCATE RUFINO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 505/12

Processo nº: 198188/12
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 12:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Interessado: LEONEL ALVES FERREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 506/12

Processo nº: 182019/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 13:44:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO
Interessado: YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-
VERDE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 507/12

Processo nº: 405590/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 13:56:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 509/12

Processo nº: 223533/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 15:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
Interessado: JAIR JANUÁRIO DETOFOL
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 510/12

Processo nº: 208879/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 15:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS
Interessado: GILSON COSTA SOARES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: sorteio conforme
Despachos Processuais Diversos 1158/2012 -
Gabinete Conselheiro Heinz Georg Herwig
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 511/12

Processo nº: 187294/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 512/12

Processo nº: 239910/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 513/12

Processo nº: 242309/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE SULINA
Interessado: JACKSON ROBERTO SCHNEIDER
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 514/12

Processo nº: 160884/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 515/12

Processo nº: 103570/11



Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Interessado: MILTON MUZULON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 516/12

Processo nº: 1118/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 517/12

Processo nº: 245835/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: JOSE MARIA RAMOS
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 518/12

Processo nº: 281010/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ
Interessado: JANESLEI AMADEU
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 519/12

Processo nº: 243425/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA
Interessado: AGUINALDO SÉRGIO LACERDA RODRIGUES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 520/12

Processo nº: 67816/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:31:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: MARIO MARCONDES LOBO FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 521/12

Processo nº: 264060/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Interessado: ELENITA BANTLE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 522/12

Processo nº: 696385/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:32:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado: AIRTON VIDAL MARON
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao Processo nº 67816/11, conforme Art. 346 inciso III do Regimento Interno
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Superintendente da 2ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 523/12

Processo nº: 235710/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL HUMANO DE CURITIBA
Interessado: ALESSANDRA MIKILITA GOMES GIBOSKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 524/12

Processo nº: 271252/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CRECHE SÃO PAULO APÓSTOLO DE UMUARAMA
Interessado: ANTONIO ALVES DE DEUS
Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 525/12

Processo nº: 267018/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOEMA
Interessado: CLAUDEMIR PEREIRA BUACHAKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 526/12

Processo nº: 255338/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Interessado: ANGELITA ANA SARAIVA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 527/12

Processo nº: 218343/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOEMA
Interessado: TANIA MARA MOREIRA GUERREIRO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 528/12

Processo nº: 229949/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado: ARIÂNGELO HAUSER DIAS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 529/12

Processo nº: 109404/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE



TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: SELMO ADALBERTO DE CARVALHO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 530/12

Processo nº: 132295/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 531/12

Processo nº: 53771/12
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIOESTE CAMPUS MARECHAL CANDIDO RONDON
Interessado: DAVI FELIX SCHREINER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 532/12

Processo nº: 228616/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SÃO JORGE D'OESTE
Interessado: CERLI APARECIDA DE ALMEIDA CARON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 533/12

Processo nº: 257230/09
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 534/12

Processo nº: 242937/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CASA DE APOIO SETE ANJOS
Interessado: EVA MEDEIROS PINTO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 535/12

Processo nº: 240276/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: DALTON LUIZ DE MOURA E COSTA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 536/12

Processo nº: 313210/09
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARUMBI
Interessado: ADHEMAR FRANCISCO REJANI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 537/12

Processo nº: 125540/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado: JOAREZ LIMA HENRICHES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 538/12

Processo nº: 51435/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IVATÉ
Interessado: SIDINEI DELAI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 539/12

Processo nº: 219869/10
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Interessado: EVARISTO GHIZONI VOLPATO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 540/12

Processo nº: 110712/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DES. DA CIÊNCIA, TEC. E DA CULTURA
Interessado: ALÍPIO SANTOS LEAL NETO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 541/12

Processo nº: 282343/11
Data e hora da redistribuição: 31/05/2012 17:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE BARRAÇÃO
Interessado: ELISABETE LUCIA SANGALLI DAL VESCO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342 § 2º do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 31/05/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 542/12

Processo nº: 248509/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 12:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 242023/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 543/12

Processo nº: 259175/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 12:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2011



Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 235779/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 544/12

Processo nº: 259183/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 12:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 160205/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 545/12

Processo nº: 177650/03
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 16:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Interessado: ADHEMAR ZAPAROLLI
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 546/12

Processo nº: 239359/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 16:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 547/12

Processo nº: 212146/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 548/12

Processo nº: 212162/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: HAMIL ADUM FILHO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 549/12

Processo nº: 253009/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 550/12

Processo nº: 32332/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: MARCIO DA APARECIDA MAINARDES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 551/12

Processo nº: 275045/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO PARANÁ - SEBRAE/PR
Interessado: ALLAN MARCELO DE CAMPOS COSTA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 552/12

Processo nº: 212030/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NILSON GIRALDI
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 554/12

Processo nº: 258663/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE VITORINO
Interessado: VALDIR PICOLOTTO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 555/12

Processo nº: 258473/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Interessado: THELMA ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 556/12

Processo nº: 430800/03
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: JAIR ANTONIO MORGAN
Exercício: 2002
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 557/12

Processo nº: 643044/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: ALDO NELSON BONA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 558/12

Processo nº: 180866/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO
Interessado: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por



vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 559/12

Processo nº: 136298/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 560/12

Processo nº: 267174/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SABÁUDIA
Interessado: LUZINETE APARECIDA VIANA DOS SANTOS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 561/12

Processo nº: 129646/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQ. E DES. CIENT. TECNOL. DO CEFET DE MEDIANEIRA
Interessado: ANTONIO LUIZ BAU
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 562/12

Processo nº: 262318/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: HOSPITAL SANTA CASA
Interessado: JOSÉ ELMO ALVARES LINHARES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 563/12

Processo nº: 249591/11

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS PORTADORES DE SINDROME DE DOWN DE LONDRINA
Interessado: ANDREA FLORIANA PINTO CAZELLA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 565/12

Processo nº: 738401/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: VITOR HUGO ZANETTE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 566/12

Processo nº: 224583/08
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 567/12

Processo nº: 82556/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: FLÁVIO JOSÉ ARNS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 568/12

Processo nº: 100962/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Interessado: ALCEU RICARDO SWAROWSKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 569/12

Processo nº: 29183/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON
Interessado: ANTONIO TAKAHASHI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 570/12

Processo nº: 147612/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
Interessado: CYLLÊNEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 571/12

Processo nº: 232172/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMAS
Interessado: HILARIO ANDRASCHKO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 572/12

Processo nº: 233830/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CARAMBÉI
Interessado: OSMAR RICKLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 573/12

Processo nº: 248250/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ
Interessado: NELSON BARBOSA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por



vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 574/12

Processo nº: 265023/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAUÁ DA SERRA
Interessado: JAIR GOMES DA SILVA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 575/12

Processo nº: 282416/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA MARIA DO OESTE
Interessado: SOELI LEAL BASSANI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 576/12

Processo nº: 272810/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Interessado: CLAUDIO GOTARDO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 577/12

Processo nº: 60000/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA
Interessado: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 578/12

Processo nº: 60552/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

Interessado: EDSON ANTONIO PRIMON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 579/12

Processo nº: 728350/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: EDUARDO MENEGHEL RANDO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 580/12

Processo nº: 240080/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 17:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 581/12

Processo nº: 200380/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: JOSE CARLOS SCHIAVINATO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 582/12

Processo nº: 162522/09
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: FRANCISCO CARLIM DOS SANTOS
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 583/12

Processo nº: 135006/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE

TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: ORLANDO ALVES DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 584/12

Processo nº: 446869/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MIGUEL KFOURI NETO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 585/12

Processo nº: 470413/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: VITOR HUGO ZANETTE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 586/12

Processo nº: 465134/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: VITOR HUGO ZANETTE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 587/12

Processo nº: 508208/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:13:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: VITOR HUGO ZANETTE
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 588/12

Processo nº: 576777/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:14:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 589/12

Processo nº: 286574/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
Interessado: FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 590/12

Processo nº: 470065/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: LUIZ EDUARDO MARQUES HALILA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 591/12

Processo nº: 562113/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO
Interessado: CLAUDIO APARECIDO ALVES PALOZI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 592/12

Processo nº: 542309/09
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:16:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOANDA
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 593/12

Processo nº: 9289/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:17:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO
PAVÃO
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS

SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 594/12

Processo nº: 124780/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:17:00
Assunto: ALERTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado: ELIEZER JOSÉ FONTANA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 595/12

Processo nº: 650977/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:17:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LEONIR ANTONIO PONCHEKOWSKI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 596/12

Processo nº: 72036/08
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:18:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE UMUARAMA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 597/12

Processo nº: 511594/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:19:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LOURDES APARECIDA ARAUJO
ANTONIO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 598/12

Processo nº: 516529/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:19:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Interessado: MARIA DE LOURDES COSMO

CECCATTO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 599/12

Processo nº: 134677/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:19:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: MARA CRISTINA STRAPASSONI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 600/12

Processo nº: 148843/05
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE UMUARAMA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 601/12

Processo nº: 481440/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:20:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IRATI
Interessado: HELENA DE FATIMA SZCZEPANSKI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 602/12

Processo nº: 575029/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:21:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: MARIA JOAQUINA MILEK
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 603/12

Processo nº: 663331/08
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:21:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE UMUARAMA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por



vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 604/12

Processo nº: 351813/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:21:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FATIMA MARIA COLTRO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 605/12

Processo nº: 120560/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM
Interessado: EUNICE LIMA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 606/12

Processo nº: 289786/09
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:22:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NEUSA COSTA FERREIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 607/12

Processo nº: 431892/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:23:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Interessado: TEREZINHA PARRA PARRA RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 608/12

Processo nº: 502641/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:23:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILUZ
Interessado: CLEUSA PIRES RIBEIRO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 609/12

Processo nº: 551978/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:24:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Interessado: DEOLINDO MORO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 610/12

Processo nº: 189691/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ
Interessado: SELMO ADALBERTO DE CARVALHO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 611/12

Processo nº: 79461/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: MARCELO SONCINI RODRIGUES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 612/12

Processo nº: 264566/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO CASCAVELENSE DE AMIGOS DE SURDOS
Interessado: ROSA MARIA BERNARDI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 613/12

Processo nº: 132089/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
Interessado: LUIZ ANTONIO VOLPATO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 614/12

Processo nº: 187010/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: MÁRCIA HELENA MENDONÇA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 615/12

Processo nº: 99939/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 616/12

Processo nº: 82963/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MISSAL
Interessado: ADILTO LUIS FERRARI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 617/12

Processo nº: 8088/12
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNESPAR - FACULDADE DE ARTES DO PARANÁ
Interessado: ROSANE SCHLOGEL
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 618/12

Processo nº: 224206/08
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por



vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 619/12

Processo nº: 747133/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado: ARIÂNGELO HAUER DIAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 620/12

Processo nº: 247315/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Interessado: FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 621/12

Processo nº: 334200/09
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:47:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Interessado: POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
Exercício: 1991
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 622/12

Processo nº: 248196/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE GUARAPUAVA
Interessado: SUZANA DAS GRAÇAS AMARO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 623/12

Processo nº: 705976/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:47:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 624/12

Processo nº: 108912/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 625/12

Processo nº: 666890/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:48:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 626/12

Processo nº: 74030/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 627/12

Processo nº: 253203/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Interessado: JOSÉ ALVES DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 628/12

Processo nº: 3322/09
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Interessado: MAURO ORIANI
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 629/12

Processo nº: 265139/11
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: RICARDO ANTONIO ORTINA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 630/12

Processo nº: 223882/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Interessado: ARIÂNGELO HAUER DIAS
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 631/12

Processo nº: 271054/10
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado: JOAREZ LIMA HENRICHES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 632/12

Processo nº: 433669/07
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHIA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 01/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 633/12

Processo nº: 522757/06
Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:51:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNESPAR - FACULDADE ESTADUAL DE



CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA

Interessado: VANDERLEY CERANTO

Exercício: 2005

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 634/12

Processo nº: 641230/08

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Interessado: DOMINGOS ADIR PALÚ

Exercício: 2008

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 635/12

Processo nº: 348561/10

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:52:00

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO
OESTE DO PARANÁ

Interessado: ALDO NELSON BONA

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 636/12

Processo nº: 4485/09

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:56:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE UMUARAMA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 637/12

Processo nº: 48641/11

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:56:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ

Interessado: RUY FERNANDO DE OLIVEIRA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 638/12

Processo nº: 502633/10

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 18:57:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ

Interessado: BENEDICTO DOS PASSOS SILVA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 639/12

Processo nº: 385807/10

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 19:01:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: SISTEMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERV. PÚBL. DO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE SUL

Interessado: UBIRATAN JOÃO HATHY

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 640/12

Processo nº: 290253/09

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 19:01:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Interessado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE UMUARAMA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 641/12

Processo nº: 572529/07

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 19:02:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Interessado: CONCIO DA ROSA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 642/12

Processo nº: 407878/10

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 19:03:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA
LONDRINA

Interessado: DEVANIR APARECIDO DE SANTI

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 643/12

Processo nº: 512337/10

Data e hora da redistribuição: 01/06/2012 19:03:00

Assunto: APOSENTADORIA

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA
AURORA

Interessado: INES TENFEN DA SILVA

Exercício:

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 01/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 644/12

Processo nº: 132341/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:30:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA

Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO
E CULTURA DE UMUARAMA

Interessado: NEIVA PAVAN MACHADO GARCIA

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 645/12

Processo nº: 249842/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:31:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA

Entidade: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO

Interessado: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 646/12

Processo nº: 748717/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:31:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA

Entidade: CENTRO DE FORMAÇÃO URBANO
RURAL IRMÃ ARAÚJO DE CURITIBA

Interessado: MARIA DAS DORES TUCUNDUVA

Exercício: 2009

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 647/12

Processo nº: 235795/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:32:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Interessado: ANTONIO MACIEL MACHADO

Exercício: 2010

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 648/12

Processo nº: 152857/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:32:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE



TRANSFERÊNCIA

Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: JOAQUIM GUILHERME DA SILVA FILHO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 649/12

Processo nº: 251014/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 650/12

Processo nº: 49715/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Interessado: MIGUEL TADEU SOKULSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 651/12

Processo nº: 68863/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: GILBERTO DRANKA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 652/12

Processo nº: 317976/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
Interessado: CRY S ANGELICA ULRICH
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 653/12

Processo nº: 251340/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 654/12

Processo nº: 251308/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 655/12

Processo nº: 245045/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
Interessado: CRY S ANGELICA ULRICH
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 656/12

Processo nº: 250999/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 657/12

Processo nº: 142169/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MORRETES
Interessado: JOSIANE NASCIMENTO PAZINATTO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 658/12

Processo nº: 281851/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Interessado: CELSO WENSKI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 659/12

Processo nº: 28128/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CENTRO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIO-FAMILIAR DO ADOLESCENTE EM LIBERDADE ASSISTIDA - COALA
Interessado: EDISON ROCHA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 660/12

Processo nº: 227385/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA
Interessado: DARIO BORTOLINI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 661/12

Processo nº: 242260/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Interessado: CARLOS SUTIL
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 662/12

Processo nº: 251049/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL



Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 663/12

Processo nº: 53127/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 664/12

Processo nº: 251189/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 665/12

Processo nº: 246550/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL
Interessado: ALCIBIADES LUIZ ORLANDO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 666/12

Processo nº: 250859/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 667/12

Processo nº: 324992/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Interessado: MARCOS EUSEBIO DIAS SOBREIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 668/12

Processo nº: 285547/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: MILTON KAFER
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 669/12

Processo nº: 143380/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLV. CIENTIFICO TECNOLÓGICO DA UTFPR DE CURITIBA
Interessado: JOSÉ SOLLAK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 670/12

Processo nº: 311080/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO ESPERANÇA - PIRAQUARA
Interessado: PAULO DIMAS BOLANDIM
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 671/12

Processo nº: 524525/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE NOVA FÁTIMA
Interessado: JOSÉ DELANHOL
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 672/12

Processo nº: 233121/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 673/12

Processo nº: 142743/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: MOACIR SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 674/12

Processo nº: 251006/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: INSTITUTO CONFIANCCE - CURITIBA
Interessado: CLARICE LOURENÇO THERIBA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 675/12

Processo nº: 240183/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Interessado: ZAKI AKEL SOBRINHO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 676/12

Processo nº: 233950/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA
Interessado: CLEMER CRISTINA COSTA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 677/12

Processo nº: 51051/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE



Interessado: CELSO WENSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 678/12

Processo nº: 101470/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: DIRLEI TRAJANO VARGAS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 679/12

Processo nº: 107340/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE MUSICOTERAPIA DO
PARANÁ
Interessado: MAGALI FERREIRA PINTO DIAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 680/12

Processo nº: 150516/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: JOSÉ BAKA FILHO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 681/12

Processo nº: 231320/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO
PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E
TECNOLOGICO DO CEFET PONTA GROS
Interessado: LUIZ ALBERTO PILATTI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 682/12

Processo nº: 249575/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:46:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: UNIOESTE CAMPUS TOLEDO
Interessado: JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 683/12

Processo nº: 154329/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado: DENILSON JOSE DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 684/12

Processo nº: 162313/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DA JUSTICA DO PODER
JUDICIARIO DO ESTADO DO PARANA
Interessado: CARLOS AUGUSTO HOFFMANN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 685/12

Processo nº: 184896/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Interessado: IRINEU DIAS DE PAULA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 686/12

Processo nº: 256520/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE FOZ DO
IGUAÇU
Interessado: PAULO MAC DONALD GHISI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 687/12

Processo nº: 244590/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: FABIANO VIUDES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 698/12

Processo nº: 211438/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS
Interessado: PEDRO SANCHES AGUERA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 701/12

Processo nº: 196240/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
Interessado: NIVALDA MAGALHÃES LANDIM
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 702/12

Processo nº: 190802/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ALVORADA DO SUL
Interessado: JOSE ANTONIO VERTUAN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 703/12

Processo nº: 182028/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
Interessado: ANTONIO MORAES CRUZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 704/12

Processo nº: 184772/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
AMAPORÃ
Interessado: JOSE CARLOS DE MACEDO



Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 705/12

Processo nº: 201634/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 09:59:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Interessado: ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 706/12

Processo nº: 200883/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:00:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E

ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO

Interessado: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 707/12

Processo nº: 166774/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:00:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE ÂNGULO

Interessado: GENIVALDO JOSE CASADEI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 708/12

Processo nº: 174670/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:00:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA

ESPERANÇA

Interessado: JOÃO MACIEL DE AZEVEDO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 709/12

Processo nº: 170895/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:01:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA

Interessado: ADRIANE MARIA PEREIRA LEAL

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 710/12

Processo nº: 163902/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:01:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO
SUL

Interessado: ADRIANO POLLI TAVERNA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 711/12

Processo nº: 171085/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:01:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO
SUL

Interessado: VANDERLEI ANTONIO SCALCO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 712/12

Processo nº: 163066/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:02:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ

Interessado: CONRADO ANGELO SCHELLER

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 713/12

Processo nº: 187232/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:02:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE
CAMBÉ

Interessado: ARISIA MENDES GONÇALVES

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 714/12

Processo nº: 165573/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:18:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
DE CAMBÉ

Interessado: FÁBIO LUIS CIBINELLO

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por

vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 715/12

Processo nº: 200700/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:19:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO

Interessado: ALCEU JOSE BERNARDI

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 716/12

Processo nº: 169587/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:19:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO
BONITO

Interessado: JOSÉ DA CUNHA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 717/12

Processo nº: 191531/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:19:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO

Interessado: ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 718/12

Processo nº: 176230/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:20:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO
MOURÃO

Interessado: SONIA MARIA DE CASTRO SINGER

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL

Impedimentos:

DP, em 02/06/2012

Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 719/12

Processo nº: 180599/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:20:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO
MOURÃO

Interessado: KARLA MARIA TURECK

Exercício: 2011

Modalidade de redistribuição: redistribuição por



vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 720/12

Processo nº: 196630/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE CAMPO MOURÃO E REGIÃO
Interessado: DEISE MICHELLE FALBOT FERREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 721/12

Processo nº: 137090/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: ITAMAR AGUSTINHO TAGLIARI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 722/12

Processo nº: 188557/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI
Interessado: VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 723/12

Processo nº: 184365/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Interessado: ADRIANO WINCK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 724/12

Processo nº: 122750/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Interessado: ANTONIO DE MARCH
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 725/12

Processo nº: 206814/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
Interessado: VALDINEI APARECIDO DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 726/12

Processo nº: 198226/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS
Interessado: MARCELO HARUHIKO SHIMYSU
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 727/12

Processo nº: 188573/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO
Interessado: JAIME GALVÃO FRANÇA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 728/12

Processo nº: 164810/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE SEGURIDADE DE LOBATO
Interessado: AMAURI SIVIERO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 729/12

Processo nº: 193836/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS
Interessado: DIRLENE APARECIDA DE LIMA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 730/12

Processo nº: 173371/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO
Interessado: PAULO ROBERTO EGEA ACOSTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 731/12

Processo nº: 155900/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ
Interessado: DIRLEI MARTINS PEREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 732/12

Processo nº: 156078/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado: CARLOS CESAR DE CARVALHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 733/12

Processo nº: 193747/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: CARLOS ROBERTO ALEGRIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 734/12

Processo nº: 151343/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA
Interessado: REGISON GENTIL SCOTTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:



DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 735/12

Processo nº: 198765/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
Interessado: NELSON BONIN GONÇALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 736/12

Processo nº: 173746/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MERCEDES
Interessado: Darlete Maria Antunes Endler
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 737/12

Processo nº: 187542/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL
Interessado: NELSON FERNANDES DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 738/12

Processo nº: 156663/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: ANTONIO MAZIERO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 739/12

Processo nº: 170186/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Interessado: NIVALDO APARECIDO MAZZIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 740/12

Processo nº: 146404/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:28:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVAÍ
Interessado: DELSO MORIGGI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 741/12

Processo nº: 159824/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Interessado: ERNANI JOSÉ KRUK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 742/12

Processo nº: 208329/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: ADILSON MIOTTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 743/12

Processo nº: 177806/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PIEN
Interessado: CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 744/12

Processo nº: 198005/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Interessado: WELITON SANTOS FIGUEIREDO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 745/12

Processo nº: 81623/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: ADEMIR MARION JESS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 746/12

Processo nº: 184055/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Interessado: JOSÉ FERNANDO TOMÉ CORDEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 747/12

Processo nº: 146277/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado: MAURO HAWERROTH
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 748/12

Processo nº: 201910/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: JOSEBEU DE PAULA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 749/12

Processo nº: 173550/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Interessado: PEDRO GILSON RIBAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 750/12

Processo nº: 193321/12



Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: ARIETE SO ROCIO ASSIS DA ROSA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 751/12

Processo nº: 172731/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUITANDINHA
Interessado: AMILTON GODK FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 752/12

Processo nº: 195952/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: DANIEL PARO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 753/12

Processo nº: 194166/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: ISAIAS DA LUZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 754/12

Processo nº: 172545/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado: NORBERTO ANTONIO KROTH
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 755/12

Processo nº: 155888/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: JERONIMO EDUARDO MENDES GONÇALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 756/12

Processo nº: 187941/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:33:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Interessado: CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 757/12

Processo nº: 192007/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL
Interessado: PAULO VITOR PORTELA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 758/12

Processo nº: 207381/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA
Interessado: VAGNERLEI GONÇALVES DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 759/12

Processo nº: 135887/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: ALEXANDRE LUIZ DE SOUSA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 760/12

Processo nº: 199826/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: QUEILA LOVATO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 761/12

Processo nº: 90053/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Interessado: ADELINO DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 762/12

Processo nº: 195944/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: ALBANI FONTOURA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 763/12

Processo nº: 161560/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Interessado: ADILSON CARLOS FERREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 764/12

Processo nº: 181226/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: EDILIO JOÃO DALL'AGNOL
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 765/12

Processo nº: 184314/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 766/12

Processo nº: 181250/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: ANTONIO RUBENS DAL VESCO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 767/12

Processo nº: 170402/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
DO IVAÍ
Interessado: JOAQUIM MARCOS FILGUEIRA DOS
SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 768/12

Processo nº: 200891/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:37:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Interessado: AMILTON SOARES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 769/12

Processo nº: 178896/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FOZ TRANS INSTITUTO DE
TRANSPORTES E TRÂNSITO DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: EDSON MANDELLI STUMPF
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 770/12

Processo nº: 201456/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:38:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO
IGUAÇU
Interessado: JOÃO ADELINO DE SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 771/12

Processo nº: 182796/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE,
CULTURA E LAZER DE SAUDADE DO IGUAÇU
Interessado: MARCELO SCHARDOSIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 772/12

Processo nº: 188433/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANEJA
Interessado: ELSA MARIA SENA DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 773/12

Processo nº: 181048/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO
IGUAÇU - FOZHABITA
Interessado: JOSÉ AUGUSTO CARLESSI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 774/12

Processo nº: 180971/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE SERTANEJA
Interessado: ELIZEU SANTANA DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 775/12

Processo nº: 208647/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Interessado: MILTON CAETANO ALVES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 776/12

Processo nº: 163589/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUVA
Interessado: DIOGO EMANUEL AMEIDA ROVER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 777/12

Processo nº: 178934/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:40:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Interessado: JOVELINA RODRIGUES DE ARAUJO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 778/12

Processo nº: 209619/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
IMBITUVA
Interessado: SILVIO LUIZ RODRIGUES DOS
SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 779/12

Processo nº: 198986/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
IPORÁ
Interessado: ANTENOR XAVIER DE SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 780/12

Processo nº: 189243/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JATAIZINHO
Interessado: SANDRO REGINALDO FAGA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 781/12

Processo nº: 188050/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA
Interessado: ODALVIS GUERRA GNANN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 782/12

Processo nº: 199532/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JATAIZINHO
Interessado: WANDERLEY MORENO BAPTISTA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 783/12

Processo nº: 169293/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
Interessado: MARILDE DA ROSA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 784/12

Processo nº: 161233/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
Interessado: JOSÉ UILSON DA CUNHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 785/12

Processo nº: 186082/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ
Interessado: JOSÉ LUIZ BRANCO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 786/12

Processo nº: 236310/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A
Interessado: FERNANDO ANTONIO MAIA CAMARGO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 787/12

Processo nº: 285261/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Interessado: JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 788/12

Processo nº: 280154/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 789/12

Processo nº: 256407/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Interessado: RODERJAN LUIZ INFORZATO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 790/12

Processo nº: 152636/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ EM CASCAVEL
Interessado: ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 791/12

Processo nº: 242112/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ/AMUNPAR
Interessado: CLAUDIO GOLEMBA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 792/12

Processo nº: 251766/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ EM GUARAPUAVA
Interessado: PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 793/12

Processo nº: 285245/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE COLORADO
Interessado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 794/12

Processo nº: 242570/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: AGÊNCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE PONTA GROSSA
Interessado: CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 795/12

Processo nº: 237801/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: JOAO PAULO DE CASTRO KLIPE
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 796/12

Processo nº: 173789/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Interessado: ALMIR BUENO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 797/12

Processo nº: 193275/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: ANTÔNIO DILMAR TONIS MAFALDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 798/12

Processo nº: 161015/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Interessado: JOSÉ CINCINATO AIRES CORREIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 799/12

Processo nº: 188808/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: JULIANA RIPOL MARTIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 800/12

Processo nº: 181200/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: SEBASTIÃO PAULO FABIANO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 801/12

Processo nº: 158372/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIEN
Interessado: ARLINDO MACHADO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 802/12

Processo nº: 194514/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
Interessado: JOSÉ MAURÍCIO ALARCON
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 803/12

Processo nº: 114472/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado: UILSON JOSE DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 804/12

Processo nº: 168524/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAUCARIA
Interessado: ANA EULÁLIA E SILVA COSTA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 805/12

Processo nº: 226559/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: NILTON AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 806/12

Processo nº: 219773/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ
Interessado: JULIO CESAR DUTRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 807/12

Processo nº: 222219/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Interessado: JOÃO ODAIR PELISSON
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 808/12

Processo nº: 212728/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE IBIPORÃ
Interessado: JOSÉ APARECIDO DE ABREU
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 809/12

Processo nº: 169946/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA
Interessado: DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 810/12

Processo nº: 165240/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Interessado: JOSE MARCOS PESSA FILHO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 811/12

Processo nº: 152652/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA
Interessado: ELO JOSE HEROLD
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 812/12

Processo nº: 196932/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Interessado: VICTOR HUGO RAZENTE NAVARRETE
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 813/12

Processo nº: 194875/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA
Interessado: ROBERTO CESAR PIEMONTEZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 814/12

Processo nº: 167595/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Interessado: SILVIO CARLOS GUADAGUINI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 815/12

Processo nº: 165843/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DO IVAÍ
Interessado: VALDIR CORREIA MORAES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 816/12

Processo nº: 196673/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Interessado: MIRIAM LUCIA TAROSSO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 817/12

Processo nº: 187480/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
Interessado: ELTON FABIO LAZARETTI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 818/12

Processo nº: 204130/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado: ADEMIR INACIO DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 819/12

Processo nº: 165894/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Interessado: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 820/12

Processo nº: 151440/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAARAÇU
Interessado: ANDERSON DE ABREU VIANA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por

vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 821/12

Processo nº: 140530/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: NEUZA BARBOZA RODRIGUES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 822/12

Processo nº: 124884/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE
ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ
Interessado: ELCIO JOSÉ KELLER
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 823/12

Processo nº: 130000/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
DA SERRA
Interessado: SIMONE APARECIDA DE SANTANA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 824/12

Processo nº: 222602/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: COMLAPA- COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DA LAPA
Interessado: MANSUR DE JESUS DAOU
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 825/12

Processo nº: 132798/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO
ITARARÉ
Interessado: ISRAEL DOMINGOS
Exercício: 2008



Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 826/12

Processo nº: 124841/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ
Interessado: DANIELA BUZETI BACARIN ERNESTO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 827/12

Processo nº: 136491/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: RUDIMAR EMPINOTTI
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 828/12

Processo nº: 115583/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
Interessado: DOMINGOS ADIR PALÚ
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 829/12

Processo nº: 123209/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 10:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: VALTER APARECIDO PEGORER
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 830/12

Processo nº: 132160/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado: JOEL MOREIRA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 831/12

Processo nº: 235127/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE
CAMPO MOURÃO
Interessado: ADEMAR KLEIN
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 832/12

Processo nº: 232446/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CISAMUSEP - CONSORCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO
PARANAENSE
Interessado: JOSÉ ANTONIO GARGANTINI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 833/12

Processo nº: 130902/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:00:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: TERMINAIS AEREOS DE MARINGA SBMG
DE MARINGA
Interessado: MARCOS ANTONIO VALENCIO
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 834/12

Processo nº: 225962/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: AGENCIA DE FOMENTO ECONOMICO DE
PONTA GROSSA
Interessado: CALIXTO ABRÃO MIGUEL AJUZ
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 835/12

Processo nº: 245126/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:01:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DE PATO BRANCO
Interessado: NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 836/12

Processo nº: 205824/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 837/12

Processo nº: 183790/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO NORTE PIONEIRO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 838/12

Processo nº: 229453/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:02:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: EMPRESA DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: ANTONIO JULIO BONTORIN
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 839/12

Processo nº: 210728/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
ARAPONGAS
Interessado: MARCELO RICARDO FERREIRA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 840/12

Processo nº: 211984/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO
IGUAÇU SA
Interessado: ORTENCIO SAMPAIO CASTILHA
Exercício: 2006



Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 841/12

Processo nº: 145131/04
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:03:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE
Interessado: CASSIO TANIGUCHI
Exercício: 2003
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 842/12

Processo nº: 224974/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA
Interessado: CARLOS LUIS OPORTO CASTRO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 843/12

Processo nº: 184401/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO SANITÁRIO DE JAPIRA
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 844/12

Processo nº: 244819/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:04:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAR
Interessado: MÁRIO LUIZ LANZIANI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 845/12

Processo nº: 186536/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE UMUARAMA
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE UMUARAMA

Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 846/12

Processo nº: 199352/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:05:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA
SAUDE
Interessado: CONSORCIO INTERGESTORES
PARANA SAUDE
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 847/12

Processo nº: 225121/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE PARANAVAÍ/AMUNPAR
Interessado: ALVARO DE FREITAS NETTO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 848/12

Processo nº: 205139/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DE UMUARAMA
Interessado: JOSÉ CARLOS PEDROSO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 849/12

Processo nº: 216536/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:06:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA
SAUDE
Interessado: CARLOS ROBERTO KALCKMANN
SETTI
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 850/12

Processo nº: 145660/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE

SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE
COLORADO
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA DE
COLORADO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 851/12

Processo nº: 211054/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:07:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE
SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
Interessado: JOEL MOREIRA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 852/12

Processo nº: 144118/01
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA
FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ
Interessado: WANDERLEY ALVES DA COSTA
Exercício: 2000
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 853/12

Processo nº: 180429/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:08:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE
PARANAGUA
Interessado: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE
PARANAGUA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 854/12

Processo nº: 229135/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: FRANCISCO CARDAMONI JUNIOR
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 855/12

Processo nº: 221080/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COMUNIDADE DOS MUNIC DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 856/12

Processo nº: 194083/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:09:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Interessado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 857/12

Processo nº: 183100/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Interessado: SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 858/12

Processo nº: 171918/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 859/12

Processo nº: 180903/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:10:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
Interessado: HELIO BELTER
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 860/12

Processo nº: 178631/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE CURITIBA
Interessado: CARLOS ALBERTO RICHIA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 861/12

Processo nº: 597860/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: AIRTON DE SOUZA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 862/12

Processo nº: 238290/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:11:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP DE GUARAPUAVA
Interessado: LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 863/12

Processo nº: 164499/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Interessado: ROBERTO SALVADOR VIGANO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 864/12

Processo nº: 239576/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:13:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MUNIR KARAM
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 865/12

Processo nº: 640366/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:13:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA
Interessado: EDSON ANTONIO PRIMON
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 866/12

Processo nº: 76564/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:14:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
Interessado: CARLOS ROBERTO DE MAZZI PRATES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 867/12

Processo nº: 569444/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:15:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 868/12

Processo nº: 362632/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:16:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Interessado: GIOVANI MAFFINI
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 869/12

Processo nº: 161810/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:16:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CERRO AZUL
Interessado: ADJAHYR BESTEL
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:



DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 870/12

Processo nº: 248014/02
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:16:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO
CORPO DE BOMBEIROS DE MARINGÁ
Interessado: WILSON AFONSO ENES
Exercício: 2000
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 871/12

Processo nº: 609232/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:17:00
Assunto: RELATÓRIO DE AUDITORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 872/12

Processo nº: 452990/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:17:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Interessado: ANTONIO WANDSCHEER
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 873/12

Processo nº: 362602/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:17:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Interessado: ARNALDO MAYER ROCCO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 874/12

Processo nº: 165508/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:18:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: JACKS APARECIDO DIAS
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 875/12

Processo nº: 362610/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:18:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
Interessado: ISMAEL IBRAIM FOUANI
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 876/12

Processo nº: 184364/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:19:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
Interessado: ADELANGELA DE ARRUDA MOURA
STEUDEL
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 877/12

Processo nº: 188869/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:19:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO DE
CURITIBA
Interessado: ADRIANE VORTOLIN
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 878/12

Processo nº: 329306/07
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:19:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Interessado: JUAREZ LUIZ BERTE
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 879/12

Processo nº: 76475/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:20:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
CAMPO LARGO
Interessado: EMIDIO PIANARO JUNIOR
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 880/12

Processo nº: 439214/09

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:20:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO
IGUAÇU
Interessado: ACÁCIO ZEFERINO FILHO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 881/12

Processo nº: 605673/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:20:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO
PAVÃO
Interessado: ADENIL SIQUEIRA DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 882/12

Processo nº: 43296/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:23:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ANTONIO DULEBA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 883/12

Processo nº: 151269/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:23:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: JORGE LUIZ MASSARO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 884/12

Processo nº: 43237/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:24:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
Entidade: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO DE GUARATUBA
Interessado: ANTONIO DULEBA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 885/12

Processo nº: 408300/10



Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:24:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO DE MARINGÁ
Interessado: BENEDITO PRADO DIAS FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 887/12

Processo nº: 197459/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:24:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL
Interessado: ANTONIO GONÇALVES DA LUZ
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 888/12

Processo nº: 189073/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Interessado: MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 889/12

Processo nº: 193259/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:25:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado: CLAUDIO GOLEMBIA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 890/12

Processo nº: 183962/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO SUL
Interessado: MARCOS ANTONIO VOLTARELLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 891/12

Processo nº: 185558/12

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Interessado: MAURO LEMOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 892/12

Processo nº: 174530/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ÂNGULO
Interessado: PEDRO VICENTIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 893/12

Processo nº: 201081/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ARARUNA
Interessado: CARLOS CARMINDO BONATO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 894/12

Processo nº: 178705/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
Interessado: CLAUDIO GOTARDO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 895/12

Processo nº: 180920/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAÍÚVA DO SUL
Interessado: LUCIMERI DE FATIMA SANTOS
FRANCO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 896/12

Processo nº: 177873/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
Interessado: ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 897/12

Processo nº: 161470/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Interessado: JOSE APARECIDO MANDOTTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 898/12

Processo nº: 234478/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: JOÃO DALMÁCIO PAVINATO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 899/12

Processo nº: 169480/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:42:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Interessado: ANTONIO CARLOS DOMINIACK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 900/12

Processo nº: 153966/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: NELSON JOSE TURECK
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 901/12

Processo nº: 154091/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CANDÓI
Interessado: ELIAS FARAH NETO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 902/12

Processo nº: 169722/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:43:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Interessado: MILTON KAFER
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 903/12

Processo nº: 174300/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CASTRO
Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 904/12

Processo nº: 192457/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Interessado: VANDERLEI JOSE CRESTANI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 905/12

Processo nº: 171611/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: FÁBIO CHICAROLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 906/12

Processo nº: 195294/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:44:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
Interessado: LUIZ HENRIQUE PEREIRA CURSINO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 907/12

Processo nº: 152269/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAMBORE
Interessado: RICARDO RADOMSKI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 908/12

Processo nº: 152013/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:45:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 909/12

Processo nº: 192155/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
Interessado: HERMES WICTHOFF
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 910/12

Processo nº: 168319/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:46:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MERCEDES
Interessado: VILSON SCHWANTES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 911/12

Processo nº: 153940/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Interessado: RUBEM MIGUEL FOLETTO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 912/12

Processo nº: 201260/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
Interessado: ROGERIO JOSE LORENZETTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 913/12

Processo nº: 176850/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:47:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 914/12

Processo nº: 143812/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 915/12

Processo nº: 200808/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 916/12

Processo nº: 167177/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:48:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIEN
Interessado: GILBERTO DRANKA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 917/12

Processo nº: 133540/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
Interessado: GABRIEL JORGE SAMAHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 918/12

Processo nº: 177920/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA
Interessado: MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 919/12

Processo nº: 150800/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
Interessado: IVAN LUIZ DE GASPERIN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 920/12

Processo nº: 191426/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Interessado: RUDISNEY GIMENES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 921/12

Processo nº: 209236/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES
Interessado: JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos: DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 922/12

Processo nº: 173738/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUITANDINHA
Interessado: VALFRIDO EDUARDO PRADO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 923/12

Processo nº: 200328/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:50:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: ELIAS DE LIMA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 924/12

Processo nº: 212016/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 925/12

Processo nº: 159794/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Interessado: ELCIO LUIZ ZIMMERMANN
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 926/12

Processo nº: 186775/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:51:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA INÊS
Interessado: CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 927/12

Processo nº: 188204/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
Interessado: MARIA APARECIDA DE SOUZA LIMA BASSI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 928/12

Processo nº: 200077/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: ADILSON JOSE SILVA LINO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 929/12

Processo nº: 182834/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:52:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: ANA MARIA CARLESSI JACINTO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 930/12

Processo nº: 191582/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Interessado: DEVANIR MARTINELLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:



DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 931/12

Processo nº: 172456/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Interessado: JOSE ALDAIR DEA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 932/12

Processo nº: 161942/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:53:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Interessado: GENI SAUGO RIBEIRO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 933/12

Processo nº: 161772/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
Interessado: JURANDIR ALVES CONTRO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 934/12

Processo nº: 170380/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Interessado: NELTON BRUM
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 935/12

Processo nº: 187135/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
Interessado: ARMANDO LUIZ POLITA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 936/12

Processo nº: 203807/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:54:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessado: MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 937/12

Processo nº: 182265/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Interessado: VERA LUCIA DA SILVA GOLONO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 938/12

Processo nº: 169455/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SERTANEJA
Interessado: NEUTON DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 939/12

Processo nº: 151076/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:55:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Interessado: MANOEL KUBA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 940/12

Processo nº: 180165/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU
Interessado: MANOEL ABRANTES NETO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 941/12

Processo nº: 201189/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:56:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: JOSÉ ANTONIO PONTAROLO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 942/12

Processo nº: 182508/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPIRANGA
Interessado: LUIZ CARLOS BLUM
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 943/12

Processo nº: 194115/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IPORÃ
Interessado: CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 944/12

Processo nº: 184390/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:57:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Interessado: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 945/12

Processo nº: 152951/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
Interessado: WILSON FERNANDES
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO



AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 946/12

Processo nº: 137855/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:58:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
Interessado: JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 947/12

Processo nº: 186074/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Interessado: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 948/12

Processo nº: 180939/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE VIRMOND
Interessado: LENITA ORZECOVSKI MIERZVA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 949/12

Processo nº: 183911/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 11:59:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Interessado: LUCAS CAMPANHOLI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 950/12

Processo nº: 638850/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:00:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: CEZAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FRANCO
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do

Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 951/12

Processo nº: 477276/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:00:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Interessado: JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 952/12

Processo nº: 38896/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:00:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: REINALDO GOMES RIBEIRETE
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 953/12

Processo nº: 397457/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:01:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
Interessado: ARMANDO EDUARDO PORTUGAL CASEIRO RIBEIRO PRATA
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 954/12

Processo nº: 435407/04
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:01:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: ARILDO BRITO SIMÕES
Interessado: ARILDO BRITO SIMÕES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 955/12

Processo nº: 695806/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:02:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: DINORAH BOTTO PORTUGUAL NOGARA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 956/12

Processo nº: 34735/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:02:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
Interessado: MARTA CHAVES DA SILVA
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 957/12

Processo nº: 156949/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:02:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
Interessado: SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 958/12

Processo nº: 373896/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:03:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado: EDILSON JORGE DA SILVA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 959/12

Processo nº: 166773/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:03:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
Interessado: VALDECI FARIAS DE OLIVEIRA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 960/12

Processo nº: 730257/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:03:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Interessado: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL



Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 961/12

Processo nº: 151785/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:04:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E
TECNOLOGICO DE CASCAVEL
Interessado: DELSO JOSÉ TRENTIN
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 962/12

Processo nº: 370141/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:04:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE COLORADO
Interessado: CLARICE DA SILVA MONTANI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 963/12

Processo nº: 297797/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:04:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: DORIVAL ANGELUCI
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 964/12

Processo nº: 345880/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:05:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: ANTONIO MAJER DE MELLO
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 965/12

Processo nº: 296877/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:05:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Interessado: MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 966/12

Processo nº: 88591/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:05:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado: JOÃO BATISTA FERNANDES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 967/12

Processo nº: 448640/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:06:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO
Interessado: JURANDIR FERREIRA ALVES
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 968/12

Processo nº: 504643/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:06:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
Interessado: REGINALDO LOPES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 969/12

Processo nº: 99303/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:06:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
LARANJEIRAS
Interessado: GABRIEL DA VEIGA ESPINDOLA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 970/12

Processo nº: 569754/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:07:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
ARAPONGAS
Interessado: ILSON MENDES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 971/12

Processo nº: 323260/11

Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:07:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado: IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 972/12

Processo nº: 468249/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:07:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS
Interessado: OSMAR MAIA
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 973/12

Processo nº: 620287/06
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:08:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Interessado: ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 974/12

Processo nº: 656572/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:08:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: JOSE GILBERTO DE SOUZA
Exercício: 2004
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 975/12

Processo nº: 349166/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:08:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: COMPANHIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE COLETIVO DE ARAUCÁRIA
Interessado: MARCO ANTONIO OZORIO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 976/12

Processo nº: 313621/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:09:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE FAXINAL
Interessado: JAIR PINTO SIQUEIRA



Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 977/12

Processo nº: 35676/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:09:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Interessado: MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 978/12

Processo nº: 276226/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:10:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS
Interessado: ELIANE LUIZ RICIERI
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 979/12

Processo nº: 416370/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:10:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FRANCISCO DE PAULA BARBOSA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 980/12

Processo nº: 642261/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:10:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAÍ
Interessado: MAURICIO YAMAKAWA
Exercício: 2001
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 981/12

Processo nº: 116150/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:11:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: PAULO AFONSO SCHMIDT
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO

AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 982/12

Processo nº: 419353/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:11:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLARK DENNIS NICHOLS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 983/12

Processo nº: 639020/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:11:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ALTONIA
Interessado: AMARILDO RIBEIRO NOVATO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 984/12

Processo nº: 167471/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:12:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Interessado: JOSE ANTONIO CAMARGO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 985/12

Processo nº: 33747/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
DE CAMBE
Interessado: CLAUDIO CAMPOS CAPOBIANCO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 986/12

Processo nº: 59301/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:12:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JEFERSON RAFAEL FERREIRA DE
ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 987/12

Processo nº: 81703/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:13:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO
ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DAVID ANTONIO PANCOTTI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 988/12

Processo nº: 126400/00
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:13:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS
Entidade: CLUBE DOS AMIGOS DOS DEFICIENTES
FÍSICOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MAURO DE CARVALHO
Exercício: 1985
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 989/12

Processo nº: 144044/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:14:00
Assunto: REFORMA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: EMERSON SANCHES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 990/12

Processo nº: 457749/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:14:00
Assunto: AUDITORIA
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: LUIZ GOULARTE ALVES
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos: DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 991/12

Processo nº: 214402/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:14:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Interessado: CARLOS ALBERTO VILA BOAS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 992/12

Processo nº: 209077/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Interessado: HELOISA IVASZEK JENSEN
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 993/12

Processo nº: 224211/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado: ANGELO ROBERTO BERTONCINI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 994/12

Processo nº: 223096/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:15:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 995/12

Processo nº: 161817/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:16:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ
Interessado: EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 996/12

Processo nº: 531897/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:16:00
Assunto: PROCESSO DE SERVIDORES
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ZDZISLAW WLODARCZYK
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 997/12

Processo nº: 152644/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado: LUIZ VITOR DA SILVA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 998/12

Processo nº: 204938/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
Interessado: JOAREZ LIMA HENRICHES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 999/12

Processo nº: 355650/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:17:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado: DARCI JOSE ZOLANDEK
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1000/12

Processo nº: 694346/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:18:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1001/12

Processo nº: 486054/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:18:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FIGUEIRA
Interessado: GERALDO GARCIA MOLINA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1002/12

Processo nº: 308830/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:18:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Interessado: ALADIO ZANCHET
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1003/12

Processo nº: 720430/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:19:00
Assunto: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA
Entidade: ORGANIZAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA
Interessado: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1004/12

Processo nº: 156256/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:19:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MISSAL
Interessado: ADILTO LUIS FERRARI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1005/12

Processo nº: 644350/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:19:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO RURAL- FUNDAÇÃO TERRA EM CURITIBA
Interessado: NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1006/12

Processo nº: 347062/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:20:00
Assunto: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA
Interessado: ALCINDO DA LUZ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1007/12

Processo nº: 53384/08
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:20:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ CLAUDIO XAVIER
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1008/12

Processo nº: 165959/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:20:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ
Interessado: ORLANDO ALVES DE ALMEIDA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1009/12

Processo nº: 165878/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ
Interessado: RUI MANOEL LOPES LOURO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1010/12

Processo nº: 237093/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL
Entidade: ELEJOR - CENTRAIS ELETRICAS DO RIO
JORDÃO S/A CURITIBA
Interessado: GILBERTO SERPA GRIEBELER
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1011/12

Processo nº: 209123/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
Interessado: OSVALDO ISHIKAWA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1012/12

Processo nº: 211543/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Interessado: CRISTOVON VIDEIRA RIPOL
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1013/12

Processo nº: 215433/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:22:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL
Entidade: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
Interessado: RUDI KUNS
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1014/12

Processo nº: 186511/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO
SUL
Interessado: CLAUDEMIR PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1015/12

Processo nº: 159590/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:30:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS
PALMEIRAS
Interessado: ADEMIR DAHMER BELCURON
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1016/12

Processo nº: 158723/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:31:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AO
DEFICIENTE DE CURITIBA
Interessado: CLAUDINE CAMARGO BETTES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1017/12

Processo nº: 223576/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:32:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE
MUNICIPAL DE IBAITI
Interessado: WILLIAM MARTINS BORGES
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1018/12

Processo nº: 204636/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:34:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
Interessado: PAULO RICARDO RODELLA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1019/12

Processo nº: 204822/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:35:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL
Interessado: DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1020/12

Processo nº: 122798/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:35:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO
BELTRÃO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1021/12

Processo nº: 158685/11
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:36:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DE
CURITIBA
Interessado: LEANDRO NUNES MELLER
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1022/12

Processo nº: 435134/08



Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:37:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA
FRONTEIRA DE PRANCHITA
Interessado: NAURY PIROBANO
Exercício: 2005
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1023/12

Processo nº: 411557/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:40:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: DANIEL PELISSON CAMARGO
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1024/12

Processo nº: 192589/12
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:41:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO
PARANÁ
Interessado: VALDEVINO SIMOES PERICO
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1025/12

Processo nº: 497958/09
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:42:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: NELSON LUIZ ALVES DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1026/12

Processo nº: 89149/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:43:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOSÉ AFONSO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1027/12

Processo nº: 376498/05
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:44:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: VERA LUCIA HAUT
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1028/12

Processo nº: 471088/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:44:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: DILETA TEREZINHA BRUCHEZ
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1029/12

Processo nº: 243343/98
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:45:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: ANTONIO CANTELLI
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1030/12

Processo nº: 311242/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:46:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: ANA RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1031/12

Processo nº: 548498/10
Data e hora da redistribuição: 02/06/2012 12:47:00
Assunto: APOSENTADORIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMBÉ
Interessado: OLGA MARLENE KRIEGER BAHLS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 02/06/2012
Cleuza Baís Leal – Diretora

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 199192/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

INTERESSADO: ALCIDES RAMOS JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1047/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunização de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal. Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

Sem publicações

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 132147/11

ORIGEM: GRUPO IRMA SHEILA

INTERESSADO: GENY SOARES DOS SANTOS PINTO CHAB

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1046/12

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para a inclusão do(s) nome(s) do(s) representante(s), no rol de interessados deste processo, Sr. Maurício Yamakawa e Sr. Pedro Baraldi, conforme Parecer Ministerial nº 6820/12.

Após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do Parecer nº 6820/12, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).



PROCESSO N.º: 129741/97

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

DESPACHO: 1048/12

Tendo em vista a Informação nº 1266/12 da Diretoria Jurídica (DIJUR), encaminhe-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para registro e acompanhamento da decisão.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 196622/12

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO

INTERESSADO: NILTON AUGUSTO MARQUES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1049/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 512147/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, APARECIDA PEREIRA DAMASCENO

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1051/12

Observado o Parecer nº 6353/12 da Diretoria Jurídica (DIJUR), retorne os autos a esta diretoria para regular trâmite.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 300023/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

INTERESSADO: ROBERTO SALVADOR VIGANO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1052/12

Tendo em vista a Instrução nº 2152/12-DAT, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, ao Município de Pato Branco.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 449356/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, CIRSO ALVES

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 1053/12

Observado o Parecer nº 6354/12 da Diretoria Jurídica (DIJUR) encaminhe-se os autos a esta diretoria para retorno ao regular trâmite.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 318647/12

ORIGEM: PARANÁ TURISMO

INTERESSADO: PARANÁ TURISMO, MARCOS VENICIO ALVES MEYER

ASSUNTO: BAIXA DE PENDÊNCIA

DESPACHO: 1054/12

Encaminhe-se os autos à Diretoria de Execuções (DEX) para levantamento de eventuais registros de débitos originários da Resolução 6708/95, bem como demais informações que julgar pertinentes.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 76141/09

ORIGEM: SOCIEDADE CIVIL NOSSA SENHORA APARECIDA DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: PAULO MAC DONALD GHISI, GIULIANO INZIS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1055/12

Ciente do teor do acórdão 2561/11 da Primeira Câmara (S1ªC), encaminhe-se os autos à Secretaria da 1ª Câmara para seguimento do regular trâmite.

Gabinete, em 1 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 173770/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

INTERESSADO: MARCOS SOTILLE DAMACENO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1057/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 208116/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE KALORÉ

INTERESSADO: OSNI APARECIDO DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1058/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 199516/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CARAMBÉ

INTERESSADO: OSMAR RICKLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1059/12

Tendo em vista o Protocolo nº 365041/12 (peças processuais 9 a 20), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO N.º: 265287/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO

INTERESSADO: GILMAR JOSE BENKENDORF SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1061/12

Tendo em vista a Informação nº 828/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 183270/12

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE KALORÉ

INTERESSADO: JOSÉ BASDÃO FILHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1062/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 285652/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS

INTERESSADO: JOSÉ CARLOS TIBÉRIO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1063/12

Tendo em vista os Protocolos nº 227510/12 (peças nº 21 e nº 22) e nº 367842/12 (peças processuais 23 a 31) encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 258687/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TERRA RICA

INTERESSADO: DEVALMIR MOLINA GONÇALVES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1064/12

Tendo em vista o Protocolo nº 365599/12 (peças nº 08 e nº 09), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 321535/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO, WILMAR SACHETIN

MARÇAL, BERENICE QUINZANI JORDAO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1065/12

Encaminhe-se à Diretoria Jurídica (DIJUR) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do Parecer nº 5028/12 (peça nº 06), dessa Diretoria.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 196231/12

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

INTERESSADO: SÉRGIO APARECIDO LAVERDE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 1066/12

Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para a devida oportunidade de Contraditório e Ampla Defesa, nos termos do artigo 352, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, e do Artigo 5º, LV, da Constituição Federal.

Transcorrido o prazo para defesa, colha-se a análise de mérito da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPJTC).

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 235376/10

ORIGEM: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INTERESSADO: ZAKI AKEL SOBRINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1067/12

Tendo em vista a Informação nº 838/12 da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), e com fundamento no artigo 364, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, determino o APENSAMENTO aos autos, nos termos da Informação.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para cumprimento.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 237590/12

ORIGEM: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LONDRINA

INTERESSADO: AGAJAN ANTONIO DER BEDROSSIAN, MINISTÉRIO PÚBLICO

JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1068/12

Tendo em vista os Protocolos nº 365661/12 - (peças nº 58 e nº 59) e nº 365696/12 - (peças nº 60 e nº 61), AUTORIZO:

I – a inclusão dos nomes dos representantes, no rol de interessados deste processo, conforme outorgados na procuração (peça nº 59);

II - a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único, do artigo 389, do mesmo Regimento Interno; e

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para atendimento do item 1.

Após, remeta-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT), para que aguarde a defesa no período autorizado e, extinto o prazo proceda à nova análise.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Gabinete, em 4 de junho de 2012.

Luciane Maria Gonçalves Franco[1]

ANALISTA DE CONTROLE E ASSESSOR DE CONSELHEIRO

¹. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

PROCESSO N.º: 368140/11

ORIGEM: URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S/A

INTERESSADO: MARCOS VALENTE ISFER

ASSUNTO: RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

DESPACHO: 1224/12

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para digitalização e posterior juntada aos autos do relatório de inspeção elaborado pela equipe de inspeção, datado de 25/05/2012.

Após, retorne.

Gabinete, 4 de junho de 2012.

SANDRA MARITZA BECHER DE OLIVEIRA

Diretora de Gabinete

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Sem publicações



Conselheiro HERMAS EURIDES BRANDÃO

PROCESSO Nº: 244328/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO SANTA TEREZINHA DE REABILITAÇÃO AUDITIVA DE CURITIBA

INTERESSADO: DENIZE AKEMI IGAMI HOSHINO, ANA PAULA DE SOUZA LEONART

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 309/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III, e 428, I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da Prestação de Contas de Transferência Voluntária, relativa à gestão de Denize Akemi Igami Hoshino, CPF nº 567877749-15 referente à transferência de recursos estaduais, repassados pelo, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 830.183,64 (Oitocentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), tendo por objeto Educação Básica Especial, tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2282/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6801/12 ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no "Diário Eletrônico do Tribunal de Contas" e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;

b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 4 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 232946/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ

INTERESSADO: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 310/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do Município de Ivaiporá, relativa à gestão de Cyro Fernandes Corrêa Junior, CPF nº 727.260.329-15, no cargo de Prefeito e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1646/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 4901/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;

b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 04 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 109331/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU

INTERESSADO: SEZAR AUGUSTO BOVINO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 311/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas do Município de Bonito do Iguaçu, relativa à gestão de Zesar Augusto Bovino, CPF nº 333.481.709-15, no cargo de Prefeito e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Educação, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 307.440,70 (trezentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), tendo por objeto o transporte escolar, haja vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 1731/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 5845/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;

b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 04 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 558370/10

ORIGEM: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TEC

INTERESSADO: NARCI NOGUEIRA DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 312/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, relativa à gestão de Narci Nogueira da Silva, CPF nº 527.598.499-53, no cargo de Diretor e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Fundação Araucária, exercício financeiro de 2010, no valor de R\$ 3.709,68 (três mil, setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 540/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 1032/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;

b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 04 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 245673/10

ORIGEM: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

INTERESSADO: ALEXANDRE JOSÉ CATTELAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 313/12

EMENTA: Prestação de contas transferência estadual. Contas regulares.

Vistos e examinados estes autos, o Conselheiro Relator, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, III e 428, I, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. Julgar regular a Prestação de Contas da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, relativa à gestão de Alexandre José Cattelan, CPF nº 292.655.840-68, no cargo de Diretor Geral e ordenador das despesas, referente à transferência de recursos estaduais repassados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, exercício financeiro de 2008/2011, no valor de R\$ 462.600,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), tendo em vista a Instrução da Diretoria de Análise de Transferências nº 2353/12 e o Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6042/12, ambos favoráveis à regularidade das contas.

2. Determinar, após a publicação desta decisão no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente da DAT;

b) o encerramento do processo, conforme o § 1º do Art. 398 da norma regimental.

É a decisão.

GCHEB em 04 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 211390/11

ORIGEM: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÁ

INTERESSADO: MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA

ASSUNTO:

DESPACHO: 1121/12

I – Recebo o presente como Recurso de Revista, por preenchidos os requisitos legais, nos termos do art.477 da norma regimental.

II – Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo – DP para atendimento do disposto no §2º do art.477 do Regimento Interno desta Corte.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de maio de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 243658/11

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS SÃO MATEUS E REGIÃO DE SÃO MATEUS DO SUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, RAFAEL STEFANELLO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 1122/12

Encaminhe-se à DAT, para que – em conformidade com os artigos 381, IV, § 2º e 383 §1º do Regimento Interno deste Tribunal – proceda a CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. RAFAEL STEFANELLO, para que este se manifeste acerca do contido na Instrução nº 5367/11- DAT, sendo que a ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação será legalmente entendida como aceitação dos



fatos e conclusões contidos naquela Instrução.

Após o decurso do prazo autorizado, seja o feito submetido à análise da DCM e do Ministério Público junto a este Tribunal.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de maio de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 118795/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

INTERESSADO: LUIZ DE LIMA

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 1123/12

I - Considerando o contido na Instrução nº 237/12 da Diretoria de Execuções – DEX, datada de 11/05/2012, autorizo a BAIXA DE RESPONSABILIDADE do interessado, relativamente ao presente processo - na forma do art. 514 Regimento Interno – TC;

II – Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral para emissão da Certidão de Quitação de Débito ora autorizada e, posteriormente, à DIJUR e à Diretoria de Execuções - DEX para os devidos registros.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 31 de maio de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 337934/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHÃO

INTERESSADO: JOSE VITORINO PRÉSTES

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 1144/12

Acolho o contido no Parecer nº 5974/12 - DIJUR, determinando o encaminhamento do feito à Diretoria Jurídica para que operacionalize – nos termos e prazos regimentais - a diligência em questão.

É o despacho.

Publique-se.

Curitiba, em 1 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 365238/12

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

INTERESSADO: ANTONIO LAERTES LIMA DE PAULA

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 1155/12

Constata-se que a documentação contida na peça 10 está incompleta, fato que poderá comprometer a instrução do feito.

Ante o exposto, determino a intimação do peticionário para que, se entender de direito, emende a inicial no prazo de quinze dias.

Depois, voltem.

Publique-se.

É o despacho.

Curitiba, em 13 de junho de 2012.

HERMAS EURIDES BRANDÃO

Conselheiro Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

PROCESSO Nº: 508546/11

ENTIDADE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR

INTERESSADO: IRINEO DA COSTA RODRIGUES, LAURO SOETHE

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 513/12

I. Trata o expediente de Prestação de Contas referente ao termo de concessão de incentivo firmado entre o Município de Serranópolis do Iguaçu e a Cooperativa Agroindustrial Lar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), durante o exercício de 2007, tendo por objeto a concessão de incentivos e/ou benefícios para a implantação e/ou instalação de uma central de matrizes para produção de leitões no Município.

II. A Diretoria de Análise de Transferências, por meio da Instrução nº 1997/12 (Peça nº 7), esclareceu que o termo de concessão de incentivo à instituição privada com fins lucrativos não se enquadra na modalidade de transferência voluntária, recomendando o encaminhamento do feito à Diretoria de Contas Municipais para análise ou, não sendo este o entendimento deste Relator, o encerramento do processo.

III. Da mesma forma, o Ministério Público junto a este Tribunal, pelo Parecer nº 6328/12 (Peça nº 8), destacou a necessidade de se remeterem os autos à Diretoria de Contas Municipais, para verificação da legalidade da Concessão de Incentivo nº 0001/2007 e da respectiva prestação de contas.

IV. Ante o exposto, acolho as manifestações da unidade técnica e do Ministério Público junto a este Tribunal e determino o encaminhamento destes autos à Diretoria de Contas Municipais, para que se manifeste a respeito da presente prestação de contas.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 168190/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

INTERESSADO: OLIVO BASSOLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 514/12

I. Considerando o contido na Instrução nº 1484/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça nº 21), encaminhe-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Olivo Bassoli, CPF nº 224.207.389-34, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 182842/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

INTERESSADO: DORIVAL CAETANI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 515/12

I. Considerando o contido na Instrução nº 1495/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça nº 19), encaminhe-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Dorival Caetani, CPF nº 603.952.909-10, gestor responsável à época/representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 200972/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

INTERESSADO: LUIZ EXPEDITO FRIGO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 516/12

I. Considerando o contido na Instrução nº 1577/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça nº 20), encaminhe-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Luiz Expedito Frigo, CPF nº 372.180.269-15, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 114081/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

INTERESSADO: MARCELO JEFERSON RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 517/12

I. Considerando o contido na Instrução nº 1705/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça nº 23), encaminhe-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Marcelo Jeferson Ribeiro, CPF nº 046.422.809-36, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 192228/12

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

INTERESSADO: JORGE EDUARDO WEKERLIN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 518/12

I. Considerando o disposto no § 1º do art. 357 do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o nº 23446-0/12 (peças 52 e 53);

II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo – DP, para inclusão do nome do Sr. Flávio José Arns, CPF nº 185.164.409-15, como parte interessada no presente processo, conforme opinativo constante do Despacho nº 119/12 – DCE (peça nº 54).

III. Após, retorne à Diretoria de Contas Estaduais – DCE para instrução.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 196827/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

INTERESSADO: WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 519/12

I. Considerando o contido na Instrução n.º 1747/12 da Diretoria de Contas Municipais – DCM (peça n.º 20), encaminhe-se à referida Unidade Técnica para concessão do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o disposto no art. 5º, LV, da CF/88, ao Sr. Walmir Wellington da Silva, CPF n.º 618.843.249-91, representante legal e gestor das contas, nos termos do art. 355 do Regimento Interno;

II. Caso seja infrutífera a citação postal, fica autorizada a citação por Edital, nos termos do art. 381, § 2º do Regimento Interno.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 236356/10

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA

INTERESSADO: DARIO BORTOLINI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 520/12

I. Trata o expediente de Prestação de Contas de Transferência Voluntária de recursos repassados pela Fundação Araucária à Associação Paranaense de Cultura, nos exercícios de 2009 a 2011.

II. O presente processo, e seus apensos, foram redistribuídos a esta Relatoria por motivo de vacância, mediante sorteio, de acordo com o disposto no art. 342, do Regimento Interno deste Tribunal, conforme atestado pela Diretoria de Protocolo – DP à peça processual n.º 40.

III. Da análise dos autos, e nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 30124-8/12 e n.º 30767-0/12 (peças n.º 33 a 37).

IV. Encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências - DAT para instrução;

V. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 1 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 182818/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

INTERESSADO: JOSE DO CARMO LAVAGNOLI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 521/12

I. O MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO IVAÍ, através de seu representante legal, Sr. JOSÉ DO CARMO LAVAGNOLI, compareceu aos autos para solicitar a inclusão de FÁBIO A. BEZERRA PEREIRA, Controlador Interno, e de MARCIA Mª SOUZA OLIVEIRA e BALTAZAR SANCHES BIJDES, ambos Técnicos Contábeis, como parte interessada no presente processo (peças n.º 25 e 26).

II. Porém, verifico que o pedido não foi realizado pelos próprios servidores, ou através de procurador por eles nomeado, nem justificado, o que impede sua apreciação, aos moldes da alínea “c”, do item II, do Artigo 347, do Regimento Interno desta Corte.

III. Deste modo, por ora, indefiro o pedido.

IV. Publique-se.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 126160/12

ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO

INTERESSADO: ROSELI FABRIS DALLA COSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 522/12

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 36088-0/12 (peças n.º 23 a 25);

II. À Diretoria de Contas Municipais – DCM para instrução.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 83189/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

INTERESSADO: ALDINO PANAZZOLO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 523/12

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 36296-4/12 (peças n.º 25 a 26);

II. Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM para instrução.

III. Caso a análise processual continue sendo inviável por parte da Unidade Técnica, fica autorizada a citação do representante legal nos moldes do Despacho n.º 461/12 – GCILB (peça n.º 23).

Curitiba, 4 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 206482/12

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TAMBOARA

INTERESSADO: ANTONIO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA,

ELISANGELA CORRÊA, JOSEANE DUARTE SILVERIO FRASSON

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 524/12

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 36041-4/12 (peça n.º 26 e 27);

II. Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM para instrução.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 202037/12

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAMBOARA

INTERESSADO: REINALDO GIMENEZ MILAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 525/12

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 36055-4/12 (peça n.º 27 e 28);

II. Encaminhe-se à Diretoria de Contas Municipais – DCM para instrução.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Relator

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Sem publicações

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 687173/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: PEDRO AMADEU GONCALVES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 647/12

EMENTA: Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2264, publicada no D.O.E. nº 8342, do dia 01.09.2011, referente à Reserva de Pedro Amadeu Gonçalves, CPF nº 083.656.648-36, no posto de Segundo Sargento, LF-01, da PMPR, com 25 anos e 6 dias, no valor mensal de R\$ 3.080,90 (três mil e oitenta reais e noventa centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6267/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6417/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 17686/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ROBERTO CARLOS BENTO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 648/12

EMENTA: Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2620, publicada no D.O.E. nº 8570, do dia 17.10.2011, referente à Reserva de Roberto Carlos Bento, CPF nº 464.412.399-49, no posto de Cabo, LF-01, da PMPR, com 28 anos, 2 meses e 22 dias, no valor mensal de R\$ 3.075,45 (três mil e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6205/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6194/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI



PROCESSO Nº: 687793/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: IZONETE MARIA DOS SANTOS LOPES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 649/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 2256, publicada no D.O.E. 8543, do dia 02.09.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Izonete Maria dos Santos Lopes, CPF nº 622.724.979-34, no cargo de Agente Universitário, LF-01, da UEPG, na modalidade por invalidez, com 24 anos, 11 meses e 24 dias, no valor mensal de R\$ 1.722,83 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6013/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6227/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
 - a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 686835/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DAVID MANFRIN

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 650/12

EMENTA: *Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2452, publicada no D.O.E. nº 8553, do dia 21.09.2011, referente à Reserva de David Manfrin, CPF nº 394.781.909-97, no posto de Terceiro Sargento, LF-01, da PMPR, com 25 anos e 16 dias, no valor mensal de R\$ 3.212,65 (três mil, duzentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 5941/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6077/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
 - a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 687475/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ALVARO PEDRO JUNIOR

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 651/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 2399, publicada no D.O.E. 8549, do dia 15.09.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Alvaro Pedro Junior, CPF nº 005.212.139-91, no cargo de Agente Profissional/ Médico Veterinário, LF-01, da SEAB, na modalidade compulsória/voluntária/por invalidez, com 47 anos, 9 meses e 3 dias, no valor mensal de R\$ 13.218,44 (treze mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 5884/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6061/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
 - a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 404724/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: GETULIO CAPORASSO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 652/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 1274, publicada no D.O.E. nº 8472, do dia 24.05.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Getulio Caporasso, CPF nº 171.805.209-00, no cargo de Agente Penitenciário, LF-01, da SEJU, na modalidade voluntária, com 38 anos, 9 meses e 29 dias, no valor mensal de R\$ 5.125,33 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e três centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 1757/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2528/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
 - a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 422358/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA JOSE MIRANDA VIEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 653/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 1189, publicada no D.O.E. nº 8463, do dia 11.05.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Maria Jose Miranda Vieira, CPF nº 394.884.209-44, no cargo de Agente de Execução/ Auxiliar de Enfermagem, LF-01, da FUNSAUDE, na modalidade voluntária, com 31 anos, 9 meses e 21 dias, no valor mensal de R\$ 3.707,83 (três mil, setecentos e sete reais e oitenta e três centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 1802/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2385/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
 - a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 86599/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MORETTI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 654/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 3125, publicada no D.O.E. nº 8602, do dia 05.12.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Maria de Lourdes de Oliveira Moretti, CPF nº 391.623.629-68, no cargo de Agente Educacional I, LF-01, da SEED, na modalidade voluntária, com 32 anos, 6 meses e 9 dias, no valor mensal de R\$ 2.045,58 (dois mil e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6736/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6836/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;
2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:
 - a) a inclusão da decisão no registro competente;
 - b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 500383/11

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: OLINDA DA SILVA GOMES

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 655/12

EMENTA: *Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.*

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:



1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 1441, publicada no D.O.E. n.º 8490, do dia 17.06.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Olinda da Silva Gomes, CPF nº 028.998.599-43, no cargo de Agente de Execução/ Técnico Administrativo, LF-01, da SECJ, na modalidade voluntária, com 33 anos, 2 meses e 28 dias, no valor mensal de R\$ 4.253,62 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 1753/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 2375/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 37229/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: RONYEBER CARVALHO DOS SANTOS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 656/12

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução de Aposentadoria nº 3268, publicada no D.O.E. n.º 8609, do dia 14.12.2011, referente à Aposentadoria Estadual de Ronyeber Carvalho dos Santos, CPF nº 621.452.589-49, no cargo de Professor, LF-01, da SEED, na modalidade por invalidez, com 7 anos, 6 meses e 11 dias, no valor mensal de R\$ 2.225,62 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6527/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6864/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 54360/12

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: IRINEU RAMOS DA SILVA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 657/12

EMENTA: Aposentadoria - Reserva. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Resolução nº 2992, publicada no D.O.E. n.º 8600, do dia 01.12.2011, referente à Reserva de Irineu Ramos da Silva, CPF nº 666.917.709-78, no posto de Cabo, LF-01, da PMPR, com 25 anos e 21 dia(s), no valor mensal de R\$ 2.745,94 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da Diretoria Jurídica nº 6743/12 e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 6860/12, ambos favoráveis à legalidade e registro do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico Atos Oficiais do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade de origem.

É a decisão.

GAJTL, em 1 de junho de 2012.

JAIME TADEU LECHINSKI

PROTOCOLO Nº: 1181-5/12 - TC

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: RONALDO ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO: RESERVA REMUNERADA

RELATOR: AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 658/12

Ementa: transferência compulsória para a reserva remunerada de Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Paraná, com proventos integrais. Fundamento nos artigos 157 e 158 da Lei Estadual 1943/54. Concorde a Diretoria Jurídica e o Ministério Público de Contas sobre a legalidade do ato concessório da inativação. Pelo registro.

Versam os autos sobre o exame da legalidade da Resolução nº 2614/11, publicada no DOE nº 8570 de 17/10/11, que transferiu compulsoriamente para a reserva remunerada com proventos integrais, o Tenente Coronel QPM e LF 01, da Polícia Militar do Estado do Paraná, Ronaldo Antônio Maciel de Oliveira, RG 2.098.962-9 e

CPF 395.971.569-20.

Os documentos que instruem o processo, encaminhados pelo PARANAPREVIDÊNCIA em obediência ao disposto no artigo 75, III, *in fine*, da Constituição do Estado do Paraná, nos informam que o militar foi admitido na Corporação em 21/02/1980 e, à época da inativação, contava com 50 anos de idade e 35 anos e 03 dias de serviço militar.

O Oficial, nascido em 28/02/1961, completou no dia 12 de agosto de 2011, o limite de tempo de serviço público para permanência no serviço ativo da Corporação.

Trata-se, portanto, de transferência compulsória para a reserva remunerada com a percepção de proventos integrais no valor mensal de R\$ 17.687,93 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), calculados nos termos da lei.

Essa inativação se ampara no Art. 45, § 6º da Constituição Estadual, no Art. 113 da Lei Estadual nº 12.398/1998 que criou o PARANAPREVIDÊNCIA e, especialmente, nos artigos 157, § 4º, Inciso I, e 158, todos da Lei Estadual 1943/54, de 23 de junho de 1954, o Código da Polícia Militar do Estado do Paraná:

Art. 157. Serão transferidos compulsoriamente para a reserva remunerada o oficial que conte ou venha a contar 35 anos de serviço público, o que atingir a idade limite estabelecida nesta Lei e o que permanecer afastado da atividade militar ou policial por mais de 8 (oito) anos contínuos ou não.

§ 1º. Os oficiais alcançados por este artigo serão transferidos para a reserva remunerada com as seguintes vantagens:

I - Os coronéis, com os respectivos proventos acrescidos de importância correspondente à diferença entre este posto e o de Tenente Coronel; e

II - Os demais oficiais, no posto imediatamente superior e com os direitos e vantagens correspondentes.

§ 2º. Os subtenentes e os 1ºs. sargentos alcançados por este artigo passarão para a reserva remunerada no posto de 2º. Tenente e com os direitos e vantagens correspondentes.

§ 3º. Será ainda transferido compulsoriamente para a reserva o militar que, em consequência de processo administrativo ou criminal no foro militar ou civil, for reconhecido culpado de delito em que o Código Militar Penal estabeleça pena que importe na passagem para a inatividade.

§ 4º. Poderá ser transferido, a pedido, para a reserva remunerada, o militar que conte mais de:

I - 30 anos de serviço público, na forma do art. 158, da Constituição Estadual, independentemente de inspeção de saúde e com os proventos integrais;

II - 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo prestado à Corporação, com 10 (dez) pelo menos, como músico, corneteiro, rádio telegrafista, rádio técnico de serviço de telecomunicação, de operação direta com Raios "X" ou substâncias radioativas, cujos proventos serão integrais.

III - 25 anos de serviço público, 15, pelo menos, prestados ao Estado do Paraná, com proventos proporcionais à razão de 1/30 avos do vencimento do posto ou graduação da atividade e por ano de serviço.

Art. 158. A idade limite de que trata o artigo anterior é a seguinte:

I - para oficiais combatentes:

Coronel	62 anos
Tenente Coronel	59 anos
Major	56 anos
Capitão	53 anos
1º. Tenente	50 anos
2º. Tenente	47 anos

II - para oficiais não combatentes:

Coronel	66 anos
Tenente Coronel	63 anos
Major	60 anos
Capitão	57 anos
Oficial Subalterno	54 anos

III - para as praças:

Aspirante a Oficial	47 anos
Sub-tenente e Sargento	56 anos
Cabo	54 anos
Soldado	53 anos

Os autos foram submetidos ao crivo da Diretoria Jurídica (Parecer nº 6027/12 de autoria do Analista de Controle Nelson Augusto Kubrusly) e do Ministério Público de Contas (Parecer nº 6233/12 de lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner). Ambos os Pareceres são concordes em que, tendo sido juntados todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa 46/2010 desta Corte, deve-se manifestar pela legalidade e registro do ato concessório da transferência para a reserva remunerada.

Acatando os posicionamentos uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32 III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, decido:

I - pela legalidade e registro da Resolução nº 2614/11, que concedeu ao Tenente Coronel Ronaldo Antônio Maciel de Oliveira, passagem para a reserva remunerada com proventos integrais;

II - determinar as seguintes medidas, após a publicação da decisão no periódico, Atos Oficiais do Tribunal de Contas, e a certificação do trânsito em julgado:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

Gabinete, 01 de junho de 2012.

Auditor Jaime Tadeu Lechinski

RELATOR



PROTOCOLO Nº: 1210-2/12 – TC
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: OSMAR ISMAEL GALVÃO DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
RELATOR: AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI
DDM Nº: 659/12

Ementa: aposentadoria voluntária de Servidor Estadual por tempo de contribuição e com proventos integrais. Fundamento nos incisos I, II e III do Art. 3º da EC 47/05. Concorde a Diretoria Jurídica e o Ministério Público de Contas sobre a legalidade do ato concessório da aposentadoria. Pelo registro.

Versam os autos sobre a inativação do servidor estadual Osmar Ismael Galvão da Silva, RG 749.867-5 PR e CPF 178.425.659-53, ocupante do cargo de Agente Universitário LF 01, admitido em 05/12/1983 e com sua aposentadoria formalizada através da Resolução nº 2641, publicada no D.O.E. nº 8570 em 17/10/11.

Os documentos que instruem o processo, encaminhados pelo PARANAPREVIDÊNCIA tendo-se em vista o disposto no artigo 75, III, *in fine*, da Constituição do Estado do Paraná, nos informam que, à época da aposentadoria, o servidor contava com 60 anos de idade, 36 anos e 06 meses de tempo de contribuição, mais de 25 anos no serviço público, mais de 15 anos na carreira e mais de 05 anos no cargo de referência.

Os proventos iniciais de aposentadoria, no valor mensal de R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais), correspondem à totalidade da remuneração do servidor, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005:

Art. 3º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Os autos foram submetidos ao crivo da Diretoria Jurídica (Parecer nº 6011/12 de autoria do Analista de Controle Nelson Augusto Kubrusly) e do Ministério Público de Contas (Parecer nº 6214/12 de lavra da Procuradora Juliana Sternadt Reiner). Ambos os Pareceres são concordes em que, tendo sido juntados todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa 46/2010 desta Corte, deve-se manifestar pela legalidade e registro do ato concessório da aposentadoria.

Acatando os posicionamentos uniformes da Diretoria Jurídica e do Ministério Público de Contas e no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32 III, 300 e 428 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, decido:

I - pela legalidade e registro da Resolução nº 2641/11, que concedeu aposentadoria Osmar Ismael Galvão da Silva;

II – determinar as seguintes medidas, após a publicação da decisão no periódico, Atos Oficiais do Tribunal de Contas, e a certificação do trânsito em julgado:

- a) a inclusão da decisão no registro competente;
- b) a devolução do Processo à entidade estadual de origem.

Gabinete, 01 de junho de 2012.

Auditor Jaime Tadeu Lechinski

RELATOR

PROTOCOLO Nº: 2387-2/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADA: INES BORTOLOZZO CAZARI
ASSUNTO: APOSENTADORIA
RELATOR: AUDITOR JAIME TADEU LECHINSKI
DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº: 660/12

Ementa: aposentadoria voluntária de Professora Estadual com proventos integrais. Fundamento no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/03. Direito à redução dos requisitos de idade e tempo de contribuição, nos termos do § 5º do Art. 40 da CF/88. Concorde a Diretoria Jurídica e o Ministério Público de Contas sobre a legalidade do ato concessório da aposentadoria. Pelo registro.

Versam os autos sobre o exame da legalidade da Resolução nº 2740, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 8577 de 26/10/2011, que formalizou o ato de concessão de aposentadoria à servidora estadual Ines Bortolozzo Cazari, RG 3.157.824-8 PR e CPF 627.873.579-20, ocupante do cargo de Professora LF – 21.

Os documentos que instruem o processo, encaminhados pelo PARANAPREVIDÊNCIA em obediência ao disposto no artigo 75, III, *in fine*, da Constituição do Estado do Paraná, nos informam que a Servidora foi admitida em 05/02/1986 e, à época da inativação, contava com 51 anos de idade, 25 anos, 02 meses e 15 dias de tempo de contribuição, mais de 20 anos no serviço público, mais de 10 anos na carreira e mais de 05 anos no cargo de referência.

Para efeito de aplicação da redução dos requisitos de idade e tempo de

contribuição, nos termos do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, restou comprovado o efetivo exercício das funções de magistério:

Artigo 40.

§ 5º - Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

Os proventos iniciais de aposentadoria, no valor mensal de R\$ 3.479,21 (três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondem à totalidade da remuneração da Servidora, na forma do Art. 6º, Incisos I a IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Os autos foram submetidos ao crivo da Diretoria Jurídica (Parecer nº 5902/12 de autoria do Analista de Controle Leonardo Fernandes dos Santos) e do Ministério Público de Contas (Parecer nº 6147/12 de lavra da Procuradora Valéria Borba). Ambos os Pareceres são concordes em que, tendo sido juntados todos os documentos exigidos pela Instrução Normativa 46/2010 desta Corte, deve-se manifestar pela legalidade e registro do ato concessório da aposentadoria.

Endossando *in totum* os Pareceres acima referidos, decido pela legalidade e registro da Resolução nº 2740/11 que concedeu aposentadoria com proventos integrais à Professora Estadual Ines Bortolozzo Cazari.

Gabinete, 01 de junho de 2012.

Auditor Jaime Tadeu Lechinski

RELATOR

PROCESSO N º: 275398/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
INTERESSADO: MARIA FRANCISCA DE SOUZA SANTOS
DESPACHO: 200/12

1. Autorizo a realização de diligência, nos moldes propugnados pela Diretoria Jurídica – Parecer nº 1243/12 (Peça 06), em respeito aos princípios constitucionais elencados no artigo 5º, inciso LV da CF/88;

2. Retornem os autos à Unidade Instrutiva para expedição das comunicações necessárias, conforme artigo 168, XIII, do Regimento Interno desta Casa;

3. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Auditor, em 2 de março de 2012.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

LCR 511.242

PROCESSO N º: 54085/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
INTERESSADO: ELA RITA HENNIG
DESPACHO: 543/12

1. Autorizo a realização de diligência, nos moldes propugnados pela Diretoria Jurídica – Parecer nº 6399/12 (Peça 06), em respeito aos princípios constitucionais elencados no artigo 5º, inciso LV da CF/88;

2. Retornem os autos à Unidade Instrutiva para expedição das comunicações necessárias, conforme artigo 168, XIII, do Regimento Interno desta Casa;

3. Conceda-se o prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno desta Casa.

Gabinete do Auditor, em 28 de maio de 2012.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

JKU 816124

PROCESSO N º: 689877/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
INTERESSADO: EDNA APARECIDA SILVESTRE LEONARDI
DESPACHO: 546/12

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Estaduais para informar acerca do registro de admissão, conforme Parecer 6489/12 da Diretoria Jurídica.

Gabinete do Auditor, em 28 de maio de 2012.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator



PROCESSO N.º: 442210/97

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

INTERESSADO: JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS E FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DESPACHO: 548/12

Face ao contido no Parecer nº 6037/12, da Diretoria Jurídica, no qual informa o julgamento dos autos nº 352174/08 - TC, que acarretavam o sobrestamento deste expediente, determino seu retorno ao regular trâmite, devolvendo-os à Unidade de origem, para instrução e, após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para manifestação.

Gabinete do Auditor, em 28 de maio de 2012.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

JKU 816124

Auditor **SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

Sem publicações

Auditor **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

PROCESSO N.º: 513701/11

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: SANDRA MARA FOGAGNOLI

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 634/12

1. Retornem os presentes autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimado o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, para atendimento ao contido no Parecer n.º 4412/12, elaborado por essa mesma Diretoria, com prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 01 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 140380/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: IEDA MARIA VICENTE SITTA

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 636/12

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 50 da peça nº 2, de "19,77377778", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1º de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 513124/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

INTERESSADO: NADIA APARECIDA MORENO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 637/12

1. Em acolhimento à manifestação da Diretoria Jurídica contida na Informação n.º 1461/12, determino, com base no art. 427 do Regimento Interno, o SOBRESTAMENTO destes autos, até a decisão final nos autos n.º 381759/11, relativo a admissões do mesmo concurso, ainda pendentes, e que se encontram, atualmente, no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2. Após a comunicação em Sessão da Segunda Câmara, de que trata o *caput* do artigo citado, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Contas Estaduais, onde deverão permanecer durante o período de sobrestamento, para posterior emissão de parecer e encaminhamento ao Ministério Público junto a este Tribunal, para a mesma finalidade.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1º de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 405356/11

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SUELI MARIA KOTVISKI

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 639/12

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 57 da peça nº 2, de R\$446,25, como sendo o correspondente a

"gratíf. Ativ. Unid. Penal ou Corr. Intra Mur" (15/30), atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições", levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida, já que a certidão nº 168/2011 atesta a percepção de gratificações com percentuais diversos. Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 136324/12

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LUIZA SATIMI IDE

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 640/12

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 43 da peça nº 2, de "19,77377778", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 48, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis, no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 687750/11

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: ROSANGELA APARECIDA FORTES

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 641/12

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 40 da peça nº 2, de "18,66933333", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma esclareça a origem do valor utilizado para cálculo do adicional de período noturno (R\$ 336,20), cujo demonstrativo encontra-se na folha 46, uma vez que o valor desta gratificação é variável no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 1 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 19310/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: HOMERO BARBOSA NETO

ASSUNTO: CONSULTA

DESPACHO: 643/12

1. Tendo-se em conta que a decisão do Acórdão nº 986/11, do Tribunal Pleno, já transitou em julgado em 07/07/2011, e que o presente processo encontra-se, inclusive, encerrado, conforme Despacho nº 890/11, não há como ser apreciado, nestes autos, o protocolo nº 35579-4/12, apresentado pela APIESP – Associação Paranaense de Instituições de Ensino Superior Público, de 29.05.2012, que pretende a rediscussão da matéria.

Face ao exposto, retornem os autos à Diretoria de Protocolo, para que proceda ao desentranhamento da peça nº 31, e seu encaminhamento ao Gabinete da Presidência, a quem, aliás, foi originariamente dirigida, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

2. A seguir, retornem os presentes autos ao arquivo.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 4 de junho de 2012.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO N.º: 108319/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MARIA APARECIDA FRANÇOLIN

ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO: 644/12

1. Preliminarmente, retornem os autos à Diretoria Jurídica, a fim de que dê atendimento ao contido no Despacho nº 456/12, peça nº 7.

2. Após, voltem conclusos.



3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 4 de junho de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 102233/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: CESAR BARBOSA
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 646/12

1. Em face da exigência do art. 11, X, da IN nº 69/12, remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, para que proceda a intimação do órgão previdenciário, a fim de que junte aos autos documento de identificação do servidor, do qual conste sua data de nascimento.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 4 de junho de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 137827/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: SONIA MARIA SERENO ROMAN
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 647/12

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 81 da peça nº 2, de "19,77377778", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo das demais gratificações incorporadas cujo demonstrativo encontra-se na folha 82, uma vez que os valores destas gratificações são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 4 de junho de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 100273/12
ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: ISABEL PIETROWSKI BASSO
ASSUNTO: APOSENTADORIA
DESPACHO: 648/12

1. Remetam-se os autos à Diretoria Jurídica, a fim de informe se o valor apontado na planilha de f. 34 da peça nº 2, de "19,77377778", como sendo o valor correspondente a cada uma das aulas extraordinárias ministradas pela servidora, desde julho de 1994 até a data de seu afastamento, atende ao princípio contributivo adotado pela Emenda Constitucional nº 41/03 e à "média das contribuições" a que se refere o art. 22, §3º, da Lei Complementar nº 103/04, levando-se em conta a remuneração por ela efetivamente percebida. Da mesma forma, esclareça a origem do valor utilizado para cálculo da gratificação de Período Noturno, cujo demonstrativo encontra-se na folha 41, uma vez que os valores desta gratificação são variáveis no decorrer da vida funcional da servidora.

Caso não disponha a unidade técnica de elementos para prestar essas informações, fica desde já autorizada a diligência ao órgão previdenciário.

2. Publique-se.
Tribunal de Contas, 4 de junho de 2012.
IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Auditor

PROCESSO Nº: 211046/99
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANACITY
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANACITY, MARIO SHIDEO YAMAMOTO, RILDO DIAS DA SILVEIRA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 652/12

Face ao conteúdo da Informação nº 1076/12, da Diretoria de Execuções, informando que foi registrada a baixa de responsabilidade do Município de Paranacity, haja vista o cumprimento integral das determinações da Resolução 803/03 (peça 16), mantida pela Resolução 5716/04 (peça 25), com base no artigo 398, § 1º do Regimento Interno, autorizo o ENCERRAMENTO do processo, com o consequente encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsto no art. 168, VII, do mesmo Regimento.

Tribunal de Contas, 04 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

PROCESSO Nº: 321667/11

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
INTERESSADO: NADINA APARECIDA MORENO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 653/12

1. Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos na Constituição Federal, retornem os presentes autos à Diretoria Jurídica, a fim de que seja intimada a entidade estadual, para que se manifeste acerca do Parecer nº 5056/12, no prazo de 15 (quinze) dias.

2. Decorrido o referido prazo, proceda-se à nova instrução pela Unidade Técnica e vista ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

3. Publique-se.
Tribunal de Contas, 04 de junho de 2012.

Cinthy Pedron Caciatori
Analista de Controle – Jurídico [1]

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 530285/08
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
INTERESSADO: EUGENIO MILTON BITTENCOURT
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1266/12

Tendo em vista a Certidão de Trânsito em Julgado nº 763/12 – Secretaria da Primeira Câmara (peça 84), relativa ao Acórdão nº 967/2012 (peça nº 81), determino o encerramento do presente processo, com base no art. 398, §1º, do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Diante disso, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do referido diploma legal.

3. Publique-se.
Curitiba, 1 de junho de 2012.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 146713/10
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MARILUZ
INTERESSADO: PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1283/12

Por meio do protocolo nº 15946-4/12 (peça nº 32), os senhores João Carlos do Prado e José Braz Brilhante, vereadores do Município de Mariluz, requerem cópia integral dos autos.

2. Defiro o requerimento.
3. Por se tratar de processo digitalizado, o acesso às cópias se dará pelo site deste Tribunal, no ícone "TC em um clique", "Cópia de Autos Digitais", pelo período de 30 (trinta) dias, após o registro a ser efetuado pela Diretoria de Contas Municipais, nos termos do art. 8-B da Instrução de Serviço nº 12/2010 acrescido pelo art. 2º da Instrução de Serviço nº 14/2010.

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Contas Municipais para as providências necessárias.

5. Publique-se.
Curitiba, 4 de junho de 2012.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

PROCESSO Nº: 129202/05
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 1287/12

A Diretoria de Execuções recomenda baixa de responsabilidade pecuniária, nos termos da Instrução nº 267/12 (peça 36), tendo em vista o recolhimento da quantia de R\$ 7.725,87 pelo senhor Redencio Viola, atendendo ao contido no Acórdão nº 1253/2006 – Segunda Câmara (peça 24).

2. Com escopo na instrução da unidade, determino o encaminhamento dos autos à Diretoria Geral para a emissão de Certidão de Quitação de Débito, com a consequente baixa de responsabilidade pecuniária do senhor Redencio Viola, nos termos do artigo 514 e seguintes do Regimento Interno.

3. Após, remetam-se os autos à Diretoria de Execuções para o respectivo registro, tudo conforme proposto pela unidade.

4. Publique-se.
Curitiba, 4 de junho de 2012.
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Relator

¹ Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.



PROCESSO Nº: 166196/10

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: VALDIR CORREIA MORAES

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 1290/12

Considerando que o Acórdão nº 1019/2012-Primeira Câmara, que julgou regulares as contas do senhor Valdir Correia Moraes, presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí no exercício financeiro de 2009, transitou em julgado em 23/05/2012, conforme se verifica da Certidão de Trânsito em Julgado nº 766/12-S1C (peça 34), determino o encerramento do processo, com fundamento no § 1º, do art. 398 do Regimento Interno, devendo os autos ser remetidos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII, do Regimento Interno.

2. Publique-se.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 176544/02

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

INTERESSADO: MARIO CLOVIS GASPAS, JOSE ANTONIO OLIVEIRA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 1292/12

Por intermédio do Despacho nº 1356/12 (peça nº 31), a Diretoria de Contas Municipais, com fulcro nas informações contidas na Certidão nº 18 [1]-DCM (peça 30), encaminha os autos para deliberação, em face da juntada do protocolo nº 1494-6/12 (peça 28), no qual o senhor Mário Clovis Gaspar apresenta sua defesa.

2. Em face do princípio da verdade material e considerando o art. 357 do Regimento Interno, *conheço* da documentação apresentada.

3. Retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para exame e, posteriormente, ao Ministério Público de Contas para sua manifestação.

4. Publique-se.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Em retificação a Certidão de Decurso de Prazo nº. 59, peça processual nº. 29, certifico o encaminhamento da resposta por parte do Sr. Mário Clovis Gaspar, através do protocolado nº. 1494-6/12 em 10/01/2012, peça processual nº 28.

Verifica-se que em sua peça de defesa o Sr. Mário informa que o Ex-Presidente do Consórcio, Sr. José Antonio Oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 023.064.419-87, faleceu em 10/04/2011, conforme cópia da Certidão de Óbito encaminhada às fls. 05 da mesma peça processual.

PROCESSO Nº: 176347/04

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO DE PONTAL DO PARANÁ

INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO COELHO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 1298/12

Trata-se de prestação de contas do senhor José Antonio da Silva, presidente do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná – CIAS no exercício financeiro de 2003, conforme indicado a fls. 01 da peça processual nº 15.

2. Efetuado o primeiro exame por meio da Instrução nº 1794/12-DCM (peça 15), a Diretoria de Contas Municipais conclui que as contas estão irregulares, e, de acordo com o artigo 352, § 1º [1] do Regimento Interno, encaminha os autos para deliberação deste auditor.

3. Inicialmente, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que seja incluído como “interessado” no sistema também o senhor José Antonio da Silva, conforme indicado a fls. 1 da peça processual nº 15.

4. Após, retornem os autos à Diretoria de Contas Municipais para que esta proceda à citação dos responsáveis, nos termos dos artigos 2º e 3º da Instrução de Serviço nº 25/11, pela via postal, com aviso de recebimento, abrindo-lhes o prazo regimental de 15 (quinze) dias, a contar da juntada aos autos do respectivo aviso de recebimento, para o exercício do contraditório e da ampla defesa, quanto às constatações do exame preliminar contidas na Instrução nº 1794/12-DCM.

5. Antes disso, porém, a unidade deverá informar, com base no sistema SIM-AP, se o Contador da Entidade, indicado em sua instrução de Primeiro Exame nº 1794/12-DCM (peça 15 – pag. 1), é ocupante de cargo efetivo.

6. Em caso negativo, determina-se desde já que a unidade inclua este fato na citação acima proposta, com o intuito de que os responsáveis possam apresentar justificativas cabíveis, tendo em vista as orientações desta Corte contidas no Prejulgado nº 6 de 07 de agosto de 2008.

7. Cumpre ressaltar que a indicação das falhas na instrução técnica como sendo irregularidade e/ou ressalva não vincula o julgamento da matéria, razão pela qual recomenda-se que os responsáveis apresentem suas razões de defesa abordando todos os itens constantes da instrução referenciada em sua citação.

8. No caso de infrutífera(s) a(s) citação(ões) pela via postal, por estar(em) a(s) parte(s) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, expeça-se edital, a ser publicado uma só vez no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – DETC-PR, nos termos dos artigos 381, IV, § 2º, e 383, § 1º, do Regimento Interno.

9. Cumpridos os itens anteriores, havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, a Diretoria de Contas Municipais deverá emitir instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único,

do Regimento Interno.

10. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste auditor para apreciação, nos termos dos artigos 357, § 1º, e 389, parágrafo único do Regimento Interno.

11. Publique-se.

Curitiba, 4 de junho de 2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

¹ Art. 352. ...

§ 1º As diligências propostas pelas unidades administrativas, dar-se-ão para a juntada ou apresentação de documentos ou esclarecimentos, excetuados os arrolados em atos normativos próprios de apresentação obrigatória, necessários para o exame de mérito, cumprindo ao Relator a apreciação e a fixação do prazo máximo de até 15 (quinze) dias para o seu atendimento. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

Sem publicações

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Sem publicações

EDITAIS

Sem publicações

ATOS DE ALERTA

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

JURISPRUDÊNCIAS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

Sem publicações

COMUNICADOS

Sem publicações

INFORMAÇÕES

Sem publicações

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

PROCESSO Nº: 237481/12

ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: ELIAS GANDOUR THOMÉ

ASSUNTO: REQUERIMENTO INTERNO

DESPACHO: 1459/12

Trata o presente de pedido de férias do exercício de 1998, do servidor ELIAS GANDOUR THOMÉ, para serem gozadas no período de 09/07/2012 a 10/07/2012. Conforme instruções das unidades técnicas competentes, defiro o requerido pelo servidor.

Para processamento do feito, determino:

I) Encaminhe-se à Diretoria de Gestão de Pessoas, para anotação;

II) À Diretoria de Finanças, para anotação;

III) À Diretoria de Protocolo para proceder ao encerramento do processo;

IV) Publique-se.

Gabinete, 29 de maio de 2012.

-assinatura digital-

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente



Portarias

PORTARIA Nº 384/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005, c/c o artigo 53-A, resolve DESIGNAR para fins do previsto no art. 53-A, do Regimento Interno, o Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, Matrícula nº 50.012-7, para substituir o Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Matrícula nº 50.020-8, durante suas férias, a partir de 13 de junho de 2012. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sala da Presidência, em 1 de junho de 2012. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Presidente

PORTARIA Nº 389/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XLVI, f, do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2012, do Gabinete do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, resolve EXONERAR CLAUDIO PROSDOCIMO HOFFMANN, Matrícula nº 512613, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento de Inspetoria, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 06/06/2012. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sala da Presidência, em 5 de junho de 2012. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Presidente

PORTARIA Nº 390/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, resolve NOMEAR de acordo com inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUCAS RESENDE CARULA, portador do C.P.F nº 043.642.669-22 e RG nº 8.178.383-7/PR, no cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, Símbolo 1C. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sala da Presidência, em 5 de junho de 2012. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Presidente

PORTARIA Nº 391/12

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XL do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 017/2012, de 05 de junho de 2012, do Gabinete do Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, resolve NOMEAR de acordo com o inciso II do art. 27 da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEA LERNER HEILBORN, matrícula nº 510084, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento de Inspetoria, símbolo DAS-2, ficando consequentemente exonerada, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete da Presidência, símbolo 1-C. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sala da Presidência, em 5 de junho de 2012. FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES Presidente

COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2011/2012

Tribunal Pleno

Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro Presidente	Artagão de Mattos Leão Conselheiro Vice Presidente
Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral	Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
Hermas Eurides Brandão Conselheiro	Ivan Leis Bonilha Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro	Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor	Claudio Augusto Canha Auditor
Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor	Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
Samara Xavier de Alencar Lima Secretária do Tribunal Pleno	

Primeira Câmara

Artagão de Mattos Leão Conselheiro Presidente do Colegiado	Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
Ivan Leis Bonilha Conselheiro	Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
Thiago Barbosa Cordeiro Auditor	
Vera Lucia Amaro Secretária da Primeira Câmara	

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado	Hermas Eurides Brandão Conselheiro
José Durval Mattos do Amaral Conselheiro	Jaime Tadeu Lechinski Auditor
Ivens Zschoerper Linhares Auditor	Claudio Augusto Canha Auditor
Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara	

Corregedoria Geral

Nestor Baptista Conselheiro Corregedor-Geral	Regina Cristina Braz Assessora Jurídica
---	--

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral	Angela Cassia Costaldello Procuradora
Gabriel Guy Léger Procurador	Flávio de Azambuja Berti Procurador
Michael Richard Reiner Procurador	Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
Juliana Sternadt Reiner Procuradora	Valéria Borba Procuradora
Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora	Kátia Regina Puchaski Procuradora
<i>vacância</i> Procurador	

Administrativo

Simone de Souza Pinto Manassés Diretora Geral	Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli Coordenadora Geral
Paulo César Sdroiewski Diretor de Gabinete da Presidência	Cristina Teresa Iwersen Diretora de Gestão de Pessoas
Davi Gemaél de Alencar Lima Diretor de Execuções	Eliane Rodrigues Guimarães Diretora Econômico-Financeira
João Luiz Giona Júnior Diretor Jurídico	Daniel Valle Diretor de Contas Estaduais
Mario Antonio Cecato Diretor de Contas Municipais	Elias Gandour Thomé Diretor de Análise de Transferências
José Alberto Reimann Diretor de Administração do Material e Patrimônio	Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
Ângela Beatriz Bot Diretora de Tecnologia da Informação	Cintia Rosa Ferreira Coordenadora de Planejamento
Luciane Ferraz Bortolini Coordenadora de Auditorias	Luiz Henrique de Barbosa Jorge Coordenador de Engenharia e Arquitetura
Luiz Carlos Marchesini Rego Barros Coordenador de Jurisprudência e Biblioteca	Valmir José Denardin Coordenador de Comunicação Social
Sergio José Buzato Coordenador de Apoio Administrativo	Ivano Rangel de Oliveira Comissão Permanente de Licitação
Carlos Alberto Amaral Siqueira Controladoria Interna	Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspetoria de Controle Externo
Ângelo José Bizineli 2ª Inspetoria de Controle Externo	Desirée do Rocio Vidal 3ª Inspetoria de Controle Externo
<i>Inativa</i> 4ª Inspetoria de Controle Externo	Tatianna Cruz Bove Iatauro 5ª Inspetoria de Controle Externo
Solange Sá Fortes Ferreira Isfer 6ª Inspetoria de Controle Externo	Carlos Eduardo de Moura 7ª Inspetoria de Controle Externo